

## GABINETE DA GOVERNADORA



### EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

**Partes:** Banco do Brasil S/A – Agente Financeiro, e Estado do Pará – Beneficiário.

**Objeto:** O Contrato de Financiamento mediante repasse de recursos do BNDES (FINEM) tem por objeto a concessão de colaboração financeira ao Estado do Pará para implementação das obras de pavimentação do sistema viário alimentador da Região Metropolitana de Belém (RMB), no âmbito do Programa Ação Metrópole.

**Valor:** R\$ 100.984.800,00 (cem milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

**Vigência:** 02/07/2010 a 15/07/2020

**Signatários:** Marcelo da Silva Botelho, pelo Banco do Brasil S/A, e **Ana Júlia de Vasconcelos Carepa**, pelo Estado do Pará.

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

**CONVÊNIO:** 11/2010

**OBJETO:** LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CIDADANIA VIVA"

**VALOR TOTAL:** 25.000,00

**ASSINATURA:** 01/07/2010

**VIGÊNCIA:** 01/07/2010 A 31/12/2010

**ORÇAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO**

08244124549040000

**NATUREZA DA DESPESA** 335043

**FONTE DE RECURSOS** 0101000000

**ORIGEM DO RECURSO:** ESTADUAL

**PARTES:**

**BENEFICIARIO ENTE PRIVADO-ASSOC DE**

**DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE STA MARIA DO PARA**

**ENDEREÇO: RUA XAVIER PACHECO 455**

**CEP: 68738-000**

**MUNICIPIO: BELÉM**

**COMPLEMENTO:**

**RESPONSAVEL LEGAL: ANAISE PATRICIA DA SILVA**

**NASCIMENTO**

**CONCEDENTE: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO**

**ORDENADOR: JOSUE NAUAR DE ARAUJO**

**CONVÊNIO:** 165/2010

**OBJETO:** LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA

EXECUÇÃO DO PROJETO "JOVEM CONETADO"

**VALOR TOTAL:** 30.000,00

**ASSINATURA:** 01/07/2010

**VIGÊNCIA:** 01/07/2010 A 31/12/2010

**ORÇAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO**

08244124549040000

**NATUREZA DA DESPESA** 335043

**FONTE DE RECURSOS** 0101000000

**ORIGEM DO RECURSO:** ESTADUAL

**PARTES:**

**BENEFICIARIO ENTE PRIVADO-ASSOCIAÇÃO EL SHADAY DE**

**PARAGOMINAS**

**ENDEREÇO: RUA BERNARSAYAO 324**

**CEP: 68625-150**

**MUNICIPIO: PARAGOMINAS**

**COMPLEMENTO:**

**RESPONSAVEL LEGAL: CARLOS LOPES DA VERA CRUZ**

**CONCEDENTE: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO**

**ORDENADOR: JOSUE NAUAR DE ARAUJO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2005

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010

VALOR R\$: 27.000,00

VIGÊNCIA: 01/07/2010 A 30/09/2010

JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM MAIS

03 MESES, AGUARDANDO A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DA SEAD.

ORÇAMENTO: 08122012546680000.339030.0101000000.

ESTADUAL

CONTRATADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 34.274.233/0255-12

ENDEREÇO: AV ALCINDO CACELA NAZARÉ 1416

CEP: 66040-020 BELÉM-PA

CONCEDENTE: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

CNPJ: 05.046.503/0001-11

ADITIVO ANTERIORES

PUBLICAÇÃO DO 1º: 23/04/2005

PUBLICAÇÃO DO 2º: 21/03/2005

PUBLICAÇÃO DO 3º: 10/01/2006

PUBLICAÇÃO DO 4º: 21/03/2005

PUBLICAÇÃO DO 5º: 12/02/2007

PUBLICAÇÃO DO 6º: 22/02/2008

PUBLICAÇÃO DO 7º: 28/12/2009

PUBLICAÇÃO DO 8º: 30/03/2010

ORDENADOR: JOSUE NAUAR DE ARAUJO

**CONVÊNIO:** 166/2010

**OBJETO:** LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA

EXECUÇÃO DO PROJETO "NOSSA CASA RENOVADA"

**VALOR TOTAL:** 16.000,00

**ASSINATURA:** 01/07/2010

**VIGÊNCIA:** 01/07/2010 A 31/12/2010

**ORÇAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO**

08244124549040000

**NATUREZA DA DESPESA** 335043

**FONTE DE RECURSOS** 0101000000

**ORIGEM DO RECURSO:** ESTADUAL

**PARTES:**

**BENEFICIARIO ENTE PRIVADO-FEDERAÇÃO DAS**

**ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ORGANIZAÇÕES**

**COMUNITARIAS DE SANTAREM**

**ENDEREÇO: AV SANTAREM CURUA UNA 20**

**CEP: 68005-440**

**MUNICIPIO: SANTAREM**

**COMPLEMENTO:**

**RESPONSAVEL LEGAL: JORGE COUTINHO VASCONCELOS**

**CONCEDENTE: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO**

**GOVERNO**

**ORDENADOR: JOSUE NAUAR DE ARAUJO**

**CONVÊNIO:** 167/2010

**OBJETO:** LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA

EXECUÇÃO DO PROJETO "CIDADANIA VIVA"

**VALOR TOTAL:** 34.000,00

**ASSINATURA:** 01/07/2010

**VIGÊNCIA:** 01/07/2010 A 31/12/2010

**ORÇAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO**

08244124549040000

**NATUREZA DA DESPESA** 335043

**FONTE DE RECURSOS** 0101000000

**ORIGEM DO RECURSO:** ESTADUAL

**PARTES:**

**BENEFICIARIO ENTE PRIVADO-FEDERAÇÃO DAS**

**ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ORGANIZAÇÕES**

**COMUNITARIAS DE SANTAREM**

**ENDEREÇO: AV SANTAREM CURUA UNA 20**

**CEP: 68005-440**

**MUNICIPIO: SANTAREM**

**COMPLEMENTO:**

**RESPONSAVEL LEGAL: JORGE COUTINHO VASCONCELOS**

**CONCEDENTE: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO**

**GOVERNO**

**ORDENADOR: JOSUE NAUAR DE ARAUJO**

**CONVÊNIO:** 168/2010

**OBJETO:** LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA

EXECUÇÃO DO PROJETO "PROJETO DE AÇÃO SOCIAL E

CULTURAL DO PARA 2010"

**VALOR TOTAL:** 204.000,00

**ASSINATURA:** 18/06/2010

**VIGÊNCIA:** 18/06/2010 A 31/12/2010

**ORÇAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO**

08244124549040000

**NATUREZA DA DESPESA** 335043

**FONTE DE RECURSOS** 0101000000

**ORIGEM DO RECURSO:** ESTADUAL

**PARTES:**

**BENEFICIARIO ENTE PRIVADO-AÇÃO SOCIAL EVANGELICA**

**MONTE HERMON PARÁ**

**ENDEREÇO: AV TAVARES BASTOS 244**

**CEP: 66613-140**

**MUNICIPIO: BELÉM**

**COMPLEMENTO:**

**RESPONSAVEL LEGAL: RONALDO MARTINS BARATA**

**CONCEDENTE: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO**

**GOVERNO**

**ORDENADOR: JOSUE NAUAR DE ARAUJO**

**CONVÊNIO:** 42/2010

**OBJETO:** LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA

EXECUÇÃO DO PROJETO "TRANSPORTE PARA TODOS"

**VALOR TOTAL:** 30.000,00

**ASSINATURA:** 01/07/2010

**VIGÊNCIA:** 01/07/2010 A 31/12/2010

**ORÇAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO**

08244124549040000

**NATUREZA DA DESPESA** 335043

**FONTE DE RECURSOS** 0101000000

**ORIGEM DO RECURSO:** ESTADUAL

**PARTES:**

**BENEFICIARIO ENTE PRIVADO-OBRA DAS FILHAS DO AMOR**

**DE JESUS CRISTO-CASA DO MENINO JESUS**

**ENDEREÇO: TV CASTELO BRANCO 1403**

**CEP: 66063-000**

**MUNICIPIO: BELÉM**

**COMPLEMENTO:**

**RESPONSAVEL LEGAL: MARIA SILVANIA SOUSA**

**BARBOSA**

**CONCEDENTE: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO**

**GOVERNO**

**ORDENADOR: JOSUE NAUAR DE ARAUJO**

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

**PORTARIA Nº 0268/2010 DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

*A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – IASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E*

Considerando as providencias para superação de integração nos sistemas informacionais com os dados de identificação dos

Segurados(as) entre o IASEP e demais Secretarias de Estado, culminando com a atualização cadastral que será realizada através do site [www.iasep.pa.gov.br](http://www.iasep.pa.gov.br) a partir de 14 de Julho de 2010 por período de 60 dias;

Considerando que, para confecção do Cartão de Identificação do IASEP é imprescindível a validação do sistema de Cadastro realizada necessitando atualizar a lotação atual que será feita pelo(a) segurado(a) titular;

Considerando que a medida desobrigará a apresentação de contra-cheque quando do atendimento no futuro;

Considerando que o vencimento de grupos de Carteiras provisórias vencidas em 31/12/2009, 31/03/2010 e 30/06/2010 havendo a normatizar o acesso dos segurados na Rede Credenciada;

RESOLVE:

**Art.1º** PRORROGAR a validade das Carteiras provisórias com vigência destas até 30/01/2011, sem necessidade de troca das mesmas, devendo apresentar documento de identidade com foto e contracheque, no ato do atendimento.

**Art.2º DETERMINAR** que a Diretoria de Assistência e o Núcleo de Informática adotem as providências encaminhe as informações no sistema *e-saude*, aos setores do IASEP e Rede Credenciada.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA HELENA MORAIS LEITE

Presidente

#### PORTARIA Nº 267 DE 28 DE JUNHO DE 2010

RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP e o servidor ANDERSON ALAN DA SILVA PINTO, matrícula nº 57190725/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de junho de 2010.

Sandra Helena Morais Leite

Presidente.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: IASEP - CNPJ 05.056.031/0001 - 88

Observados os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, a contratação fundamenta-se na carência de pessoal e na inexistência de concursados para execução dos serviços essenciais na área Administrativa do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, tendo base legal o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Complementar nº 007 de 25 de Setembro de 1991.

CONTRATO Nº 018 de 01 de Julho de 2010.

CONTRATADO/FUNÇÃO

- Sebastião Barros do Rego Baptista

Cargo: Procurador Autárquico

VIGÊNCIA: 01/07/2010 A 27/12/2010

Sandra Helena Morais Leite

Presidente

#### PORTARIA Nº 273 DE 01 DE JULHO DE 2010

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 007/91, de 28 de Agosto de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 0520/07 de 16 de outubro de 2007, que disciplina as atribuições e os procedimentos para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público, no âmbito da Administração Direta, Autárquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual;

R E S O L V E:

PRORROGAR, o Contrato Administrativo dos Servidores Temporários deste Instituto, abaixo especificados.

NOME	MATRICULA	CARGO	PRORROGAR ATÉ O DIA
IOLANDA CLAUDIA COSTA	55588355/3	ASSIST. ADMINISTRATIVO	28/08/2010
RITA DE CASSIA DOS SANTOS PONTES	57226216/1	ASSIST. ADMINISTRATIVO	03/08/2010

MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES	54191439/2	ASSIST. ADMINISTRATIVO	03/08/2010
CLEYTON ROBERTO BAHIA SANTOS	7226172/1	ASSIST. ADMINISTRATIVO	03/08/2010
MONICA ANGELITA DE BRITO PARAGUASSU	55590263/1	ASSIST. ADMINISTRATIVO	05/08/2010
MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA	57226125/1	ASSIST. ADMINISTRATIVO	06/08/2010
JOSIANE CHAGAS SERRA	57226348/1	ASSIST. ADMINISTRATIVO	09/08/2010
VANGELA SILVIA PINHEIRO RIBEIRO	57226334/1	ASSIST. ADMINISTRATIVO	10/08/2010
RODRIGO DO ROSARIO CAMPOS	57226355/1	ASSIST. ADMINISTRATIVO	16/08/2010
WENDERSON CARLOS PINTO MELO	57226356/1	ASSIST. ADMINISTRATIVO	16/08/2010
JOCELINO DE SOUZA GOMES	8056064/3	MOTORISTA	02/08/2010
CARLOS FRANCINEY AGUIAR DE SOUZA	57226354/1	ASSIST. ADMINISTRATIVO	16/08/2010

SANDRA HELENA MORAIS LEITE

Presidente

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO CONVÊNIO CONVENENTES:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
**EXERCÍCIO** - 2010

**VALOR** - R\$ 308.070,00 (TREZENTOS E OITO MIL E SETENTA REAIS)

**OBJETO** - FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DOS MÓDULOS ARRECADAÇÃO, HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO E EVOLUÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS EXISTENTE, CADASTRO, AMBULATORIAL, FOTURAMENTO DE CONTAS, GETÃO DO CREDENCIADO DO SISTEMA E-SAÚDE. **JUSTIFICATIVA** - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS NO PROGRAMA E-SAÚDE PARA OTIMIZAR O SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PRESTADA AOS SEGURADOS DO IASEP

**DATA DA ASSINATURA** - 30 DE JUNHO DE 2010

**INÍCIO DA VIGÊNCIA** - 30 DE JUNHO DE 2010

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA** - 29 DE DEZEMBRO DE 2010

**PRAZO DE VALIDADE** - 180 - CENTO E OITENTA DIAS

**FORO** - BELÉM - PA

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** -

PROJETO ATIVIDADE 10 122 0125 4534

FONTE - 0261

NATUREZA DA DESPESA 339039

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO CONVÊNIO CONVENENTES:

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

**EXERCÍCIO** - 2010

**VALOR** - R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

**OBJETO** - ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E REPRODUÇÃO DE PRODUTOS PARA DISSEMINAR INFORMAÇÕES AOS SEGURADOS DO IASEP.

**JUSTIFICATIVA** - CIENTIFICAR AOS SEGURADOS DO IASEP OS DIREITOS E DEVERES E ACESSO AOS SERVIÇOS GARANTIDOS AOS MESMOS.

**DATA DA ASSINATURA** - 30 DE JUNHO DE 2010

**INÍCIO DA VIGÊNCIA** - 30 DE JUNHO DE 2010

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA** - 29 DE DEZEMBRO DE 2010

**PRAZO DE VALIDADE** - 180 (CENTO E OITENTA DIAS)

**FORO** - BELÉM/PA

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO ATIVIDADE 10 131 1193 2781

FONTE - 0261

NATUREZA DA DESPESA 339039

PROJETO ATIVIDADE 10 122 1249 4291

FONTE - 0261

NATUREZA DA DESPESA 339039

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO CONVÊNIO

**CONVENENTES:**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

**EXERCÍCIO** - 2010

**VALOR** - R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

**OBJETO** - FORNECIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS DO IASEP, PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES DOS CREDENCIADOS EM EXTRATOS DE COTAS DE PROCEDIMENTOS COM IMPLANTAÇÃO DE DADOS DOS SEGURADOS; DISPONIBILIZAR E IMPLANTAR POS NOS SERVIÇOS CREDENCIADOS E PROMOVER A CONECTIVIDADE COM O SISTEMA E-SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA** - OTIMIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO IASEP.

**DATA DA ASSINATURA** - 30 DE JUNHO DE 2010

**INÍCIO DA VIGÊNCIA** - 30 DE JUNHO DE 2010

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA** - 29 DE JUNHO DE 2011

**PRAZO DE VALIDADE** - 01 (UM) ANO

**FORO** - BELÉM/PA

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** -

PROJETO ATIVIDADE 10 122 0125 4534

FONTE - 0261

NATUREZA DA DESPESA 339039

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



**Nº DO CONVÊNIO**

**39/2010**

**OBJETO** APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2010

**VALOR TOTAL** 60.000,00

**DATA DA ASSINATURA** 29.06.2010

**VIGÊNCIA** 29.06.2010 A 28.09.2010

**FUNCIONAL** 08101.27812.1194.2790c

**FONTE** 0101

**ELEMENTO DE DESPESA** 335041

**BENEFICIÁRIO** LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE TUCURUI

**CNPJ** 05.845.284/0001-30

**RESPONSÁVEL LEGAL** KILDER ROSS SARAIVA NIRANDA

**CPF** 370.123.802-25

**CONCEDENTE** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E

LAZER

**CNPJ** 03.143.730/0001-30

**SECRETÁRIO** LEANDRO SCHILIPAKE

**CPF** 779.677.559-87

**Nº DO CONVÊNIO**

**43/2010**

**OBJETO** APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL-ESPORTIVO INTEGRAÇÃO DOS BAIRROS PELO ESPORTE

**VALOR TOTAL** 30.000,00

**DATA DA ASSINATURA** 29.06.2010

**VIGÊNCIA** 29.06.2010 A 28.09.2010

**FUNCIONAL** 08101.27812.1194.2790c

**FONTE** 0101

**ELEMENTO DE DESPESA** 335041

**BENEFICIÁRIO** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO, ECONOMICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE ALMERIM JOVEM

CNPJ 09.594.369/0001-44  
 RESPONSÁVEL LEGAL FREDSON FONSECA BRITO  
 CPF 782.513.702-72  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87  
**Nº DO CONVÊNIO 53/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA O ESPORTE AMADOR  
 VALOR TOTAL 45.000,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010  
 FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041  
 BENEFICIÁRIO SINDICATO DOS JAGADORES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARA  
 CNPJ 05.622.150/0001-50  
 RESPONSÁVEL LEGAL OBERDAN BENDELAC DE MENEZES  
 CPF 265.695.902-00  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87  
**Nº DO CONVÊNIO 46/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA  
 VALOR TOTAL 38.480,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010  
 FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041  
 BENEFICIÁRIO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO AÇAI  
 CNPJ 01.211.881/0001-52  
 RESPONSÁVEL LEGAL IVO LOURENÇO DA SILVA  
 CPF 043.866.632-15  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87  
**Nº DO CONVÊNIO 45/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESPORTE PARA TODOS  
 VALOR TOTAL 180.000,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010  
 FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041  
 BENEFICIÁRIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO EXPEDITO CORRÊA  
 CNPJ 05.431.533/0001-41  
 RESPONSÁVEL LEGAL NIZANDRO CORRÊA LOPES  
 CPF 612.113.112-87  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87  
**Nº DO CONVÊNIO 52/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL PARAENSE  
 VALOR TOTAL 135.000,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010  
 FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041

BENEFICIÁRIO SINDICATO DOS JOGADORES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ  
 CNPJ 05.622.150/0001-50  
 RESPONSÁVEL LEGAL OBERDAN BENDELAC DE MENEZES  
 CPF 265.695.902-00  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87  
**Nº DO CONVÊNIO 51/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PRJETO COPINHA 40 HORAS  
 VALOR TOTAL 90.000,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010  
 FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041  
 BENEFICIÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS, EGRESSOS, PROFESSORES, EX-PROFESSORES E AMIGOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 CNPJ 06.222.575/0001-35  
 RESPONSÁVEL LEGAL ANANDA CRISTINA ATAÍDE DA SILVA FERREIRA  
 CPF 760.999.202-00  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87

**Nº DO CONVÊNIO 37/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA O TORNEIO BOM DE BOLA  
 VALOR TOTAL 15.000,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010  
 FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041  
 BENEFICIÁRIO ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS  
 CNPJ 06.006.327/000-57  
 RESPONSÁVEL LEGAL RAIMUNDO VALDERI DA COSTA SILVA  
 CPF 292.440.992-68  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87

**Nº DO CONVÊNIO 49/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE VERÃO  
 VALOR TOTAL 110.000,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010  
 FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041  
 BENEFICIÁRIO ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS  
 CNPJ 06.006.327/000-57  
 RESPONSÁVEL LEGAL RAIMUNDO VALDERI DA COSTA SILVA  
 CPF 292.440.992-68  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87  
**Nº DO CONVÊNIO 44/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO MARATONA ESPORTIVA PELO INTERIOR  
 VALOR TOTAL 110.000,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010

FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041  
 BENEFICIÁRIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO EXPEDITO CORRÊA  
 CNPJ 05.431.533/0001-41  
 RESPONSÁVEL LEGAL NIZANDRO CORRÊA LOPES  
 CPF 612.113.112-87  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87  
**Nº DO CONVÊNIO 41/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO COLONIA DE FÉRIAS  
 VALOR TOTAL 100.000,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010  
 FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041  
 BENEFICIÁRIO INSTITUTO PARÁ CIDADÃO  
 CNPJ 07.373.317/0001-12  
 RESPONSÁVEL LEGAL ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA  
 CPF 059.167.042-91  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87  
**Nº DO CONVÊNIO 35/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESPORTE E SAÚDE  
 VALOR TOTAL 200.000,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010  
 FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041  
 BENEFICIÁRIO INSTITUTO DE CIDADANIA AMAZONIA  
 CNPJ 09.181.318/0001-80  
 RESPONSÁVEL LEGAL MARCILENA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA  
 CPF 219.460.602-59  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87  
**Nº DO CONVÊNIO 38/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA O PROJETO CHUTE INICIAL  
 VALOR TOTAL 200.006,00  
 DATA DA ASSINATURA 29.06.2010  
 VIGÊNCIA 29.06.2010 A 28.09.2010  
 FUNCIONAL 08101.27812.1194.2790c  
 FONTE 0101  
 ELEMENTO DE DESPESA 335041  
 BENEFICIÁRIO INSTITUTO MARINA ANDRADE  
 CNPJ 06.889.754/0001-20  
 RESPONSÁVEL LEGAL LUIZA HELENA ANDRADE DE MOURA CARVALHO  
 CPF 010.912.552-53  
 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
 CNPJ 03.143.730/0001-30  
 SECRETÁRIO LEANDRO SCHILIPAKE  
 CPF 779.677.559-87  
**Nº DO CONVÊNIO 88/2010**  
 OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESPORTE E EDUCAÇÃO  
 VALOR TOTAL 170.000,00



DATA DA ASSINATURA	29.06.2010
VIGÊNCIA	29.06.2010 A 28.09.2010
FUNCIONAL	08101.27812.1194.2790c
FONTE	0101
ELEMENTO DE DESPESA	335041
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO JARDIM FLORESTAL
CNPJ	11.338.816/0001-46
RESPONSÁVEL LEGAL	EDER LUIZ OLIVEIRA RAMOS
CPF	483.404.132-87
CONCEDENTE	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
CNPJ	03.143.730/0001-30
SECRETÁRIO	LEANDRO SCHILIPAKE
CPF	779.677.559-87
<b>Nº DO CONVÊNIO</b>	<b>85/2010</b>
OBJETO	APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VITORIA
VALOR TOTAL	180.000,00
DATA DA ASSINATURA	29.06.2010
VIGÊNCIA	29.06.2010 A 28.09.2010
FUNCIONAL	08101.27812.1194.2790c
FONTE	0101
ELEMENTO DE DESPESA	335041
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL BOM PASTOR
CNPJ	11.371.513/0001-25
RESPONSÁVEL LEGAL	GRACILENE LIMA CARDOSO
CPF	609.614.302-49
CONCEDENTE	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
CNPJ	03.143.730/0001-30
SECRETÁRIO	LEANDRO SCHILIPAKE
CPF	779.677.559-87
<b>Nº DO CONVÊNIO</b>	<b>87/2010</b>
OBJETO	APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO GOL LEGAL
VALOR TOTAL	150.000,00
DATA DA ASSINATURA	29.06.2010
VIGÊNCIA	29.06.2010 A 28.09.2010
FUNCIONAL	08101.27812.1194.2790c
FONTE	0101
ELEMENTO DE DESPESA	335041
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO ARCO-IRIS
CNPJ	11.515.333/0001-70
RESPONSÁVEL LEGAL	ODIVALDO DE LIMA LEITE FILHO
CPF	935.299.372-15
CONCEDENTE	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
CNPJ	03.143.730/0001-30
SECRETÁRIO	LEANDRO SCHILIPAKE
CPF	779.677.559-87
<b>Nº DO CONVÊNIO</b>	<b>100/2010</b>
OBJETO	APOIO FINANCEIRO PARA O PROJETO JUVENTUDE ESPORTIVA
VALOR TOTAL	200.000,00
DATA DA ASSINATURA	29.06.2010
VIGÊNCIA	29.06.2010 A 28.09.2010
FUNCIONAL	08101.27812.1194.2790c
FONTE	0101
ELEMENTO DE DESPESA	335041
BENEFICIÁRIO	INSTITUTO POLIS AMAZÔNIA
CNPJ	05.251.388/0001-17
RESPONSÁVEL LEGAL	EDIVALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
CPF	235.115.912-87
CONCEDENTE	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
CNPJ	03.143.730/0001-30
SECRETÁRIO	LEANDRO SCHILIPAKE
CPF	779.677.559-87

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### EXTRATO DO EMPENHO 2010NE01936

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Conselho Regional de Economia 9Região/PA.

Objeto: Transferencia referente ao convenio entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Conselho Regional de Economia - CORECON autarquia Federal sem fins lucrativos.

Parecer Jurídico nº 417/2010 – CONJUR

Valor: R\$ 21.758,60

Ordenador Responsável: Vando Vidal de Oliveira Rego

Extrato Contratual

Contrato de Financiamento

Nº 10.2.0517.1

Partes: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Governo do Estado do Pará.

Objeto: Programa Emergencial de Desenvolvimento - PEF II.

Vigência: 15.07.2020.

Data da assinatura: 02.07.2010

Sumário do Contrato:

I - Beneficiário: Estado do Pará

II - Valor do Crédito: R\$ 366.720.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte mil Reais)

IV - Prazos:

a) Carência: até 15 de julho de 2012.

b) Amortização: em 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 (quinze) de agosto de 2012 e a última em 15 (quinze) de julho de 2020.

V - Juros: 1,1% (um inteiro e um décimo por cento) ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, exigível trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, de cada ano, no período compreendido entre 15 de agosto de 2010 e 15 de julho de 2012, e mensalmente, a partir do dia 15 de agosto de 2012.

Ordenador Responsável: Ana Júlia Carepa

Extrato Contratual

Contrato de Financiamento

Nº 21/03718

Partes: Banco do Brasil S.A e Governo do Estado do Pará.

Objeto: Transporte Metropolitano Pavimentação.

Vigência: 15.07.2020.

Data da assinatura: 02.07.2010

Sumário do Contrato:

I - Beneficiário: Estado do Pará

II - Valor do Crédito: R\$ 100.984.800,00 (cem milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos Reais)

IV - Prazos:

a) Carência: até 15 de julho de 2012.

b) Amortização: em 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 (quinze) de agosto de 2012 e a última em 15 (quinze) de julho de 2020.

V - Juros: 4% (quatro por cento) ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, exigível trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, de cada ano, no período compreendido entre 15 de agosto de 2010 e 15 de julho de 2012, e mensalmente, a partir do dia 15 de agosto de 2012.

Ordenador Responsável: ANA JÚLIA CAREPA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº. 2395/2010/DG

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127000

Credenciar a Empresa Máxima Visão Belém Serviços, Perícias e Vistoria Ltda para proceder na regravação da numeração do motor de veículos automotores e elétricos.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial ao constante do Art. 57, IV do Anexo do Decreto 1.635 de 2005;

Considerando o disposto no Art. 22 na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 3º, Art. 4º e Art. 10 da Resolução 282 de 26 de junho de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar no âmbito do Estado do Pará a Empresa Máxima Visão Belém, Serviços, Perícia e Vistorias Ltda, CNPJ nº 11.573.157/0001-22 para em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 3º, At. 4º e Art. 10 da Resolução 282 de 26 de junho de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN a proceder na regravação da numeração de motores de veículos automotores e elétricos registrados no Estado do Pará

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Diretor Geral, em 30 de junho de 2010.

Alberto Campos Ribeiro

Diretor Geral

### DIÁRIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126938

#### PORTARIA: 2263/2010

Objetivo: Realizar atendimento na área de veículo.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Geraldo do Araguaia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571907491/José Edney Ricarte Nunes (Assist. Adm.) / 14.5 diárias (Completa) / de 01/07/2010 a 15/07/2010<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

### DIÁRIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126945

#### PORTARIA: 2265/2010

Objetivo: Realizar atendimento na área de veículo.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Geraldo do Araguaia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571907491/José Edney Ricarte Nunes (Assist. Adm.) / 14.5 diárias (Completa) / de 16/07/2010 a 30/07/2010<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127039

#### ATO: PORTARIA 2360/2010-DG/CDRH

Término Vínculo: 02/07/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAÇÃO

Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Servidor(es):

Comissionado / ADELMO ERMITA DE SOUZA (Gerente da Agência de Trânsito de Rondon do Pará – DAS-03)

Comissionado / ALESSANDRO SOUSA SILVA (Assessor da Regional de Trânsito de Parauapebas – DAS-04)

Comissionado / AMINTAS MESQUITA POMPEU FILHO (Gerente da Regional de Trânsito de Tucuruí – DAS-04)

Comissionado / CLÁUDIA LEITE SOUZA DO NASCIMENTO (Secretária da Regional de Trânsito de Redenção – DAS-03)

Comissionado / EDUARDO SOUZA SOLANO (Gerente da Agência de Trânsito de Barcarena – DAS-03)

Comissionado / ELIAS WALBER BRITO BICHARA (Assessor da Regional de Trânsito de Tucuruí – DAS-04)

Comissionado / EURIAN SASSIM CASTRO FILHO (Gerente da Agência de Trânsito de Cametá – DAS-03)

Comissionado / EUZÉBIA DOS SANTOS ALVES (Gerente da Agência de Trânsito de Mãe do Rio – DAS-03)

Comissionado / EVA BESSIE GUIMARÃES FRANCO (Gerente da Agência de Trânsito de Santana do Araguaia – DAS-)

Comissionado / GLADISTONE PÁDUA DE ASSIS (Gerente da Agência de Trânsito de Redenção – DAS-03)

Comissionado / JAIRAM RIBEIRO SILVA (Assessor da Regional de Trânsito de Redenção – DAS-04)

Comissionado / JEAN RUDSTEDT GATO BARROS (Gerente da Agência de Trânsito de Oriximiná – DAS-03)

Comissionado / JOANA D'ARC DE JESUS MILESI (Gerente da Regional de Trânsito de Marabá – DAS-04)

Comissionado / JOÃO ALFREDO AZEVEDO (Assessor da Regional de Trânsito de Marabá – DAS-04)

Comissionado / LAUDENIR HUET BACELAR DE OLIVEIRA (Gerente da Agência de Trânsito de Monte Alegre – DAS-03)

Comissionado / LUCENILDO BATISTA CORRÊA (Gerente da Agência de Trânsito de Alenquer – DAS-03)

Comissionado / LUCIENE VIANA GONZAGA (Gerente da Agência de Trânsito de Almeirim – DAS-03)

Comissionado / MARCOS GOMES CORRÊA (Gerente da Regional de Trânsito de Parauapebas – DAS-04)

Comissionado / ROWÍLSON GUIMARÃES PESSOA (Gerente da Agência de Trânsito de Bragança – DAS-03)

Comissionado / WANDER MENEZES DUARTE (Gerente da Agência de Trânsito de Conceição do Araguaia – DA)<br

Ordenador: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

#### **TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127029**

**ATO: PORTARIA 2360/2010-DG/CDRH**

Término Vínculo: 02/07/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAÇÃO.

Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Servidor(es):

Comissionado / BÁRBARA MILENE COSTA FORTES (Assessora de Gabinete – DAS-04)

Comissionado / FABIANO PERILO CARVALHO GOMES (Assessor da Regional de Trânsito de Altamira – DAS-04)

Comissionado / FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA (Gerente da Regional de Trânsito de Altamira – DAS-04)

Comissionado / JOÃO PAULO DA SILVA SOARES (Assessor da Regional de Trânsito de Castanhal – DAS-04)

Comissionado / JOSÉ RONALDO GOMES AZEVEDO (Assessor da Regional de Trânsito de Breves – DAS-04)

Comissionado / JOSETE GLAUCILENE FARIAS CARDOSO (Gerente da Regional de Trânsito de Castanhal – DAS-04)

Comissionado / LEVI DE SOUZA MENEZES (Gerente da Agência de Trânsito de Breves – DAS-03)

Comissionado / MEIRISLENE AFONSO DA COSTA SILVA (Secretária da Regional de Trânsito de Itaituba – DAS-02)

Comissionado / NELSON OLIVEIRA SILVA (Gerente da Regional de Trânsito de Capanema – DAS-04)

Comissionado / SALOMÃO JORGE CAMPOS SALES (Secretário da Regional de Trânsito de Breves – DAS-02)<br

Ordenador: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

#### **ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127058**

Órgao: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: Portaria 2055/2010-DG/CDRH

Data de Admissão: 23/06/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
GERALDO ADRIANO RIBEIRO GOUVEIA	SECRETÁRIO DE GABINETE	

Ordenador: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

#### **ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127064**

Órgao: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: Portaria 2397/2010-DG/CDRH

Data de Admissão: 02/07/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
BÁRBARA MILENE COSTA FORTESSECRETÁRIA DA DIRETORIA DE UNIDADES REGIONALIZADAS		

Ordenador: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

#### **TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127054**

Ato: Portaria 2054/2010-DG/CDRH

Término Vínculo: 23/06/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAÇÃO.

Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Comissionado / GILMAR CORRÊA BATISTA (SECRETÁRIO DE GABINETE.)<br

Ordenador: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

#### **TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127052**

**ATO: PORTARIA 2266/2010-DG/CDRH**

Término Vínculo: 30/06/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAÇÃO, A PEDIDO.

Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Comissionado / EMERSON FERREIRA MONSEF (GERENTE DA REGIONAL DE TRÂNSITO DE REDENÇÃO)<br

Ordenador: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

#### **TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127050**

**ATO: PORTARIA 2396/2010-DG/CDRH**

Término Vínculo: 02/07/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAÇÃO.

Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Comissionado / MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA (SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE UNIDADES REGIONALIZADAS)<br

Ordenador: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

#### **TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127046**

**ATO: PORTARIA 2360/2010-DG/CDRH**

Término Vínculo: 02/07/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAÇÃO

Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Comissionado / ADOLFO MAIA DA COSTA JÚNIOR (Gerente da Agência de Trânsito de Soure – DAS-03)

Comissionado / FÁBIO FERREIRA NERES (Gerente da Agência de Trânsito de Tucumã – DAS-03)

Comissionado / GERALDO FRANCISCO DONADIA (Gerente da Agência de Trânsito de Tomé Açu – DAS-03)

Comissionado / GILSON JOSÉ MILANSKI (Gerente da Agência de Trânsito de Uruará – DAS-03)

Comissionado / GUTEMBERG ALVES SOUZA (Gerente da Agência de Trânsito de Itupiranga – DAS-03)

Comissionado / OSVALDO RODRIGUES PINTO (Gerente da Agência de Trânsito de São Geraldo do Araguaia – )

Comissionado / VILDSON ANSELMO DE SOUZA (Gerente da Agência de Trânsito de São Félix do Xingu – DAS-0)<br

Ordenador: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

#### **EXTRATO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127071**

**PORTARIA Nº 2361/2010-DG/CDRH, DE 01.07.2010**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

NOMEAR os senhores abaixo relacionados, para exercerem os Cargos em Comissão nas Regionais e Agências de Trânsito deste Departamento, conforme especificados a seguir:

Gerente da Regional de Trânsito de Altamira – DAS-04	ANA AMÉLIA MORAES ZFFALON
Assessor da Regional de Trânsito de Altamira – DAS-04	ALEXANDRE ABURCATE WAL
Gerente da Regional de Trânsito de Breves – DAS-04	ESTELA MENDES DA SILVA
Assessora da Regional de Trânsito de Breves – DAS-04	CLAUDETTE OLIVEIRA TORRES
Gerente da Agência de Trânsito de Breves – DAS-03	ALAN CASTRO DA SILVA
Secretária da Regional de Trânsito de Breves – DAS-02	ZILMAI BORGES CARNEIRO
Gerente da Regional de Trânsito de Capanema – DAS-04	RENATO DA SILVA DUARTE
Gerente da Regional de Trânsito de Castanhal – DAS-04	RODRIGO ADRIANO LOBO FERREIRA
Assessor da Regional de Trânsito de Castanhal – DAS-04	MAURO LUIZ ESMERALDINO PIMENTEL
Assessor da Regional de Trânsito de Itaituba – DAS-04	MINEU ABE
Secretário da Regional de Trânsito de Itaituba – DAS-04	ADEMIR FERNANDES GOUVEIA
Gerente da Regional de Trânsito de Marabá – DAS-04	SÉRGIO RIBEIRO CORREIA JÚNIOR
Assessora da Regional de Trânsito de Marabá – DAS-04	MARIA DA LUZ MARTINS RAMOS
Gerente da Regional de Trânsito de Parauapebas – DAS-04	JOSÉ MARIA BENEVIDES
Assessor da Regional de Trânsito de Parauapebas – DAS-04	JOSENILSON GOMES DA SILVA AMARAL
Gerente da Regional de Trânsito de Redenção – DAS-04	RICARDO PUL PINTO
Assessora da Regional de Trânsito de Redenção – DAS-04	PATRÍCIA TEIXEIRA FURLAMETT
Gerente da Agência de Trânsito de Redenção – DAS-03	AROLDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretária da Gerência Regional Redenção – DAS-02	SIRDILEY MARIA DANTAS
Gerente da Regional de Trânsito de Tucuruí – DAS-04	JUSTINIANO FERREIRA RIOS
Assessora da Regional de Trânsito de Tucuruí – DAS-04	GEANE MARTIAS MAGALHÃES
Gerente da Agência de Trânsito de Alenquer – DAS-03	ELDO FRANKLIN DA SILVA MENEZES

Gerente da Agência de Trânsito de Almeirim – DAS-03	EDERSON GARÇON ALVARENGA
Gerente da Agência de Trânsito de Barcarena – DAS-03	EDNA CRISTINA DE MELO CONCEIÇÃO
Gerente da Agência de Trânsito de Bragança – DAS-03	EDIVAN MARCOS DOS SANTOS SILVA
Gerente da Agência de Trânsito de Cametá – DAS-03	KELVES RODRIGUES GONÇALVES
Gerente da Agência de Trânsito de Conceição do Araguaia – DAS-03	SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA
Gerente da Agência de Trânsito de Mãe do Rio – DAS-03	JAILSON DE SOUZA SARAIVA
Gerente da Agência de Trânsito de Monte Alegre – DAS-03	ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS
Gerente da Agência de Trânsito de Oriximiná – DAS-03	DIODENES SILVA NORONHA
Gerente da Agência de Trânsito de Rondon do Pará – DAS-03	CÍCERO ROSA DA CUNHA
Gerente da Agência de Trânsito de Santana do Araguaia – DAS-03	CLERISTON ARAÚJO NOVAES
Gerente da Agência de Trânsito de São Geraldo do Araguaia – DAS-03	ROSINIERI COSTA LIMA
Gerente da Agência de Trânsito de Soure – DAS-03	GLEIDSON SALDANHA DA CRUZ
Gerente da Agência de Trânsito de Tomé Açu – DAS-03	ROSINETE DE ALMEIDA BRAGA
Gerente da Agência de Trânsito de Tucumã – DAS-03	JOSÉ DE CARVALHO GUIMARÃES
Gerente da Agência de Trânsito de Uruará – DAS-03	JUCELÉIA DANTAS DE SOUZA
Gerente da Agência de Trânsito de Itupiranga – DAS-03	ADENILSON LIMA DE SOUZA
Gerente da Agência de Trânsito de São Félix do Xingu – DAS-03	MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02.07.2010.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO  
Diretor Geral.

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126910**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 124935**  
**PORTARIA: 2125/2010**

Objetivo: Realizar ação educativa.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Jacundá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571954082/Clarice Brito Pinto Rezende dos Santos (Técnica em Educação) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 30/06/2010

571763281/Joilda Santos Almeida Batista (Aux. Operac.) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 30/06/2010

555884791/Luís Augusto Lisboa Dias (Assist. Adm. ) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 30/06/2010<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126905**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 124951**  
**PORTARIA: 2127/2010**

Objetivo: Realizar atendimento de veículo e habilitação.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Redenção/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32636571/Maria Leonora Azevedo Rocha (ASA/04) / 10.5 diárias (Completa) / de 12/06/2010 a 22/06/2010<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126908**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 124940**  
**PORTARIA: 2126/2010**

Objetivo: Conduzir a equipe da GDPISA.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Capanema/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0571757891/Atila de Moraes Machado (Motorista) / 14.5 diárias (Completa) / de 07/06/2010 a 21/06/2010<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126931**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 126431**  
**PORTARIA: 2121/2010**

Objetivo: A fim de realizar ação educativa, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571759381/Eduardo Miguel Diniz Barbosa (Economista) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 30/06/2010

555875911/Jayssy Jacqueline Araújo de Lima (Aux. Adm.) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 30/06/2010

571966861/João Batista Figueiredo Veiga (Sociólogo) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 30/06/2010

571764881/José Ribamar Silva Nery (Aux. Operac.) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 30/06/2010

571966741/Maria Luiza Helmer (Aux. Operac.) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 30/06/2010<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126889**  
**PORTARIA: 2171/2010**

Objetivo: Fiscalizar as agências no que diz respeito à segurança Patrimonial e Orgânica, bem como realizar a troca dos equipamentos de combate a princípio de incêndio.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Redenção/PA - Brasil

Santana do Araguaia/PA - Brasil

Xinguara/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51242201/Adailson Francelino de Souza (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

33679323/Ailton Francelino de Souza (Chefe de Unidade) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

50376892/Antonio Santos (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

5196531/Edson Tavares dos Santos (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

57021271/Emerson de Almeida Gomes (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

543231162/Jean Vieira Fima (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

5211840019/Rubenvall Gouvêa Cascaes (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 837, DE 02 DE JULHO DE 2010.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições previstas no art. 138 da Constituição Estadual;

Considerando as atribuições do Gestor Estadual de determinar a rede de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Considerando a necessidade de definir o serviço hospitalar de referência para pacientes/portadores de HIV/AIDS;

Considerando que a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará é a única referência estadual habilitada pelo Ministério da Saúde para atendimento de gestantes de alto risco; através da Portaria SAS/MS nº 188 de 5 de maio de 1999;

Considerando os termos da Portaria GM/MS nº. 2859 de 10 de

outubro de 2006 que habilita o Hospital a cuidados prolongados em enfermidades decorrentes de HIV/ AIDS;

Considerando os termos da Portaria SAS/MS nº. 177 de 02 de julho de 2003 que autoriza a Instituição supracitada a cobrar na Autorização de Internação Hospitalar-AIH dos procedimentos – tratamento de HIV/AIDS;

Considerando que a referida Instituição possui serviço ambulatorial especializado para atendimento de usuários/portadores de HIV/AIDS

Considerando o disposto no inciso IV, primeira parte, do art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89.

**RESOLVE:**

I – Definir que a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará seja a Unidade de Referência Especializada Hospitalar para atendimento usuários/portadores de HIV/AIDS;

II – Compete à Instituição acima referenciada definir protocolos e fluxos de atendimento de seus serviços com os setores regulatórios do SUS em todo o Estado do Pará;

III – Em suas competências como URES-AIDS Hospitalar, cabe à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará em conjunto com os órgãos formadores de recursos humanos do SUS, capacitar pessoal para o atendimento especializado de que trata esta Portaria.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**CONVÊNIO 301/2010 - DATA: 01/07/2010**

Objeto: Realizar a Qualificação Social e Profissional de trabalhadores, a partir de 18 anos, objetivando a sua inserção no mercado de trabalho formal ou ao desenvolvimento de uma atividade empreendedora de pequeno porte visando a geração de ocupação e renda, de forma a possibilitar a autonomização dos mesmos, conforme detalhamento no projeto técnico(anexo I) e Plano de Trabalho (anexo 2).

Justificativa: .Projeto de Qualificação – Emprego Verde.

Valor Total: 1.000.000,00

Dotação Orçamentária: OE/2010 (0101); Produto:2227; Ação: 42997; Funcional Programática:16.101.12.362.1255; Projeto

Atividade: 4964;

Natureza da Despesa:

3390.14 – Valor R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

3390.33 – Valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);

3390.39 – Valor R\$ 984.000,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais);

Data de assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 à 30/11/2010

foro: Belém

Partes:

Beneficiário Ente Público:

SETER-Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Endereço: Av. Almirante Barroso nº 1312, bairro Marco,

Cep.:66.093-020, Município Belém-PA.

CNPJ: 15.296.817/0001-26

IVANISE COELHO GASPARI: CPF 476.078.903-00- Fone

(91)3194-1700

Concedente:

SEDUC-Secretaria de Estado de Educação

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Km 10, s/n, bairro Tenoné,

CEP 66820-000,

CNPJ: 05.054.937/0001-63



LUIS CARLOS BARBOSA CAVALCANTE: CPF: 137.525.102-34-  
Fone 91-3201-5113-3201-5031

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### CONVÊNIOS

###### CONVÊNIO 303/2010

Objeto: Desenvolvimento do projeto de Educação de Jovens e Adultos (seja), visando contribuir para a diminuição do índice de analfabetismo na comunidade em que a Paróquia está inserida.

Valor Total: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Data de Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Foro: Belém-PA

Partes: Beneficiário: Arquidiocese de Belém – Paróquia de Nossa Senhora da Conceição

End.: Rua Cesário Alvim, 565, Cidade Velha, Belém-PA, Cep: 66.023-170

CNPJ: 04.814.851/0038-10

Responsável: Pe. David Gonzaga Larêdo, CPF 029.698.742-53

Concedente: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

End.: Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 10, bairro Tenoné, Cep: 66.820-000

Responsável: Carlos Alberto da Silva Leão, CPF 173.459.102-10  
Convênio 302/2010

Objeto: desenvolvimento de atividades sociais comunitárias, entre elas cursos profissionalizantes, visando contribuir para a diminuição do índice de desigualdade social focado nas áreas de abrangência do bairro do PAAR.

Valor Total: R\$ 69.160,00 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta reais)

Data de Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Foro: Belém-PA

Partes: Beneficiário Ente Privado: Centro Social Cultural Educacional Arca de Noé

End.: Conjunto PAAR, Rua da Horta, 28A, Coqueiro, Ananindeua-PA, Cep: 67.145-117

CNPJ: 06.538.090/0001-55

Responsável: Luzenilde da Luz Alves Cavalcante, CPF 394.185.532-87

Concedente: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

End.: Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 10, bairro Tenoné, Cep: 66.820-000

Responsável: Carlos Alberto da Silva Leão, CPF 173.459.102-10  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

11º T.A – Termo Aditivo

Objeto: aditamento de valor R\$ 164.423,43 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), para conclusão das obras de construção de uma Unidade Escolar de Ensino Médio, com 3 salas de aula, na localidade de Travessão do L, localizada no município de Bonito-PA

Valor Total: R\$ 164.423,43 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)

Data de Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Foro: Belém-PA

Partes: Beneficiário Ente Público: Município de Bonito

End.: Avenida Charles Assad, 399, Bonito-PA

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Responsável: Antônio Correa Neto, CPF 633.550.192-91

Concedente: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

End.: Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 10, bairro Tenoné, Cep: 66.820-000

Responsável: Luis Carlos Barbosa Cavalcante, CPF 137.525.102-34

###### CONVÊNIO 264/2010 - DATA: 01/07/2010

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira por parte da SEDUC ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAU INACIO MOURA - PROGRAMA ESTADUAL ESCOLA DE PORTAS ABERTAS.

Justificativa: execução do PROGRAMA ESTADUAL ESCOLA DE PORTAS ABERTAS

Valor Total: R\$ 32.100,00

Dotação Orçamentária: OE/2010 (0101); Produto:2047; Ação: 121.250; Funcional Programática:16.101.12.244.1281 ; Projeto Atividade: 6.220;

Natureza da Despesa:

3350.41

4450.41

Data de assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 à 28/02/2011.

foro: Belém

Partes:

Beneficiário Ente Público:

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INACIO MOURA

Endereço: Av. Senador Lemos nº 228, bairro: Centro, CEP.:68.786-000, Cidade: Santo Atonio do Tauá-PA

CNPJ: 01.933.786/0001-62

VANILCE DO SOCORRO PINTO FIEL: CPF: 603.216.792-53- Fone (91)3775-1203

Concedente:

SEDUC-Secretaria de Estado de Educação

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Km 10, s/n, bairro Tenoné, CEP 66820-000,

CNPJ: 05.054.937/0001-63

CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO: CPF: 173.459.102-10- Fone 91-3201-5113-3201-5031

###### CONVÊNIO 271/2010 - DATA: 01/07/2010

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira por parte da SEDUC ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE R.C. PADRE ORIONE - PROGRAMA ESTADUAL ESCOLA DE PORTAS ABERTAS.

Justificativa: execução do PROGRAMA ESTADUAL ESCOLA DE PORTAS ABERTAS

Valor Total: R\$ 32.100,00

Dotação Orçamentária: OE/2010 (0101); Produto:2047; Ação: 121.250; Funcional Programática:16.101.12.244.1281 ; Projeto Atividade: 6.220;

Natureza da Despesa:

3350.41

4450.41

Data de assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 à 28/02/2011.

foro: Belém

Partes:

Beneficiário Ente Público:

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE R.C. PADRE ORIONE

Endereço: Rua 10 de Maio, nº 01 , bairro: Una, Cidade: Belém - Pa, CEP.:66.000-000,

CNPJ: 01.924.900/0001-98

ROSA MARIA DA FONSECA CUNHA: CPF: 449.549.132-68- Fone

(91)-3201-5099

Concedente:

SEDUC-Secretaria de Estado de Educação

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Km 10, s/n, bairro Tenoné, CEP 66820-000,

CNPJ: 05.054.937/0001-63

CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO: CPF: 173.459.102-10- Fone 91-3201-5113-3201-5031

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

###### 1. EXTRATO DE CONVÊNIO

###### Convênio nº 195/2010-SEDUC.

**Justificativa:**repasso de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA) -Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **ITUPIRANGA**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva Leão

**CPF:** 173.459.102-10

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** 28.545,04

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Itupiranga

**Responsável:** Benjamin Tasca

**CPF:** 209.250.260-34

**CNPJ:**05.077.102/0001-29

**Cep:**68.580-000

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

###### EXTRATO DE CONVÊNIO

###### Convênio nº 206/2010-SEDUC.

**Justificativa:**repasso de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA) -Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **TERRA SANTA**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva Leão

**CPF:** 173.459.102-10

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 30.000,00

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Terra Santa

**Responsável:** Marclício Costa Picanço

**CPF:** 23297212268

**CNPJ:**23.060.866/0001-93

**Cep:**68.252-000

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

**EXTRATO DE CONVÊNIO****Convênio nº 276/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repasso de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA) -Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **IGARAPÉ-AÇU**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Luis Carlos Barbosa Cavalcante

**CPF:** 137.525.102-34

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 500.116,00

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Igarapé Açú

**Responsável:** Sandra Miki Uesugi

**CPF:** 318.848.732-00

**CNPJ:**05.149.117/0001-55

**Cep:**68.725-000

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

**EXTRATO DE CONVÊNIO****Convênio nº 064/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repasso de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA) -Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **VIGIA DE NAZARÉ**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Luis Carlos Barbosa Cavalcante

**CPF:** 137.525.102-34

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 440.323,00

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

**Responsável:** Noé Xavier Rodrigues Palheta

**CPF:** 056.067.999-00

**CNPJ:**05.351.606/0001-95

**Cep:** 68.780-000

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

**EXTRATO DE CONVÊNIO****Convênio nº 140/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repasso de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA) -Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **JURUTI**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva Leão

**CPF:** 173.459.102-10

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 120.985,60

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Juruti

**Responsável:** Manoel Henrique Gomes Costa

**CPF:** 380.834.502-00

**CNPJ:**05.257.555/0001-37

**Cep:**68.700-000

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

**EXTRATO DE CONVÊNIO****Convênio nº 135/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repasso de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA) -Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **CASTANHAL**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Luis Carlos Barbosa Cavalcante

**CPF:** 137.525.102-34

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 177.103,36

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Castanhal

**Responsável:** Hélio Leite da Silva

**CPF:** 085.758.782-04

**CNPJ:**05.121.991/0001-84

**Cep:** 68.741-670

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

**EXTRATO DE CONVÊNIO****Convênio nº 049/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repasso de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA) -Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva

**CPF:** 137.525.102-34

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 45.000,00

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

**Responsável:** Antônio Nilton de Albuquerque

**CPF:** 009.171.978-01

**CNPJ:**84.263.862/0001-05

**Cep:** 68.741-670

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

**EXTRATO DE CONVÊNIO****Convênio nº 048/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repasso de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA) -Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **MOJU**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva

**CPF:** 137.525.102-34

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 48.017,39

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Moju

**Responsável:** Iran Ataíde de Lima

**CPF:** 154.210.312-68

**CNPJ:** 05.105.135/0001-35

**Cep:** 68.450-000

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

**EXTRATO DE CONVÊNIO****Convênio nº 304/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**Repasso de recurso para atender 181 alunos da **CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Luis Carlos Barbosa Cavalcante

**CPF:** 137.525.102-34

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 292.888,96

**Beneficiário ente público:**Casa do Estudante Universitário do Pará

**Responsável:** Petterson Pina dos Santos

**CPF:** 830.765.492-00

**CNPJ:**04.569.273/0001-02

**Cep:** 66.045-410

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 53294. **Funcional programática:** 16.101..12362.1255.

**Projeto Atividade:** 4.964. **Natureza da Despesa:**3350.41

**EXTRATO DE CONVÊNIO****Convênio nº 147/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repasso de recurso para despesas com transporte



de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA)  
-Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino  
Profissionalizante no Município de **PONTA DE PEDRAS**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva Leão

**CPF:** 173.459.102-10

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 53.499,69

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

**Responsável:** Pedro Paulo Boulhosa Tavares

**CPF:** 069.106.102-53

**CNPJ:**05.132.436/0001-58

**Cep:** 68.830-000

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio nº 200/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repassa de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA)  
-Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **BAGRE**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva Leão

**CPF:** 173.459.102-10

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** 32.892,96

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Bragré

**Responsável:** Telma Maria Moraes de sena

**CPF:** 158.870.812-87

**CNPJ:**04.876.538/0001-15

**Cep:**68.475-000

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio nº 192/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repassa de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA)  
-Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **CAMETÁ**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva Leão

**CPF:** 173.459.102-10

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 134.788,98

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Cametá

**Responsável:** José Waldoli Filgueira Valente

**CPF:** 023.146.732-04

**CNPJ:**05.105.283/0001-50

**Cep:**68.400-000

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio nº 197/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repassa de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA)  
-Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **MARABÁ**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva Leão

**CPF:** 173.459.102-10

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 50.411,40

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Marabá

**Responsável:** Maurino Magalhães de Lima

**CPF:** 177.059.082-04

**CNPJ:**05.853.163/0001-30

**Cep: 68.501-535**

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio nº 197/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repassa de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA)  
-Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **MARABÁ**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva Leão

**CPF:** 173.459.102-10

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 50.411,40

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Marabá

**Responsável:** Maurino Magalhães de Lima

**CPF:** 177.059.082-04

**CNPJ:**05.853.163/0001-30

**Cep: 68.501-535**

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio nº 201/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repassa de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA)  
-Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **OEIRAS DO PARÁ**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva Leão

**CPF:** 173.459.102-10

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** 22.685,38

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

**Responsável:** Edivaldo Nabiça Leão

**CPF:** 172.392.902-63

**CNPJ:**04.876.413/0001-95

**Cep: 68.501-535**

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio nº 207/2010-SEDUC.**

**Justificativa:**repassa de recurso para despesas com transporte de alunos matriculados na educação de Jovens e Adultos (EJA)  
-Ensino Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante no Município de **TUCURUÍ**

**Objeto:Transporte Escolar 2010**

**Vigência:**01.07.2010 até 31.01.2011

**Data de assinatura:** 01.07.2010

**Concedente:**SEDUC

**Responsável:** Carlos Alberto da Silva Leão

**CPF:** 173.459.102-10

**CNPJ:** 05.054.937/0001-63

**Fone:(91) 3201-5031**

**Cep: 66.820-000**

**Valor:** \$ 30.000,00

**Beneficiário ente público:**Prefeitura Municipal de Tucuruí

**Responsável:** Samclair Antônio Wanderley Ferreira

**CPF:** 118.279.122-00

**CNPJ:**05.251.632/0001-41

**Cep:** 68.456-000

**Tel:** (91) 0000000

**Dotação orçamentária:** OE/2010 (0101) Produto:2.227. **Ação:** 150.874. **Funcional programática:** 16.101..12361.1255.

**Projeto Atividade:** 6226. **Natureza da Despesa:**3340.41

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PROJETOS ESTRATÉGICOS** 

**DADOS PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
Gerenciadora

<b>Nº do Contrato/Exercício:</b> 006/2010	<b>Valor Total:</b> R\$ 4.918.260,38 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).	<b>Classificação do Objeto:</b> Outros	
<b>Objeto:</b> Execução de serviços de gerenciamento, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras e contratos referentes às obras e serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação de vias na Região Metropolitana de Belém, no âmbito do programa Ação Metrópole - Obras Integradas de Transporte, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, integrantes do plano de transporte Metropolitano de Belém.			
<b>Data de Assinatura:</b> 22/06/2010	<b>Início de Vigência:</b> 22/06/2010	<b>Término de Vigência:</b> 19/10/2010	
<b>Foro:</b> Belém	<b>Número do Empenho:</b> 121 NE 2010		
<b>LICITAÇÃO</b>			
<b>Número/Exercício:</b> 008/2010	<b>Modalidade: Concorrência Pública</b>		
<b>ORÇAMENTO</b>			
<b>Programa de Trabalho:</b> 04121118219600000	<b>Fonte e Origem do Recurso:</b> Operação de Crédito	<b>Natureza da Despesa:</b> 449035	
<b>CONTRATADO</b>			
<b>Personalidade Jurídica:</b> Jurídica	<b>CPF/CNPJ:</b> 22.973.408/0001-82	<b>NOME:</b> HIDROSAM - HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA	<b>CEP:</b> 66.095-100
<b>Logradouro:</b> Travessa Enéas Pinheiro	<b>Bairro:</b> Marco	<b>Cidade/UF:</b> Belém-PA	<b>Número:</b> 2558
<b>Telefone: (91)3276-1990</b>			
<b>ORDENADOR</b>			
<b>CPF: 227.087.071-91</b>			

**DADOS PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
Terraplena Corredor Sul

<b>Nº do Contrato/Exercício:</b> 007/2010	<b>Valor Total:</b> 21.956.183,77 (Vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).	<b>Classificação do Objeto:</b> Obras	
<b>Objeto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de Vias na Região Metropolitana de Belém, no âmbito do Programa Ação Metrópole - Obras Integradas de Transporte, Correspondentes à Área de Influência do Corredor Sul.			
<b>Data de Assinatura:</b> 22/06/2010	<b>Início de Vigência:</b> 22/06/2010	<b>Término de Vigência:</b> 19/09/2010	
<b>Foro:</b> Belém	<b>Número do Empenho:</b> 122 NE 2010		
<b>LICITAÇÃO</b>			
<b>Número/Exercício:</b> 006/2010	<b>Modalidade: Concorrência Pública</b>		
<b>ORÇAMENTO</b>			
<b>Programa de Trabalho:</b> 04121118219600000	<b>Fonte e Origem do Recurso:</b> Operação de Crédito	<b>Natureza da Despesa:</b> 449051	
<b>CONTRATADO</b>			
<b>Personalidade Jurídica:</b> Jurídica	<b>CPF/CNPJ:</b> 14.698.658/0001-23	<b>NOME:</b> TERRAPLENA LTDA	<b>CEP:</b> 66.815-140

<b>Logradouro:</b> Estrada da Maracacuera, Setor B, Quadra 06, Lotes 1, 2, 3 e 11.	<b>Bairro:</b> Icoaraci	<b>Cidade/UF:</b> Belém-PA	<b>Número:</b> s/n
<b>Telefone: (91) 3214-7600</b>			
<b>ORDENADOR</b>			
<b>CPF: 227.087.071-91</b>			

**DADOS PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
CONSTRUAMEC – Corredor BR 316**

<b>Nº do Contrato/Exercício:</b> 008/2010	<b>Valor Total:</b> R\$ 21.193.335,47 (vinte e um milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).	<b>Classificação do Objeto:</b> Obras	
<b>Objeto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de Vias na Região Metropolitana de Belém, no Âmbito do Programa Ação Metrópole - Obras Integradas de Transporte, Correspondentes à Área de Influência da BR 316.			
<b>Data de Assinatura:</b> 22/06/2010	<b>Início de Vigência:</b> 22/06/2010	<b>Término de Vigência:</b> 19/09/2010	
<b>Foro:</b> Belém	<b>Número do Empenho:</b> 124 NE 2010		
<b>LICITAÇÃO</b>			
<b>Número/Exercício:</b> 007/2010	<b>Modalidade:</b> Concorrência Pública		
<b>ORÇAMENTO</b>			
<b>Programa de Trabalho:</b> 04121118219600000	<b>Fonte e Origem do Recurso:</b> Operação de Crédito	<b>Natureza da Despesa:</b> 449051	
<b>CONTRATADO</b>			
<b>Personalidade Jurídica:</b> Jurídica	<b>CPF/CNPJ:</b> 22.983.316/0001-83	<b>NOME:</b> CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A	<b>CEP:</b> 67.125-000
<b>Logradouro:</b> Estrada do Icuí – Guajará, 40 Horas.	<b>Bairro:</b> Coqueiro	<b>Cidade/UF:</b> Ananindeua-PA	<b>Número:</b> s/n
<b>Telefone: (91) 3273-2151</b>			
<b>ORDENADOR</b>			
<b>CPF: 227.087.071-91</b>			

**DADOS PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
JM - Corredor Norte e Augusto Montenegro**

<b>Nº do Contrato/Exercício:</b> 009/2010	<b>Valor Total:</b> R\$40.285.890,13 (quarenta milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos).	<b>Classificação do Objeto:</b> Obras	
<b>Objeto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de Vias na Região Metropolitana de Belém, no Âmbito do Programa Ação Metrópole - Obras Integradas de Transporte, correspondentes à área de influência do Corredor Norte e Av. Augusto Montenegro.			
<b>Data de Assinatura:</b> 22/06/2010	<b>Início de Vigência:</b> 22/06/2010	<b>Término de Vigência:</b> 19/09/2010	
<b>Foro:</b> Belém	<b>Número do Empenho:</b> 123 NE 2010		
<b>LICITAÇÃO</b>			
<b>Número/Exercício:</b> 005/2010	<b>Modalidade:</b> Concorrência Pública		
<b>ORÇAMENTO</b>			
<b>Programa de Trabalho:</b> 04121118219600000	<b>Fonte e Origem do Recurso:</b> Operação de Crédito	<b>Natureza da Despesa:</b> 449051	
<b>CONTRATADO</b>			



<b>Personalidade Jurídica:</b> Jurídica	<b>CPF/CNPJ:</b> 24.946.352/0001-00,	<b>NOME:</b> JM TERRAPLENAGEM E CONTRUÇÕES LTDA	<b>CEP:</b> 72.110-260
<b>Logradouro:</b> QNA 26	<b>Bairro:</b> Taguatinga	<b>Cidade/UF:</b> Brasília-DF	<b>Número:</b> 34
<b>Telefone: (61) 3535-6066</b>			
<b>ORDENADOR</b>			
<b>CPF:</b> 227.087.071-91			

## SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



### Convênio: 9/2010

Objeto: Apoiar a realização do "Projeto Piscicultura", com criação de peixes em tanques rede.

Valor Total: 30.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 444041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Endereço: R Barão do Rio Branco, 2336

CEP. 68270000 - Oriximiná/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

### Convênio: 10/2010

Objeto: Apoiar a aquisição de materiais, equipamentos, canoas e insumos para pescadores artesanais de Vigia.

Valor Total: 68.400,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/08/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SANTANA

Endereço: R do Mussum, s/n - Tujal

CEP. 68780000 - Vigia/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

### Convênio: 11/2010

Objeto: Apoiar a aquisição de embarcação de pesca.

Valor Total: 20.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO FURO MUANÁ

Endereço: A Furo Muaná, 00

Complemento: Zona Ribeirinha

CEP. 68825000 - Muaná/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

### Convênio: 12/2010

Objeto: Apoiar a aquisição de equipamentos para escritório social.

Valor Total: 10.203,50

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 30/09/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: COOPERATIVA DE PISCICULTURA EM TANQUE REDE - COOPERFISH

Endereço: R Professor João Batista, 04

Complemento: Bairro Centro

CEP. 68488000 - Breu Branco/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

### Convênio: 13/2010

Objeto: Apoiar a aquisição de apetrechos de pesca.

Valor Total: 36.400,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/08/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SÃO CRISTOVÃO

Endereço: Rod S Caetano, s/n

Complemento: KM 1

CEP. 68780000 - Vigia/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

### Convênio: 14/2010

Objeto: Apoiar a realização do "Projeto Comunitário de Pesca Artesanal", por meio da aquisição de materiais e equipamentos de pesca.

Valor Total: 32.700,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DESPORTIVA DA MATINHA

Endereço: R Oitava Rua, s/n

CEP. 68870000 - Soure/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

### Convênio: 15/2010

Objeto: Apoiar a realização do X Torneio Oriximinaense de Pesca Esportiva - TOPE.

Valor Total: 44.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

Endereço: RUA ANGUSTURA, 3585, "A", MARCO

CEP. 66095040 - BELÉM/PA

20602122948170000 444041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Endereço: R Barão do Rio Branco, 2336

CEP. 68270000 - Oriximiná/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

### Convênio: 16/2010

Objeto: Apoiar a realização do "Projeto Piloto de Piscicultura em Tanques Rede", na comunidade ribeirinha do São Lourenço no Médio Acará.

Valor Total: 55.500,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 30/05/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO FAMILIAR SÃO LOURENÇO

Endereço: Col São Lourenço, s/n

CEP. 68690000 - Acará/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

### Convênio: 17/2010

Objeto: Apoiar a aquisição de equipamentos para apoio aos pescadores artesanais.

Valor Total: 200.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 444041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Endereço: PRC Tiradentes, s/n

CEP. 68220000 - Monte Alegre/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

### Convênio: 18/2010

Objeto: Apoiar a realização do projeto "Dinamização na Produção da Piscicultura Familiar", no município de Juruti.

Valor Total: 10.600,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 30/05/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

Endereço: RUA ANGUSTURA, 3585, "A", MARCO

CEP. 66095040 - BELÉM/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA  
Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 19/2010**

Objeto: Apoiar a aquisição de equipamentos de pesca.

Valor Total: 16.400,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 30/09/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 4440410130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Endereço: PRAÇA CORONEL HORÁCIO, 70

CEP. 68750-000 – CURUÇÁ/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 20/2010**

Objeto: Apoiar a aquisição de pequenas canoas e apetrechos de pesca.

Valor Total: 41.600,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 30/08/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 4450410130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO AÇAÍ – AMORA.

Endereço: RUA DO TUJÁ, S/N, TUJAL

CEP. 68780000 – VIGIA/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 21/2010**

Objeto: Apoiar a o Projeto de Psicultura da Associação de Pequenos Produtores e Produtoras da Região Horizonte Novo.

Valor Total: 36.900,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/04/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DE HORIZONTE NOVO

Endereço: Rua Joaquim Acácio, 737, Bairro Brasília

CEP. 68370590 – ALTAMIRA/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 22/2010**

Objeto: Apoiar a aquisição de equipamentos de informática e de escritório para reestruturação da Colonia Z-72.

Valor Total: 20.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: COLONIA DE PESCADORES Z-72 DE BUJARU - PA

Endereço: VL CURUÇAMBABA, S/N, ZONA RURAL

CEP. 68670000 – BUJARU/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 23/2010**

Objeto: Apoiar a aquisição de embarcação náutica e duas motocicletas para transporte da produção dos agricultores familiares que residem no Porto Cavalcante, Rio Itaquara.

Valor Total: 30.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 30/09/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ITUQUARA ALBÉRICO LEOPOLDO CAVALCANTE

Endereço: PORTO CAVALCANTE, S/N, ZONA RURAL

COMPLEMENTO: RIO ITUQUARA

CEP. 68800000 – BREVES/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 24/2010**

Objeto: Apoiar a execução do Projeto de Construção de Açudes para Piscicultura em Tracuateua/Pa.

Valor Total: 80.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 4450410130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: COLONIA DE PESCADORES Z-82 DE TRACUATEUA/PA

Endereço: PRAIA DE QUATIPURU MIRIM, S/N, INTERIOR

CEP. 68647-000 – TRACUATEUA/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 25/2010**

Objeto: Apoiar execução da construção da Sede da Colonia dos Pescadores Z-54, em Santana do Araguaia/PA.

Valor Total: 30.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445041 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: COLONIA DE PESCADORES Z-54 DE BARREIRAS DOS CAMPOS

Endereço: AV. MANOEL QUIRINO DE SOUZA, QD. 139, LT 17, SANTANA DO ARAGUAIA

CEP. 68560000 – Santana do Araguaia/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 26/2010**

Objeto: Apoiar a execução de obras de construção da Feira Livre de São João de Pirabas.

Valor Total: 250.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445051 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Endereço: AV. PLACIDO NASCIMENTO, 265, CENTRO

CEP. 68719000 – SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 27/2010**

Objeto: Apoiar a execução de obras de construção da sede da associação, bem como aquisição de mobiliário necessários ao desenvolvimento do projeto "Queremos Construir".

Valor Total: 34.812,75

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 445051 0130000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES, FRUTICULTORES E EXTRATIVISTAS DE BAGRE.

Endereço: ESTRADA BG 01 – PERIMETRO DE BAGRE, VILA NOVA – ZONA URBANA

CEP. 68475000 – BAGRE/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 28/2010**

Objeto: Apoiar a complementação da infra-estrutura de fábrica de gelo.

Valor Total: 53.171,28

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/01/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 444051 0130000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER.

Endereço: PRAÇA ELOY SIMÕES, S/N

CEP. 68200000 – ALENQUER/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 29/2010**

Objeto: Apoiar a complementação da infra-estrutura de fábrica de gelo; rede elétrica; instalações hidráulicas e poço".

Valor Total: 53.171,28

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/08/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 444051 0130000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, N° 09

CEP. 68130000 – PRAINHA/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 30/2010**

Objeto: Apoiar a complementação da infra-estrutura de fábrica de gelo; rede elétrica; instalações hidráulicas e poço".

Valor Total: 53.171,28

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/08/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 444051 0130000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

Endereço: RUA DR. RAIMUNDO CHAVES, N 338, CENTRO

CEP. 68250000 – OBIDOS/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 31/2010**

Objeto: Apoiar a complementação da infra-estrutura de fábrica de gelo; rede elétrica; instalações hidráulicas e poço".

Valor Total: 53.171,28

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/08/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 444051 0130000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

Endereço: PRAÇA TIRADENTES, Nº 100, CIDADE BAIXA

CEP. 68220000 – MONTE ALEGRE/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 32/2010**

Objeto: Apoiar a realização do Projeto "Pescador Cidadão", com a capacitação de pescadores para estimular a prática do Associativismo e Cooperativismo.

Valor Total: 8.500,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 335041 0101000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL BOM PASTOR.

Endereço: PASSAGEM SÃO GERALDO, Nº 39, ESTRADA DO MAGUARI

CEP. 67145460 – ANANINDEUA/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 33/2010**

Objeto: Apoiar a realização do Projeto "Profissão Pesca", com a capacitação de pescadores para estimular a prática do Associativismo e Cooperativismo.

Valor Total: 9.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 335041 0101000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL CRISTO REI.

Endereço: CONJUNTO ESTELIO MAROJA, TV. WE 01 – BL 04 – AD A – APTO 103

CEP. 67140380 – ANANINDEUA/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 34/2010**

Objeto: Apoiar a realização do Projeto "CIDADANIA PESQUEIRA", que visa resgatar auto-estima do pescador artesanal e proporcionar recreação com educação, cultura, lazer e estimular para o associativismo.

Valor Total: 7.500,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 335041 0101000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: FEDERAÇÃO DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DA VIGIA DE NAZARÉ.

Endereço: AV. JOÃO PESSOA, 1141

CEP. 68780000 – VIGIA/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 35/2010**

Objeto: Apoiar a realização do Projeto "HOMEM AO MAR", com a capacitação de pescadores para estimular a prática do Associativismo e Cooperativismo.

Valor Total: 7.500,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 335041 0101000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO FAMILIAR SÃO LOURENÇO.

Endereço: COLONIA SÃO LOURENÇO, S/N

CEP. 68690000 – ACARÁ/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

**Convênio: 36/2010**

Objeto: Apoiar a realização do Projeto de capacitação e orientação técnica de pescadores e piscicultores do Município de Jacundá.

Valor Total: 16.666,67

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20602122948170000 335041 0101000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: CENTRAL DAS COLONIAS E PESCADORES DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - CECOAT.

Endereço: RUA BIANOR PAIXÃO, QD. 02, CASA 10, CENTRO

CEP. 68590-000 – JACUNDÁ/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### ERRATA

#### CONVÊNIO: 469/2010

Objeto: Recuperação da Vicinal Tranjutai".

Valor Total: 884.453,62

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa

Fonte do Recurso Origem do Recurso

15121125948270000 444051 0113000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: P. M. de Concórdia do Pará

Concedente: SEPOF

Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

### CONVÊNIO

#### CONVÊNIO: 470/2010

Objeto: "Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva".

Valor Total: 109.686,95

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa

Fonte do Recurso Origem do Recurso

15121125948270000 444051 0113000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: P. M. de Acará

Concedente: SEPOF

Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

#### CONVÊNIO: 471/2010

Objeto: "Recuperação de 52,68 Km da Estrada Vicinal – Transacará".

Valor Total: 601.559,92

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa

Fonte do Recurso Origem do Recurso

15121125948270000 444051 0113000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: P. M. de Acará

Concedente: SEPOF

Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

#### CONVÊNIO: 472/2010

Objeto: "Aquisição de 01(um) Veículo Tipo Ambulância".

Valor Total: 57.000,00

Assinatura: 23/06/2010

Vigência: 23/06/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa

Fonte do Recurso Origem do Recurso

15121125948270000 444052 0113002158

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: P. M. de Goianésia do Pará

Concedente: SEPOF

Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

#### CONVÊNIO: 473/2010

Objeto: "Construção do Prédio da Câmara Municipal de Brasil Novo".

Valor Total: 576.746,54

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa

Fonte do Recurso Origem do Recurso

15121125948270000 444051 0113000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: P. M. de Brasil Novo

Concedente: SEPOF

Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

#### CONVÊNIO: 474/2010

Objeto: "Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas 3".

Valor Total: 720.000,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa

Fonte do Recurso Origem do Recurso

15121125948270000 444051 0113000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: P. M. de Igarapé-Açú

Concedente: SEPOF

Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

#### CONVÊNIO: 475/2010

Objeto: "Recuperação da Estrada Vicinal Surubiju".

Valor Total: 536.485,32

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa

Fonte do Recurso Origem do Recurso

15121125948270000 444051 0113002158

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: P. M. de Rondon do Pará

Concedente: SEPOF

Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

#### CONVÊNIO: 476/2010

Objeto: "Aquisição de Caminhão Frigorífico".

Valor Total: 178.500,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa

Fonte do Recurso Origem do Recurso



15121125948270000 444052 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Soure  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 477/ 2010**

Objeto: "Reforma de Praça".  
 Valor Total: 94.500,00  
 Assinatura: 28/06/2010  
 Vigência: 28/06/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Bujarú  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 478/ 2010**

Objeto: "Reforma e Ampliação da Iluminação do Canteiro Central".  
 Valor Total: 112.899,55  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Piçarra  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 479/ 2010**

Objeto: "Construção de 01(uma) Praça Pública".  
 Valor Total: 265.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Gurupá  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 480/ 2010**

Objeto: "Aquisição de 02 Veículos – Automóvel e Motocicleta".  
 Valor Total: 37.753,84  
 Assinatura: 28/06/2010  
 Vigência: 28/06/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444052 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Pau D'Árco  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 481/ 2010**

Objeto: "Construção do Estádio de Futebol".  
 Valor Total: 400.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Santa Luzia do Pará  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 482/ 2010**

Objeto: "Pavimentação Articulada em Bloquetes".  
 Valor Total: 1.000.000,00  
 Assinatura: 23/06/2010  
 Vigência: 23/06/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Goianésia do Pará  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 483/ 2010**

Objeto: "Urbanização e Ampliação da Câmara Municipal".  
 Valor Total: 126.774,83  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Rio Maria  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 484/ 2010**

Objeto: "Construção de um Prédio para o CRAS".  
 Valor Total: 190.343,75  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Mocajuba  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 485/ 2010**

Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas".  
 Valor Total: 1.000.000,00  
 Assinatura: 28/06/2010  
 Vigência: 28/06/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Bujaru  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 486/ 2010**

Objeto: "Expansão da Rede de Abastecimento de Água".  
 Valor Total: 42.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Peixe-Boi  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 487/ 2010**

Objeto: "Construção de Quadra de Areia na Vila Porto Seguro".  
 Valor Total: 54.261,06  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Igarapé-Açu  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 488/ 2010**

Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais".  
 Valor Total: 60.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Garrafão do Norte  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 489/ 2010**

Objeto: "Construção de 02 PSF".  
 Valor Total: 495.724,92  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Mocajuba  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 490/ 2010**

Objeto: "Construção de Quadra Poliesportiva".  
 Valor Total: 75.000,00  
 Assinatura: 28/06/2010  
 Vigência: 28/06/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Pau D'Árco  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 491/ 2010**

Objeto: "Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ (06 Ruas)".  
 Valor Total: 1.315.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Almeirim  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 492/ 2010**

Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas, na Agrovila Sudoeste".  
 Valor Total: 231.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de São Félix do Xingu  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 493/ 2010**

Objeto: "Reforma e Ampliação da Feira Municipal de Gonçalves Sampaio".  
 Valor Total: 119.387,75  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Tucumã  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 494/ 2010**

Objeto: "Construção da 1ª Etapa do Ginásio de Esportes".  
 Valor Total: 556.797,60  
 Assinatura: 25/06/2010  
 Vigência: 25/06/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Medicilândia  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 495/ 2010**

Objeto: "Pavimentação das Vias Urbanas em Blokret".  
 Valor Total: 770.699,14  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Aveiro  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 496/ 2010**

Objeto: "Pavimentação em Blokret dos Bairros Boa Esperança e Jardim Independente".  
 Valor Total: 1.050.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Altamira  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 497/ 2010**

Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas no Distrito de Taboca".  
 Valor Total: 315.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de São Félix do Xingu  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 498/ 2010**

Objeto: "Pavimentação Asfáltica no Núcleo Rural".  
 Valor Total: 1.365.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de São Félix do Xingu  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 499/ 2010**

Objeto: "Execução de 13,80 Km de Drenagem Superficial".  
 Valor Total: 540.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de São Félix do Xingu  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

Objeto: "Infraestrutura Urbana - Melhoria de Vias".  
 Valor Total: 336.731,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Oriximiná  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 501/ 2010**

Objeto: "Aquisição de 01(um) Veículo Tipo Kombi".  
 Valor Total: 52.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444052 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Sapucaia  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 502/ 2010**

Objeto: "Aquisição de Equipamentos para Panificação".  
 Valor Total: 11.010,80  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444052 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Concórdia do Pará  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 503/ 2010**

Objeto: "Construção de Reservatório Elevado".  
 Valor Total: 93.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Bannach  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 504/ 2010**

Objeto: "Manutenção de 15,695 Km das Viciniais das Comunidades do Coqueiro e Ramos".  
 Valor Total: 765.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Curuçá  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 505/ 2010**

Objeto: "Modernização do Estádio Municipal de Futebol".  
 Valor Total: 412.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Igarapé-Miri  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

Objeto: "Construção de Unidade Escolar com Bloco de 06 e Bloco de 02 Salas de Aula".  
 Valor Total: 999.972,54  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de São Miguel do Guamá  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 506/ 2010**

Objeto: "Construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade da Estiva".  
 Valor Total: 54.637,27  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Santa Luzia do Pará  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 507/ 2010**

Objeto: "Construção da Feira Anexa ao Complexo de Abastecimento do Município".  
 Valor Total: 460.000,00  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113000000  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Augusto Corrêa  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 508/ 2010**

Objeto: "Construção de Quadra de Areia na Vila Santo Antonio do Prata".  
 Valor Total: 85.086,88  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Igarapé-Açu  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 509/ 2010**

Objeto: "Construção de 60(sessenta) Boxes da Feira do Mercado Municipal".  
 Valor Total: 327.673,88  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Igarapé-Miri  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

**CONVÊNIO: 510/ 2010**

Objeto: "Construção de 60(sessenta) Boxes da Feira do Mercado Municipal".  
 Valor Total: 327.673,88  
 Assinatura: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa  
 Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 15121125948270000 444051 0113002158  
 Estadual

Partes:  
 Beneficiário ente Público: P. M. de Igarapé-Miri  
 Concedente: SEPOF  
 Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

# Suplemento 3

DIÁRIO OFICIAL

Nº 31.700

SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2010

## GABINETE DA GOVERNADORA

### LEI Nº 7.441, DE 2 DE JULHO DE 2010

Aprova o Plano Estadual de Educação e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º A implementação do Plano Estadual de Educação de que trata esta Lei será objeto de avaliações periódicas, em articulação com outros entes federados e com a sociedade civil.

§ 1º O Poder Legislativo poderá acompanhar a execução do Plano Estadual de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo à Assembleia Legislativa aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º As avaliações periódicas serão realizadas pelo Conselho Estadual de Educação, que estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Estadual de Educação.

Art. 4º Os planos plurianuais do Estado serão elaborados de modo a dar suporte aos objetivos e às metas constantes do Plano Estadual de Educação e dos respectivos planos decenais.

Art. 5º A implantação e a execução do Plano Estadual de Educação serão objeto de ampla divulgação para a sociedade civil.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -**

**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**BELEM - PARÁ**

**2008**

Período: 20 a 22 de janeiro de 2008

Local: Hangar (Belém - Pará)

Comissão de sistematização<sup>1</sup>:

Ronaldo Marcos de Lima Araujo (Presidente)

José Pedro Garcia Oliveira

Luiz Armando Souza Pinheiro

Salomão Antônio Mufarrej Hage

Roger Bradbury (relator do GT 06)

Carlos Antonio Portella de Andrade (relator do GT 09)

Apoio Técnico:

Frederico dos Remédios Corrêa

Jaqueline Nascimento Rodrigues

Maria de Belém Miranda de Souza

Viviane Cardoso da Silva

Deusa Martins Lobato

Glauciane Saint Martin

Belém - Pará

2008

**RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -**

**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**SUMÁRIO**

NOTAS PRELIMINARES .....	Pág. 04
Os participantes na I Conferência Estadual de Educação do Pará .....	05
SEÇÃO I - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO NO PARÁ ....	07
1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	07
1.1.1 Educação: Desafio de Todos e de Todas.....	07
1.1.2 Os Grandes Desafios da Educação Paraense .....	08
1.1.3 Desempenho do Sistema Educacional no Brasil e suas Composições no Estado do Pará.....	10
1.2. A EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL E NO PARÁ: ASPECTOS GERAIS.....	11
1.2.1 Analfabetismo .....	11
1.2.2 Função docente .....	12
1.2.3 Estabelecimentos de Ensino .....	16
1.2.4 Aprovação/reprovação e evasão escolar .....	18
1.3. OS INDICADORES CONSTANTES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB .....	23

1.4. EFEITOS DA POLÍTICA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO FINANCIAMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ.....	45
1.5. A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO PARÁ .....	48
1.6. AS GRANDES PRIORIDADES NACIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE UM PACTO ESTADUAL PELA EDUCAÇÃO NO PARÁ .....	59
O PPP como estratégia de enfrentamento dos problemas educacionais paraenses	60
SEÇÃO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO PARAENSE ....	64
2.1. EDUCAÇÃO INFANTIL .....	64
2.2. ENSINO FUNDAMENTAL .....	65
2.3. ENSINO MÉDIO / PROFISSIONAL .....	67
2.4. EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	69
2.5. INCLUSÃO E DIVERSIDADE .....	70
2.5.1 Educação do Campo .....	70
2.5.2 Igualdade Racial .....	72
2.5.3 Educação Escolar Indígena .....	73
2.5.4 Educação Especial .....	74
2.5.5 Educação Ambiental .....	76
2.5.6 Educação de Jovens e Adultos / EJA .....	77
2.6. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA .....	79
2.7. GESTÃO E QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO .....	81
2.8. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO ....	82
2.9. SISTEMAS DE ENSINO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO .....	82

### RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NOTAS PRELIMINARES

A I Conferência Estadual de Educação do Estado do Pará tinha uma dupla finalidade: 1) consolidar proposições em torno dos 5 eixos sobre os quais organizar-se-á a I Conferência Nacional de Educação Básica e 2) construir o Plano Estadual de Educação - PEE que deve orientar as políticas educacionais do Estado do Pará para os próximos 10 anos. Trata-se, portanto, em um evento com sérias repercussões nacionais e estaduais.

Este relatório traz as diretrizes, os objetivos e as metas para a educação aprovadas pela I Conferência Estadual de Educação do Pará organizadas em torno dos níveis e modalidades de ensino, tal como foi discutido nas conferências regionais e na plenária. Assim, este documento traz o PEE, que deve ser objeto de apreciação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e da Governadora do Estado. Outro relatório específico contendo apenas as diretrizes aprovadas na conferência, foi encaminhado à Coordenação da Conferência Nacional de Educação como contribuição de nosso estado. O desafio de estruturação de orientações de curto, médio e longo prazo para a definição de políticas públicas voltadas para a educação estadual foi assumido pelos delegados e observadores presentes no evento estadual que discutiram de modo amplo as propostas oriundas das conferências municipais e regionais e, em meio a um processo efetivamente democrático, estabeleceram as bases para o planejamento, a implementação e a avaliação de ações públicas voltadas para a educação e necessárias para o enfrentamento dos graves problemas educacionais que fazem do Pará o estado com um dos piores indicadores educacionais do país.

Foram nove meses de debates que culminaram em três dias de programação intensa contando com conferências, mesas redondas, discussões em Grupos de Trabalhos - GTs e na plenária final, além de outras reuniões organizadas por diferentes entidades estatais e dos movimentos sociais. Neste processo foi reafirmado o compromisso coletivo em torno de um projeto educacional nacional e estadual que promova o homem e o seu meio social e natural e em correspondência com um projeto de desenvolvimento autônomo.

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria Estadual de Educação, como promotora do evento, procurou assegurar as condições necessárias para a boa realização do evento, cumprindo assim com a sua função político-social de promover a ação democrática, a qualificação da educação e a valorização dos profissionais da educação do estado. Respondeu, também, ao Ministério da Educação que provocou nacionalmente o debate em torno da necessidade de construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação. O resultado final, espera-se, deve ser o estabelecimento de referências para políticas públicas contínuas e articuladas e, portanto, com maiores possibilidades de produzirem os efeitos desejáveis de elevação da oferta e da qualidade da educação ofertada no estado do Pará.

Este documento está dividido em duas seções, a primeira traz um diagnóstico da educação estadual que serviu como texto de referência para os debates realizados durante a Conferência. A segunda seção é composta das diretrizes, objetivos e metas aprovadas para comporem o Plano Estadual de Educação.

Os participantes na I Conferência Estadual de Educação do Pará

A participação na I Conferência Estadual de Educação traduz o amplo processo democrático que prevaleceu desde a realização das plenárias e conferências municipais e nas conferências regionais que culminaram com a reunião estadual.

Na realização das conferências e plenárias municipais foram envolvidos 139 municípios paraenses de todas as regiões do estado.

As conferências regionais foram realizadas em todas as mesorregiões do estado em número de 12. O total de pessoas envolvidas ultrapassa 70 mil pessoas, entre trabalhadores e trabalhadoras da educação, gestores, pais, alunos, responsáveis, lideranças dos movimentos sociais organizados, parlamentares e representantes de instituições, entidades, organizações governamentais e não-



governamentais.

Esta participação pode ser visualizada nos números abaixo.

Delegados eleitos para a I Conferência Estadual:

Delegados inscritos na I Conferência Estadual:

Observadores inscritos na I Conferência Estadual:

Delegados por categorias:

Professores:

Gestores municipais:

Gestores de unidades educacionais:

Gestores estaduais:

Outros trabalhadores da educação:

Estudantes:

Outros:

## SEÇÃO I – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO NO PARÁ

### 1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1.1 Educação: Desafio de Todos e de Todas

O mundo produtivo tem apresentado grandes e aceleradas transformações sentidas em todas as demais esferas sociais. Em tempos de economia informacional e global, estudos têm confirmado que as desigualdades não se caracterizam a partir de uma simples estrutura centro versus periferia, mas como resultado de múltiplos centros e periferias, tanto em termos globais quanto locais. Os sistemas educacionais, localizados nas intersecções dessas diferentes esferas são, freqüentemente, apontados como produtores e mantenedores de nós górdios das causas e problemas das economias nacionais e internacionais e a educação reaparece em sua versão salvacionista sempre que crises econômicas ou empregatícias vêm à tona.

Situada na moldura histórica do conjunto dessas transformações em diferentes escalas a formulação de políticas públicas conseqüentes para o setor educacional requer a identificação e crítica constantes dos determinantes sociais e políticos que limitam as agendas educacionais e, ao mesmo tempo, a produção de adaptações econômicas, sociais, ambientais e institucionais capazes de garantir que a educação com qualidade possa funcionar como injetora de auto-sustentabilidade social.

Para produzirem os efeitos relevantes na produção de novos cidadãos, políticas, programas, projetos e serviços educacionais que se pretendam conseqüentes precisam orientar-se por preocupações éticas, — balizadas pelo tipo de pessoa que se quer produzir e o tipo de sociedade em que se quer viver —; por preocupações políticas que dizem respeito às relações entre a educação e construção, apropriação, legitimação e distribuição do poder e preocupações epistemológicas que dizem respeito à criação de espaços abertos para produção de um pensamento crítico voltado para a compreensão e modificação da história.

Os sistemas educativos como espaços legítimos de garantia de cobertura do direito à universalidade da educação necessitam, presentemente, construir posicionamentos que articulem as histórias e experiências institucionalmente consolidadas na esfera pública às possibilidades econômicas, ambientais, técnicas e culturais de construção de vida digna para os cidadãos.

#### 1.1.2 Os Grandes Desafios da Educação Paraense

Delinear cenários para a educação no Estado do Pará requer, portanto, partir do reconhecimento de que abrigamos, no contexto amazônico, importantes províncias minerais do planeta com perspectiva de diversificação e industrialização, a maior reserva mundial de biodiversidade, acervo para a indústria farmacológica, a mais importante bacia hidrográfica da terra com amplo potencial energético, uma extensa área disponível de terra roxa, amplas possibilidades no campo da pecuária, e um fabuloso espectro de etnodiversidade multicultural. A participação de indígenas no nosso sistema de ensino é mais elevada do que a média brasileira. Em que pese a existência desse manancial de recursos naturais e culturais não podemos esquecer que os indicadores sociais da Região e do Estado, em muitas dimensões pouco alentadores, impõem enormes desafios para o setor educacional. Os indicadores sociais na região Norte e no Pará encontram-se, invariavelmente, abaixo da média nacional. Segundo a classificação do PNUD, nosso Estado está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8), mantendo posição muito abaixo da média do IDH geral em que pese o fato de, entre os anos 2002 e 2006, ter apresentado uma taxa de crescimento demográfico bem superior à média brasileira. Possui 26% de sua população residindo em áreas rurais, taxa bem mais elevada do que a média do país. Dados do PNAD (2005) revelam que o Pará apresenta um movimento semelhante ao de outros estados brasileiros no que se refere à cobertura dos diferentes níveis de ensino por grupo de idade. Enquanto a taxa de escolaridade da população entre 7 e 14 anos foi de 95%, os grupos de 5 a 6 anos e de 15 a 17 anos apresentaram taxas de 74 e 75% respectivamente; entre os jovens de 18 a 24 anos a freqüência à escola é de 34%. Apresenta grande distorção idade-série já no primeiro ano do ensino fundamental e, na 8ª série do ensino fundamental em 2005 na rede estadual, essa distorção se apresentava em termos de 51,8%; são expressivos os números relativos à quantidade de matrículas em escolas sem energia elétrica no estado; 28% de suas matrículas concentram-se em escolas rurais; a taxa de analfabetismo funcional das pessoas de 15 anos ou mais de idade é de 24%; mais de cem mil pessoas com algum tipo de deficiência, em idade escolar, sem acesso à educação básica; o Pará apresenta a segunda menor taxa de escolarização líquida no ensino fundamental na região Norte, a segunda menor taxa de escolarização bruta no ensino médio da região, a pior taxa de escolarização líquida na região nesse nível de ensino e um dos maiores índices nacionais de abandono no Ensino Médio. Os índices de desempenho apresentados pelo SAEB colocam nossos alunos entre os piores dentre todos os estados brasileiros.

No que tange à função docente o quadro é drástico: o Pará ainda conta com docentes no ensino fundamental que não possuem formação em nível médio, sem mencionar a existência de uma elevada proporção de docentes desprovido de ensino superior completo.

Diante destes e de outros variados desafios, pode-se afirmar que a construção de uma nova qualidade para a educação básica, articula-se, dentre outras iniciativas, à planificação articulada das ações educacionais, a uma política de avaliação, à democratização das escolas e sistemas, a uma política de formação e valorização dos trabalhadores em educação, à construção de uma nova relação entre diversidade e educação básica que incorpore questões como a educação do campo, educação indígena, educação de pessoas com deficiências e altas habilidades; pessoas privadas de liberdade, diversidade de orientação sexual, a um movimento de intervenção curricular voltado para a garantia das condições adequadas de tempo, espaço para o ensino e aprendizagem de conhecimentos válidos para a constituição de comunidades de aprendizagem; para o aprimoramento dos mecanismos de gestão e financiamento, sem descuidar da respectiva ampliação da escolarização fundamental para 9 anos.

Com o intuito de contribuir para a superação desse panorama, impulsionando a discussão coletiva de políticas públicas educacionais em âmbito estadual e considerando os objetivos do Plano Estadual de Educação<sup>2</sup> e os seus pressupostos básicos norteadores<sup>3</sup>, o Governo do Estado, por meio de sua Secretaria de Estado de Educação, apresenta este documento como uma proposta que sintetiza seus compromissos democráticos, interesse e vontade de investir na qualificação da participação da sociedade com vistas ao fortalecimento dos interesses públicos.

2

• Estabelecer dimensões estratégicas da política educacional do Estado do Pará, no sentido de orientar as ações da gestão pública e institucional; • Estruturar diretrizes de articulação e integração das ações da política educacional estadual, delineando referências significativas para a atuação do poder público e da sociedade civil; • Apontar medidas que consolidem uma dinâmica de participação intensa pelo envolvimento de diferentes segmentos das comunidades educacionais e da sociedade civil no processo de democratização da educação estadual; • Organizar o Plano Estadual de Educação enquanto documento-síntese como referência de planejamento estratégico que oriente ação institucional e da Sociedade Civil e Política.

3

• Acesso, Permanência, Progressão e Conclusão com Sucesso; • Valorização das Trabalhadoras e Trabalhadores em Educação; • Qualidade Social da Educação; • Educação para a Diversidade Cultural e para a Inclusão Social; • Gestão Democrática, Participativa e Descentralizada da Educação; • Corporeidade Saudável e Desenvolvimento Social Sustentável; • Democratização dos Processos Artísticos, Científicos e Tecnológicos; • Fortalecimento do Regime de Colaboração com a União e os Municípios; (SEDUC. Plano Estadual de Educação).

**1.1.3 Desempenho do Sistema Educacional no Brasil e suas Composições no Estado do Pará**  
O Sistema Nacional de Avaliação da Educação brasileira, encontra-se estruturado com abrangência sobre a Educação Básica, o Ensino Médio e a Educação Superior, com ênfase no ensino de Graduação e Pós-Graduação. Para efeito deste Relatório Parcial, foram incorporadas informações estatísticas concernentes ao desempenho do sistema de ensino da Unidade Federada do Pará, cotejando-os com aqueles relativos ao cenário nacional, considerando-se a série histórica entre 2002 e 2007.

### 1.2. A EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL E NO PARÁ: ASPECTOS GERAIS

O breve diagnóstico da situação da Educação Básica no Brasil, na região norte e no Estado do Pará se justifica pela necessidade de apresentar algumas categorias analíticas que servirão de base à elaboração das políticas educacionais do Estado do Pará, no que tange às responsabilidades da Secretaria de Estado de Educação. Para tanto, serão abordadas as seguintes questões Analfabetismo; Matrículas na Educação Básica; Funções docentes na Educação Básica; Estabelecimentos de Educação Básica; Rendimento Escolar e Projeções para a educação básica no Brasil e no Pará.

#### 1.2.1. Analfabetismo

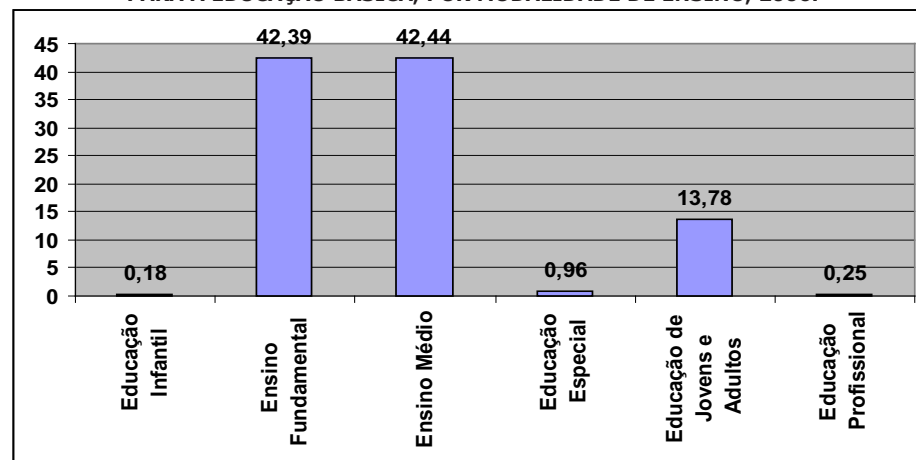
Em 2006, 23,6% de pessoas de mais de 10 anos de idade eram analfabetas funcionais, 1,3 ponto percentual a menos que em 2005. Em todas as regiões, de 2005 para 2006, houve decréscimo dessa taxa, sendo mais forte no Norte (de 29,7% para 28,5%) e Nordeste (de 37,5% para 35,5%). A taxa de analfabetismo funcional masculina também era superior à feminina (24,7% contra 22,7%). Nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o quadro era similar ao nacional, enquanto nas regiões Sudeste e Sul se invertia, com as mulheres apresentando uma maior taxa do que os homens (18% contra 17%, aproximadamente, nas duas regiões).

Esses dados são bastante significativos, tanto na esfera da união quanto na região norte e do Estado do Pará, mas ainda não é satisfatório uma vez que cerca de 11,9% da população do Estado entre 5 e 17 anos não está freqüentando a escola, o que é um número acima da média nacional de 9,6% e de 10,3% da região norte. Os dados foram revelados pela Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios 2006 (PNAD), feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), abrangendo cerca de 7 mil domicílios paraenses.

Em 2006, 14,9 milhões de brasileiros com mais de 10 anos de idade eram analfabetos, 4,2% a menos que em 2005. Já 23,6% eram analfabetos funcionais, 1,3 ponto percentual a menos que em 2005 e o Norte foi a região onde o decréscimo dessa taxa foi mais relevante: 29,7% de 2005 contra 22,7% em 2006.

O total de matrículas na educação básica coloca o Pará em 1º lugar, o Estado nortista apresentou em 2006 um quadro de 2.569.777 matrículas, num primeiro momento esses dados aparentam ser positivos, mas quando observado o número de matrículas na modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos com 307.016 confirma-se que uma parcela da população do Estado do Pará, analfabeta, não teve acesso ou condições de permanência nas etapas normais da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), ou seja, o analfabetismo é uma vertente problemática que perpassa as estatísticas educacionais atuais no atual contexto histórico paraense.

### PERCENTUAL DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA OFERTADAS PELO ESTADO DO PARÁ À EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MODALIDADE DE ENSINO, 2006.



Fonte: IBGE, 2006.

#### 1.2.2 – Função docente

Quanto à função docente, Os dados do IBGE apontam que em 2006 no Brasil haviam 2.647.414 docentes atuando nas salas de aula. Na Região Norte, este número foi de 205.045 (7,7% em relação ao número nacional). No Pará, eram 90.114 docentes (3% do número nacional), dos quais 56.477 (62,7%) estão na esfera Municipal e apenas 24.239 (26,9) na dependência Estadual. Considerando que 2006 o Pará matriculou 2.569.777 pessoas, verifica-se que a demanda potencial para cada professor no Estado foi de aproximadamente 28 alunos para cada professor. Em conformidade com o objetivo do presente relatório compreende-se que as ações educacionais em âmbito estadual precisam ampliar o quadro funcional composto pelo corpo docente vinculado ao Poder Público estadual.

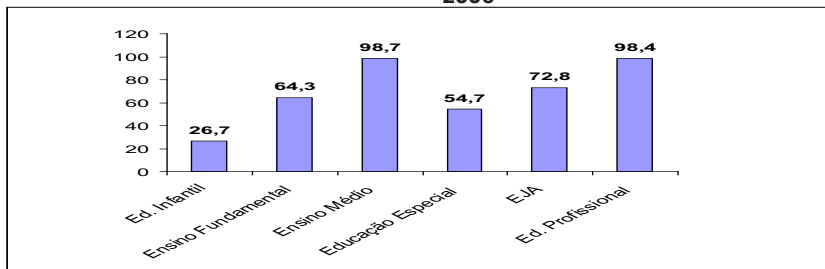
A formação dos docentes do Estado era a seguinte:

Etapas e modalidades de ensino que atuam os professores	Formação dos docentes no Estado do Pará										
	Total	Urbana				Rural					
		Total	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Superior Completo	Total	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Superior Completo
Ed. Infantil - creches	1.615	1.249	12	46	895	296	366	2	19	304	41
Ed. Infantil - pré-escola	11.342	6.642	20	74	4.739	1.809	4.700	44	152	4.113	391
1ª a 4ª séries	34.931	17.997	4	91	9.995	7.907	16.934	46	402	14.318	2.168
5ª a 8ª série	27.742	19.494	-	1	3.296	16.197	8.248	-	6	5.096	3.146
Ensino Médio	14.071	13.631	-	-	172	13.459	440	-	-	4	436
Educação Especial	1.435	1.008	2	4	451	551	427	-	10	188	229
EJA 1ª a 4ª série	4.403	2.184	-	4	1.378	802	2.219	1	14	2.007	197
EJA 5ª a 8ª série	7.817	5.846	-	1	1.218	4.627	1.971	-	-	1.135	836
EJA Ensino Médio	1.640	1.620	-	-	26	1.594	20	-	-	-	20
Educação profissional	511	504	-	-	8	496	7	-	-	-	7

Fonte: IBGE, 2006.

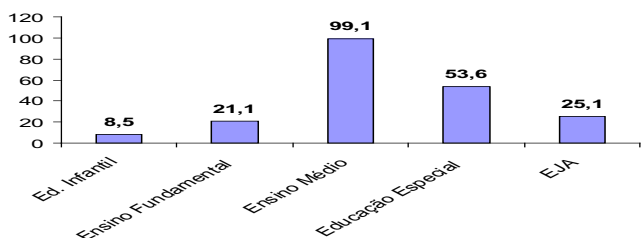
Nota: Quadro construído considerando modelo do IBGE

Os gráficos abaixo apresentam o percentual dos professores com formação superior completa:  
**PERCENTUAL DE PROFESSORES COM NÍVEL SUPERIOR QUE ATUAM NA ÁREA URBANA, 2006**



Fonte: IBGE, 2006.

**PERCENTUAL DE PROFESSORES COM NÍVEL SUPERIOR QUE ATUAM NA ÁREA RURAL, 2006.**



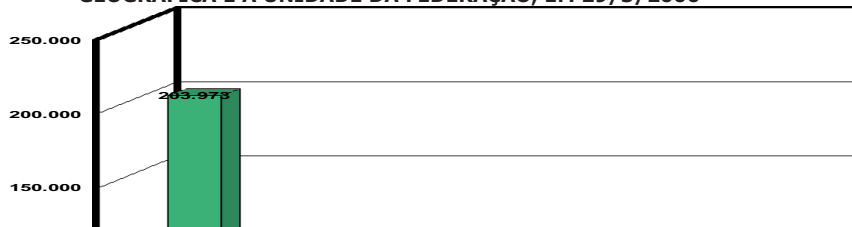
Fonte: IBGE, 2006.

1.2.3 – Estabelecimentos de Ensino

Em se tratando dos estabelecimentos educacionais, o país possui 33.336 dependências estaduais, dessas quais apenas 1.087 estão situadas no Estado do Pará. O Estado concentra o maior número de estabelecimentos da região norte com 12.564 dependências de 25.324 distribuídas em toda a região, porém a disparidade entre as dependências do Estado é tamanha com 10.909 na esfera municipal, 1.087 na estadual, 561 nos estabelecimentos privados e apenas 7 nas dependências federais.

Nas dependências estaduais confirma-se que o Ensino Médio está fragilizado, tendo em vista que recentemente vem acontecendo uma reformulação no sistema educacional que confere ao Estado e não ao Município a responsabilidade pelo seu desenvolvimento, são 9.822 estabelecimentos a menos que os municipais.

**ESTABELECIMENTOS-EDUCAÇÃO BÁSICA/NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA E A UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM 29/3/2006**



Os estabelecimentos de Ensino Médio no Estado do Pará totalizavam 589 em 2006, onde 446 (75,7%) eram de competência estadual, divididas em 407 na área urbana (91,3%) e 39 na área rural (8,7%).

1.2.4 – Aprovação/reprovação e evasão escolar

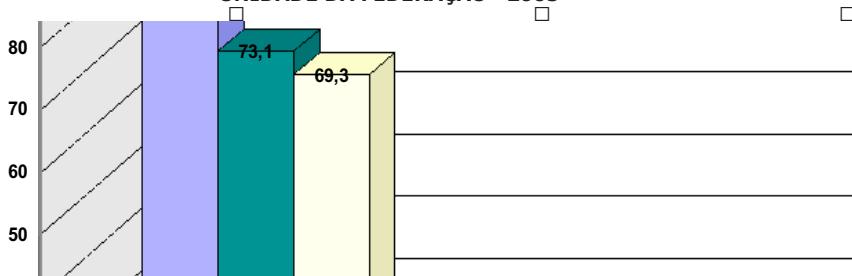
Outro aspecto a ser analisado sobre a qualidade da educação básica é o desempenho dos alunos quanto ao nível de aprovação e reprovação bem como a própria evasão escolar. De acordo com os indicativos do Sistema de Avaliação da Educação Básica – 2005, a taxa de reprovação no ensino fundamental da região norte com 15,8% é superior a do país, o que identifica que ao longo do ano letivo os alunos da região apresentam maiores dificuldades de aprendizagem com relação àqueles de outras regiões.

No critério Aprovação, a região norte apresenta uma estimativa inferior a do país que é de 79,5%. Em seguida, o Pará apresenta o menor índice de aprovação no ensino fundamental da região norte, apenas 69,3% de seus alunos possuem um bom rendimento escolar; afere-se por outro lado, que é sua a maior taxa de reprovação tanto com relação aos outros estados da região, como também em relação a própria região e ao país.

Já a situação da evasão escolar o Pará (12,8%) perde apenas para o Amazonas, mesmo assim o abandono escolar no Pará ainda é superior ao da região e ao do país.

Esses indicadores de rendimento escolar apresentam uma situação desfavorável e problemática para o Estado e evidentemente para a região norte, uma vez que ambos possuem o menor rendimento escolar no ensino fundamental do país e diante desses dados estatísticos compreende-se que o Poder Público estadual em parceria com os municípios deverá estabelecer algumas ações educacionais para o melhor desempenho escolar dos discentes do ensino fundamental.

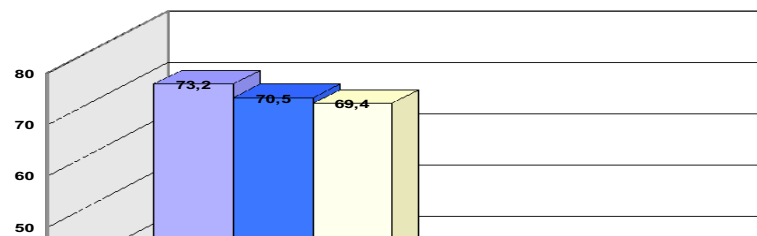
**INDICADORES DE RENDIMENTO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL-TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA E A UNIDADE DA FEDERAÇÃO- 2005**



No caso do ensino médio, a região norte apresenta uma taxa de reprovação menor que a do país o que estima um avanço no referente ao ensino fundamental. Outro aspecto positivo é o baixo nível de reprovação no Estado do Pará que perde apenas para Tocantins e Acre, embora seja um bom indicativo o Pará ainda congrega a maior evasão escolar da região norte e encontra-se situado como o penúltimo Estado que mais aprova na região.

Tal cenário implica em repensar a qualidade da educação básica principalmente nos fatores que culminam no ensino como qualificação docente, relação professor-aluno e frequência escolar. Quanto à superação da evasão escolar, pode-se ter como fator determinante um diálogo com a sociedade civil, uma vez identificada a estreita relação que esse fenômeno educacional possui com algumas situações sociais que os alunos passam freqüentemente como dificuldades de alimentação, trabalho infantil, incentivo a educação e a permanência na escola.

**INDICADORES DE RENDIMENTO ESCOLAR-ENSINO MÉDIO -TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA E A UNIDADE DA FEDERAÇÃO- 2005**



De modo geral, os dados identificados na educação básica, sua oferta, corpo docente, rendimento escolar, quantidade de estabelecimentos e o próprio analfabetismo circundante podem ser associados ao momento de reorganização por que passa o sistema de educação básica no Brasil.

Um primeiro aspecto a ser destacado é a proposta de organização do ensino fundamental em 9 anos, cuja iniciativa vem provocando uma transferência da matrícula de crianças de 6 anos da educação infantil para o ensino fundamental, o que levou a redução de matrícula naquela etapa, e, conseqüentemente, a necessidade de ajuste da oferta do ensino fundamental às novas demandas de faixas etárias.

Em segundo lugar, o processo de municipalização da educação infantil e do ensino fundamental, acentua a participação e responsabilidade efetiva das redes municipais de ensino na oferta educacional, além disso, os estados e neles as Secretarias de Educação responsabilizam-se decisivamente pela oferta do ensino médio e da educação profissional. Essa reorganização pode ser uma grande percussora do diagnóstico feito anteriormente, uma vez alterada as ofertas, as demandas, a qualidade de ensino, a evasão escolar e por fim o desempenho da educação básica no Brasil e suas composições em particular no Estado do Pará.

Diante desses dados e com base na avaliação do SAEB e do Censo Escolar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB estabeleceu projeções para o desenvolvimento dessa educação para 2005 até 2021. Acredita-se, portanto que essas projeções foram feitas em conformidade com a situação vigente, cabendo à gestão municipal e principalmente estadual promover estratégias que superem as perspectivas das notas estimadas em baixa escala para os anos de 2021.

De acordo com o quadro abaixo, observa-se que nas dependências públicas municipais e estaduais do Brasil as notas ressaltadas pela cor vermelha demonstram que no ano de 2005 o desenvolvimento da educação básica nessas esferas encontrava-se inferior ao das dependências federais e particulares ao considerar-se como média máxima a nota 10.

Por outro lado, projetou-se apenas para 2021 um desenvolvimento ainda razoável para as escolas estaduais e municipais do país, cuja variação compreende notas entre 5,0 e 7,0 para o ensino fundamental e menos que 5,0 para o ensino médio, um dado alarmante para essa última fase da educação básica.

As projeções realizadas não indicam necessariamente o que acontecerá com a educação básica no país em 14 anos, mas apresentam estimativas para que a gestão educacional pública em suas diferentes esferas federal, estaduais e municipais firme compromissos político-institucionais e estabeleça estratégias de ação e inversão dessa.

**PROJEÇÕES DO IDEB PARA O BRASIL**

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	2005	2021	2005	2021	2005	2021
TOTAL	3,8	6,0	3,5	5,5	3,4	5,2
<b>LOCALIZAÇÃO</b>						
URBANA	4,0	6,2	-	-	-	-
RURAL	2,7	4,9	-	-	-	-
<b>DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>						
Pública	3,6	5,8	3,2	5,2	3,1	4,9
Federal	6,4	7,8	6,3	7,6	5,6	7,0
Estadual	3,9	6,1	3,3	5,3	3,0	4,9
Municipal	3,4	5,7	3,1	5,1	2,9	4,8
Privada	5,9	7,5	5,8	7,3	5,6	7,0

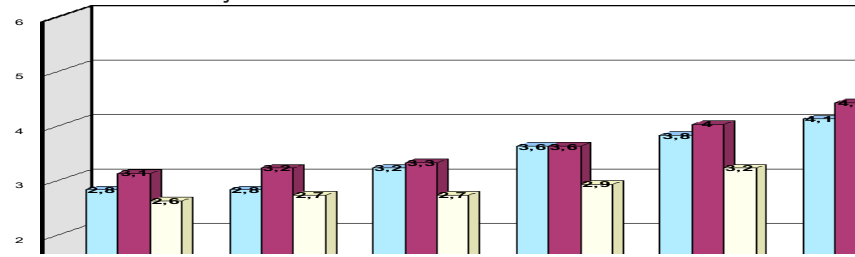
Fonte: Saeb 2005 e Censo Escolar 2005 e 2006.

As projeções realizadas para o país não se distanciam daquelas anunciadas em relação ao Pará, embora seja possível identificar que a educação paraense não terá grande desempenho em nenhuma das fases de ensino pelos próximos 14 anos, onde o ensino médio, responsabilidade do Estado, terá nota inferior a alguns estados de outras regiões como a Sul e a Sudeste, segundo avaliação do IDEB, afere-se que as dificuldades atuais estão associadas à reorganização do sistema educacional mencionada acima, e que esses cálculos lançados particularmente no caso paraense, podem servir à elaboração das metas que serão traçadas pelo Governo estadual para os próximos anos.

FASES DE ENSINO	2005 (observado)	PROJEÇÃO DO IDEB PARA O ESTADO DO PARÁ							
		2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2,8	2,8	3,2	3,6	3,8	4,1	4,4	4,7	5,1
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,1	3,2	3,3	3,6	4,0	4,4	4,6	4,9	5,2
Ensino Médio	2,6	2,7	2,7	2,9	3,2	3,5	4,0	4,2	4,4

Fonte: Saeb 2005 e Censo Escolar 2005 e 2006.

## PROJEÇÃO DO IDEB PARA O ESTADO DO PARÁ



Concluída essa fase, o item a seguir apresentará um esboço do desempenho dos alunos na educação básica, considerando-se os indicadores do Sistema de Avaliação da Educação Básica, expressos sobre o período de 1995-2005.

1.3 - OS INDICADORES CONSTANTES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB foram considerados os indicadores de aferição do desempenho obtido na 4ª e 8ª séries, por meio do SAEB, pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental e por aqueles que integravam a 3ª série do Ensino Médio.

Em se tratando do desempenho verificado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, os dados relativos ao panorama nacional evidenciam a existência de um comprometimento na qualidade da educação ofertada nos níveis Fundamental e Médio, particularmente quando são analisados os resultados obtidos pelos alunos da 4ª série do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio, conforme gráficos abaixo:

TABELA 1 PROFICIÊNCIA DE LINGUA PORTUGUESA/ BRASIL (1995-2005)

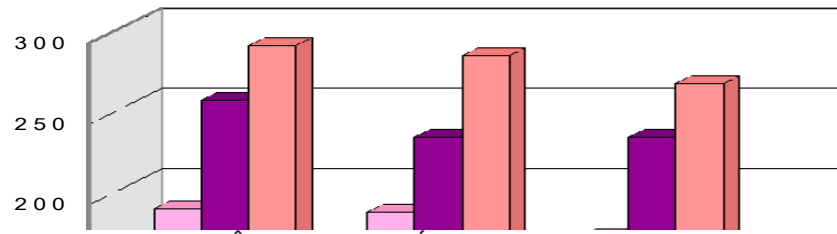
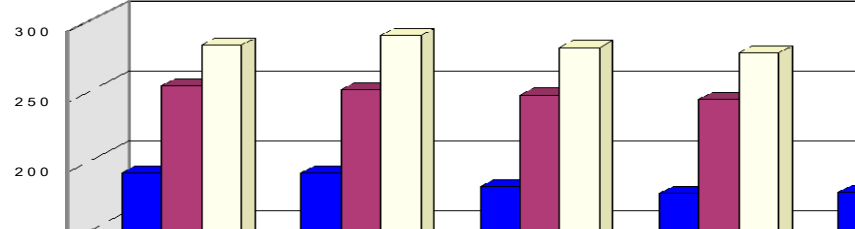


TABELA 2 PROFICIÊNCIA DE MATEMÁTICA/ BRASIL (1995-2005)

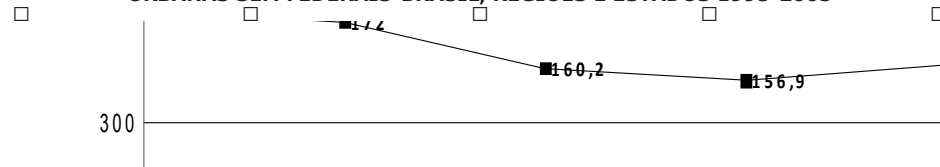


Verificando-se o desempenho comparativo do estado do Pará em relação ao Brasil e a outras Unidades Federadas, nota-se que em relação ao Nordeste, a média estadual paraense na disciplina Língua Portuguesa, no ano de 1995, era superior apenas a do Maranhão. Todavia, na região Norte, exibiu indicadores mais elevados do que Tocantins, Amapá e Acre, mas ficava inferior à média regional e nacional.

No ano de 2005, o cenário mudou, ficando a média paraense superior a quase todos os estados que integram a região Nordeste, exceção ao caso de Sergipe que se manteve à frente do Pará. Além disso, embora o Amapá, Tocantins e Amazonas estivessem representados com índices inferiores, o Acre ampliou seu patamar, suplantando os dados alcançados pelo Pará.

Tanto no início quanto ao final da série estatística, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, foram aquelas cujo desempenho exibiu valores mais satisfatórios, mantendo-se, inclusive, com indicadores superiores aos representados para o Brasil.

TABELA 3 - MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 4ª E F /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS-BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005

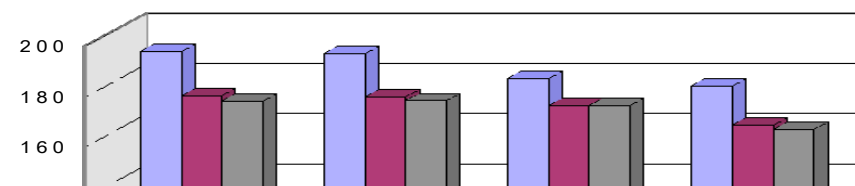


Em relação à disciplina de Matemática da 4ª série do Ensino Fundamental, no ano de 1995, o desempenho dos alunos paraenses somente era superior aos dos estados do Amapá e Acre, oscilando abaixo da média regional, bem como da nacional. Contudo, no ano de 2005, a situação alterou, permanecendo o Pará apenas com superioridade em relação ao Amapá, uma vez que o Acre passou a se destacar como terceira melhor média regional.

Comparativamente às demais regiões, no começo da série estatística, o Pará era inferior a todos os estados representados pelo Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Todavia, em 2005, as unidades federadas do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Alagoas, tiveram diminuídas suas médias, enquanto os indicadores paraenses, embora tenham sofrido diminuição, mantiveram-se acima dessas representações estaduais.

É importante destacar que também no caso da disciplina Matemática, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, tanto no início quanto ao final das estatísticas, figuraram sempre acima das demais regiões, posicionando-se em patamares superiores ao cenário nacional.

TABELA 4-MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 4ªE.F/ ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005

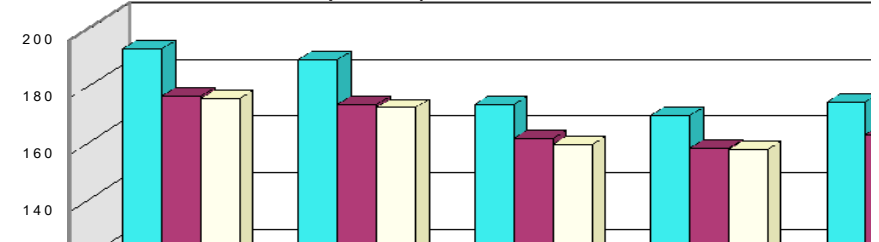


Considerando-se o desempenho obtido pelos alunos da 4ª série do Ensino Fundamental na Disciplina Língua Portuguesa ministrada pelas escolas urbanas particulares, nota-se que, do ponto de vista regional, a média do Pará, no ano de 1995, era maior do que a de Rondônia e Amazonas, não tendo

havido registros para os estados de Roraima e Tocantins, ficando abaixo do Acre e Amapá. Contudo, em 2005, Rondônia e Tocantins ampliaram suas médias, suplantando o Pará, o qual permaneceu apenas superior ao Amazonas, mantendo uma representação inferior ao índice regional e nacional. Por outro lado, no ano de 1995, a região Nordeste contava com estados cujos números estavam abaixo da média paraense, tais foram os casos do Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia. Tal panorama foi parcialmente modificado no ano de 2005, momento em que Pernambuco e Piauí estiveram acima do Pará, mas este acabou liderando em relação ao Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Em relação às regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, no ano de 1995, seus valores eram maiores do que os da região Norte, assim como deixava para trás a média brasileira. Já no ano de 2005, essas mesmas regiões permaneceram superiores ao Pará e ao Norte, todavia, apenas a Sudeste e Sul posicionaram-se além do índice brasileiro.

TABELA 9-MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 4ª EF /ESCOLAS URBANAS E PARTICULARES /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005

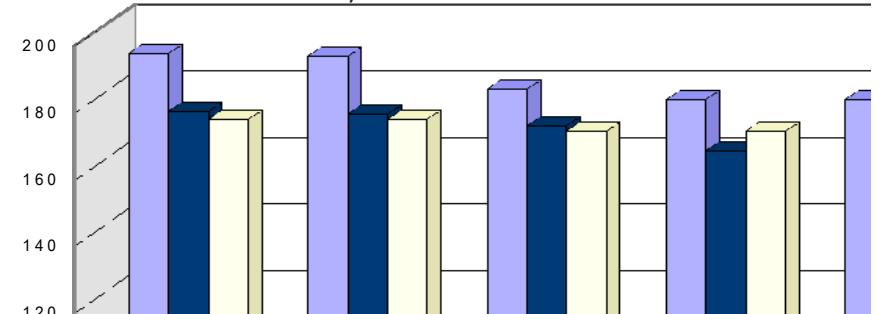


Para o caso da disciplina matemática ensinada na 4ª série do Ensino Fundamental das escolas urbanas particulares, tem-se o seguinte quadro: em 1995, a média regional era inferior aos valores do Pará, o qual se destacava em relação a Rondônia, Acre, Amazonas e Amapá, não tendo ocorrido registros para os estados de Roraima e Tocantins. Ademais, proporção significativa das Unidades Federadas do Nordeste ficou abaixo do desempenho do sistema de ensino particular paraense, exceto o estado do Piauí, que figurou acima da média do Pará e do Brasil.

No ano de 2005, dentre os estados da região Norte que dispõe de registros, o Pará ficou em último lugar, sendo superado por Rondônia, Amazonas e Tocantins, além de demonstrar um desempenho abaixo da média regional e nacional. A região Nordeste, por sua vez, ainda exibiu alguns estados com patamares inferiores ao paraense, porém o Piauí, Pernambuco e Bahia ultrapassaram os níveis do Pará e da região norte, contudo, ficaram em posição abaixo da média Brasil.

Mais uma vez as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste ostentaram indicadores superiores ao Pará, bem como ao representado pela região Norte, sendo inclusive maiores do que a média Brasil, exceção feita à região Centro-Oeste.

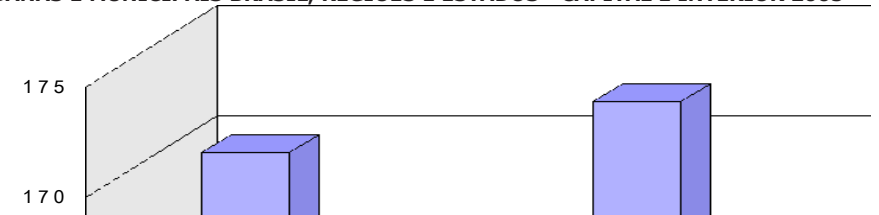
TABELA 10 -MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 4ª E F /ESCOLAS URBANAS E PARTICULARES BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005



Tomando por referência as escolas urbanas estaduais e municipais localizadas na capital e no interior, verifica-se que o desempenho dos alunos da 4ª série na disciplina Língua Portuguesa atinge proporções diferenciadas. No caso do Pará, a média da capital não chega a discrepar acentuadamente em relação ao desempenho das escolas do interior, mas sequer alcança os indicadores regionais nem tampouco os nacionais.

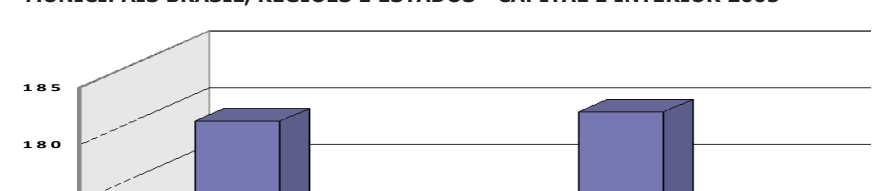
Comparativamente à região Nordeste, a média paraense das escolas estaduais e municipais situadas na capital, são proporcionalmente menores àquelas desfrutadas pelos estados do Maranhão, Paraíba, Alagoas Sergipe e Bahia. No entanto, as instituições escolares localizadas no interior do Pará, apresentaram melhor qualidade quando equiparadas a todos os estados nordestinos. Porém, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, seja na capital como no interior, detêm melhor desempenho escolar na disciplina analisada.

TABELA17-MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 4ª E F /ESCOLAS URBANAS E MUNICIPAIS BRASIL, REGIÕES E ESTADOS - CAPITAL E INTERIOR 2005



Para a disciplina Matemática, por sua vez, os resultados evidenciaram que, no caso do Pará, as escolas do interior exibem média timidamente superior às da capital, mas permanecem abaixo dos números regionais e sobretudo nacionais. Cotejando-se os indicadores paraenses com os da região Nordeste, nota-se que grande parte das escolas das capitais nordestinas obtiveram média maior do que as do Pará, porém no âmbito das escolas do interior, as paraenses imprimem melhor qualidade. Também nos domínios dessa disciplina as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste lideram as melhores médias. Contudo, cabe destacar que nos estados de Minas Gerais e São Paulo os indicadores do interior chegam a superar os da capital, o mesmo se dando com o Paraná, no Sul.

TABELA18-MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA MATEMÁTICA4ª E F /ESCOLAS URBANAS E MUNICIPAIS BRASIL, REGIÕES E ESTADOS - CAPITAL E INTERIOR 2005



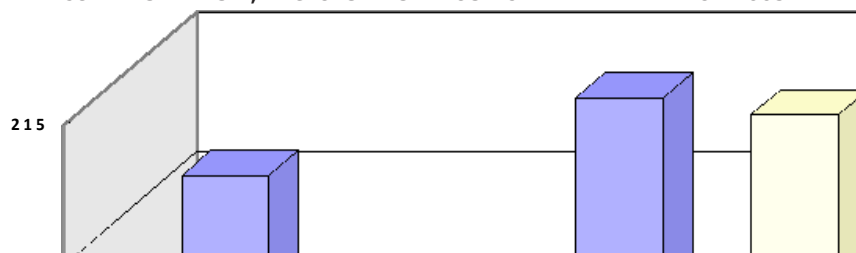


No caso das escolas particulares localizadas na capital e no interior, a média alcançada na disciplina Língua Portuguesa ensinada na 4ª série do Ensino Fundamental, supera em grandes proporções o desempenho das escolas estaduais e municipais, ficando acima da soma regional, mas abaixo da nacional.

Fazendo uma analogia com a região Nordeste, observa-se que as escolas da capital de todos os estados operam com níveis qualitativos inferiores às paraenses, porém quando se trata daquelas presentes no interior, o Pará é vencido pelos estados do Piauí, Ceará, Pernambuco e Bahia, colocando-se à frente dos demais.

Com relação às regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, nota-se que as médias da capital são mais avançadas se comparadas aos valores do Pará, bem como da região Norte e do Brasil, o mesmo ocorrendo com as estatísticas referentes ao interior, excetuando o Centro-Oeste que ficou abaixo da média nacional.

**TABELA 23- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 4ª E F /ESCOLAS PARTICULARES -BRASIL, REGIÕES E ESTADOS - CAPITAL E INTERIOR 2005**



No que tange ao desempenho na disciplina Matemática para a 4ª série do Ensino Fundamental, as escolas particulares paraenses da capital tiveram indicadores elevados em relação aos da região e menores se comparados aos do Brasil. No entanto, as do interior foram representadas abaixo da estatística regional e nacional.

Observando-se a movimentação dos dados da região Nordeste, percebe-se que apenas os estados da Paraíba e Sergipe as escolas privadas da capital exibiram melhor produtividade do que as paraenses, porém quando são focalizadas as instituições do interior, os números correspondentes ao Pará são suplantados pelos estados do Piauí, Ceará, Pernambuco e Bahia.

Já as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, pontuaram o melhor desempenho, tanto para a capital quanto para o interior, permanecendo acima da média regional do Norte e da nacional, excluindo-se, neste caso, o Centro-Oeste, devido seu valor para o interior oscilar aquém da média brasileira.

**TABELA 24- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 4ª E F /ESCOLAS PARTICULARES -BRASIL, REGIÕES E ESTADOS - CAPITAL E INTERIOR 2005**

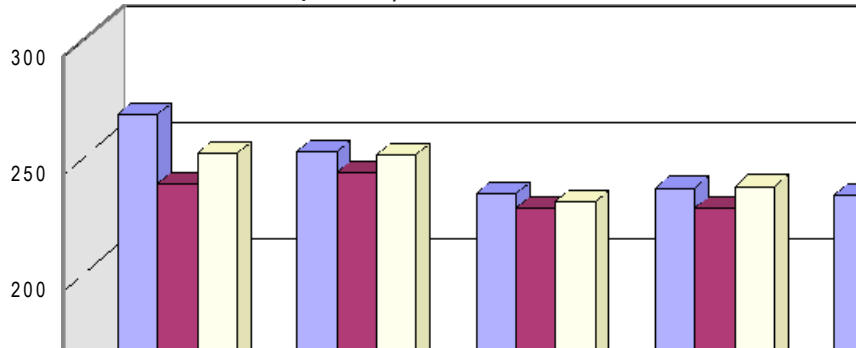


Analisando-se os resultados das avaliações realizadas para auferir o desempenho nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da 8ª série do Ensino Fundamental, constata-se a existência de uma gradual diminuição da qualidade da aprendizagem nesse nível de ensino.

No que tange a Língua Portuguesa, por exemplo, no ano de 1995, o Pará despontava como o melhor posicionado na região Norte, mas em 2005, seu predomínio permanecia sobre o Acre, Amazonas, Roraima, Amapá e Tocantins, porém a média de Rondônia foi maior do que a paraense.

Destaca-se que tanto no início quanto no final da série estatística, a região Nordeste esteve com uma representação inferior aos indicadores paraenses. Contudo, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, suplantavam os dados do Pará, exceção feita a Mato Grosso, Goiás e Paraná, os dois últimos com médias menores no ano de 2005.

**TABELA 25- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005**

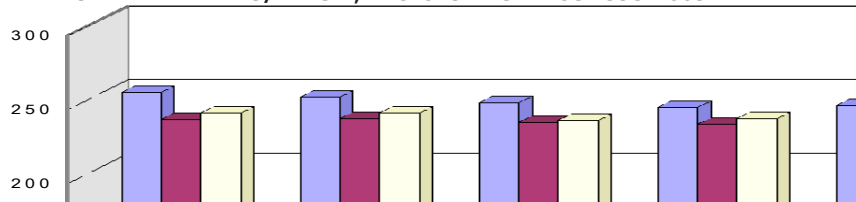


Na disciplina Matemática, no ano de 1995, o Pará tinha a melhor média da região Norte, realidade essa que perdurou também em 2005. O Desempenho nesse período manteve-se elevado em relação aos indicadores regionais, porém ficou abaixo dos nacionais.

Os estados da região Nordeste ficaram todos em posição inferior aos indicadores do Pará, seja no início ou no final da série estatística, sendo que em 2005, a média de Sergipe passou à frente da paraense.

O início desse intervalo conta com a presença das regiões Sudeste e Sul estampando médias superiores ao Brasil, cenário esse alterado no final, quando o Centro-Oeste também passou a transpor sensivelmente os índices nacionais.

**TABELA 26- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005**



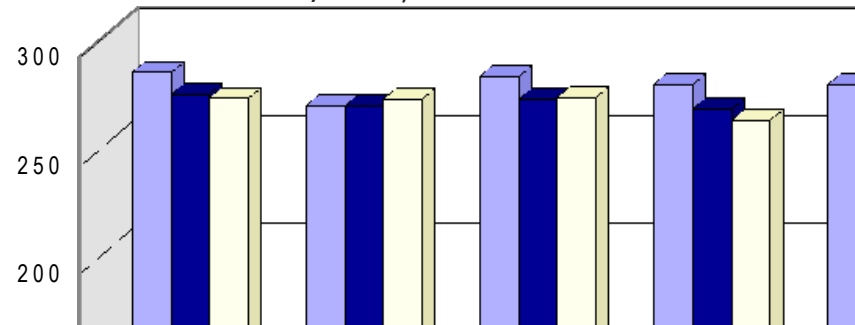
Examinando-se os dados concernentes às disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática ministradas na 8ª série das escolas urbanas particulares, identifica-se que a tendência foi de redução das médias.

Quanto a Língua Portuguesa, em 1995, o Pará esteve na dianteira se comparado aos demais estados da região Norte, mas figurou abaixo dos valores regionais e nacionais. Todavia, no ano de 2005, seus indicadores foram subtraídos, sendo superados pelo Amazonas, mantendo sua discrepância em relação à região e ao país.

Excluindo-se os estados do Rio Grande do Norte e da Bahia, no ano de 1995, as demais federações da região Nordeste ficaram representadas com estatísticas menores do que as da paraense, porém, em 2005, os estados do Piauí, Ceará, Pernambuco, Sergipe e Bahia elevaram suas médias acima dos indicadores do Pará.

No âmbito das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, os índices iniciais exorbitaram a média nacional, já no ano de 2005, as duas primeiras mantiveram-se superiores ao país, mas o Centro-Oeste teve diminuída sua média estatística.

**TABELA 31- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS PARTICULARES/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005**



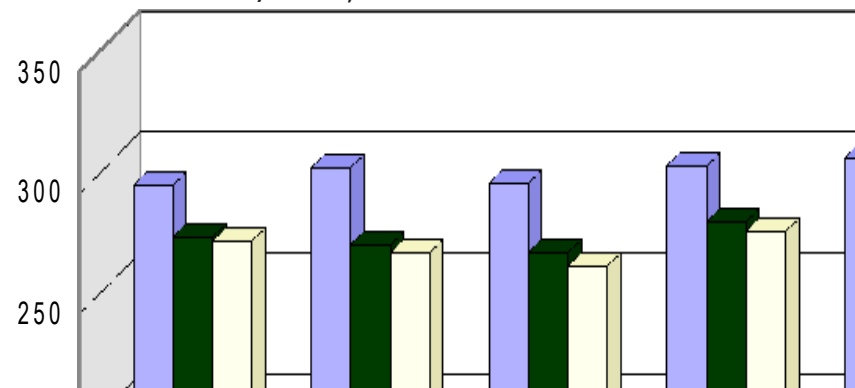
Para a disciplina Matemática, o desempenho foi o seguinte:

No ano de 1995, na região Norte, a média do Pará era superior apenas aos estados de Rondônia e Tocantins, tendo índices inferiores ao Amazonas e Amapá. Ao término da série estatística, o Amazonas continuou na liderança, enquanto o Pará sofreu redução nos seus números. O quantitativo paraense adquiriu menores proporções em relação à região e ao país.

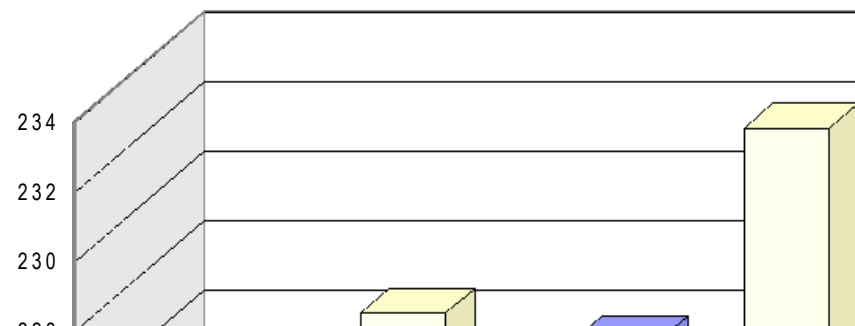
Correlacionando-se com a região nordeste, os valores atribuídos ao Pará, no ano de 1995, foram abaixo dos estados de Pernambuco, Sergipe e Bahia, porém esse panorama sofreu reversão no ano de 2005, quando todos os estados nordestinos suplantaram os índices paraenses.

No início e ao término da série histórica, as regiões Sudeste e Sul mantiveram-se mais bem sucedidas do que a média brasileira, enquanto o Centro-Oeste, embora com média superior ao Pará, ocupava colocação abaixo do referente nacional.

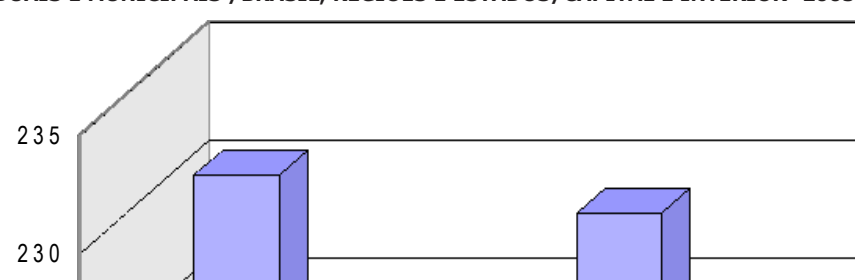
**TABELA 32- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 8ª EF/ESCOLAS URBANAS PARTICULARES/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005**



**TABELA 37- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005**



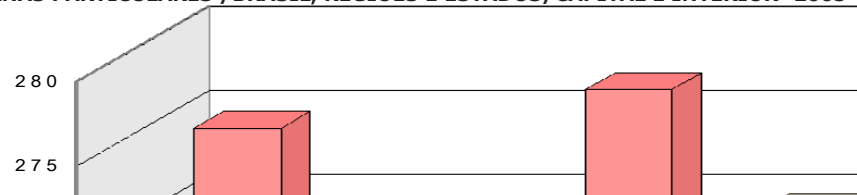
**TABELA 38- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005**



Analisando-se o desempenho alcançado no ano de 2005, pelas escolas urbanas particulares da capital e do interior, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da 8ª série do Ensino Fundamental,

observa-se que o Pará obteve médias inferiores à região e ao país. Comparando-se seus indicadores com as demais regiões, tem-se o seguinte quadro: Na disciplina Língua Portuguesa, a média da capital paraense foi maior do que a da região Norte, mas abaixo da brasileira. Em relação ao Nordeste, superou apenas os estados do Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraíba, exibindo valores abaixo dos demais. Os estados do Sudeste, Sul e Centro-Oeste, estiveram acima da média do Pará, exceto nos casos de Mato Grosso do Sul e Goiás, que se destacaram com representações inferiores. Em relação às escolas particulares localizadas no interior, a média paraense foi inferior à regional e às do país, ficando acima de muitos estados nordestinos, mas dentre estes, abaixo de Ceará e Bahia. Os estados do Sudeste, Sul e Centro-Oeste, foram bem sucedidos na avaliação, exibindo médias maiores do que o Pará, cujos valores superaram apenas o estado de Goiás.

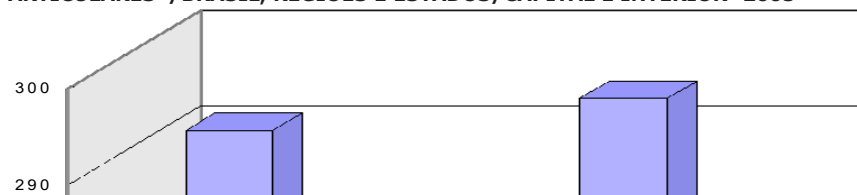
**TABELA 43- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS PARTICULARES /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005**



Quando são analisados os dados correspondentes à disciplina Matemática, percebe-se que tanto os valores atribuídos à capital quanto ao interior, apareceram abaixo da média regional Norte e do Brasil.

Nas escolas da capital, no desempenho da disciplina Matemática, todos os estados do Nordeste foram superiores ao Pará, o mesmo se dando com o Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Quanto às instituições escolares do interior, as notas paraenses atingiram patamares inferiores a todos os estados das demais regiões, aproximando-se tão-somente da média obtida pelo Piauí.

**TABELA 44- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS PARTICULARES /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005**



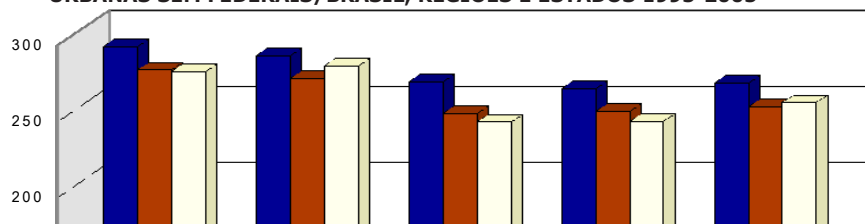
Quando se projeta a análise para o nível do Ensino Médio, o desempenho das escolas urbanas estaduais e rurais, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ministradas para a 3ª série, torna-se evidente que a média paraense, entre os anos de 1995-2005, sofreu alterações com repercussões negativas sobre o sistema de ensino.

Particularmente no caso de Língua Portuguesa, no ano de 1995, notou-se que os resultados atribuídos ao Pará foram superiores a grande parte dos estados nordestinos, ficando abaixo apenas de Sergipe e Bahia. Por outro lado, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, foram as que desfrutaram melhor colocação.

Ao final da série estatística, os indicadores paraenses evidenciaram uma diminuição na média alcançada em 1995, sendo ultrapassado por Ceará, Pernambuco, Sergipe e Bahia. As regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, transpuseram tanto a média da região norte e do Pará, quanto àquela referente ao Brasil.

Destaque-se que mesmo tendo havido a superioridade das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, elas também experimentaram modificações de suas respectivas médias durante a série histórica correspondente.

**TABELA 45- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 3ª EM /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005**



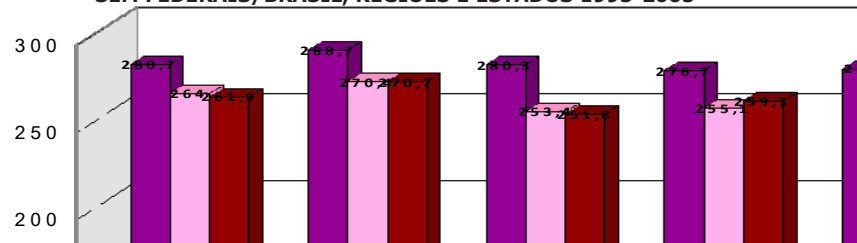
Para a disciplina de Matemática, a média paraense no ano de 1995, alcançou valores inferiores aos estados da região Norte, sendo menor do que aquelas auferidas para Tocantins, Amapá, Roraima e Amazonas, mas ficando em patamar abaixo da representação regional e do País.

Em relação ao Nordeste, a média do Pará superava o Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Alagoas, contudo, esteve abaixo do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Bahia. Além do mais, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, sobrepujaram o Nordeste e o Norte nos seus índices.

No ano de 2005, o Pará permaneceu com médias menores à região Norte e o Brasil, ultrapassando apenas o Amazonas. O Nordeste transpôs a média paraense nos estados do Ceará, Alagoas, Sergipe e Bahia, mas foi melhor em relação ao Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Os estados representados pelas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, mantiveram-se acima das médias do Nordeste e Norte, exceção ao Rio de Janeiro, Mato Grosso e Goiás, cujas notas, embora superassem as do Pará, ficaram aquém dos indicadores nacionais.

A análise dos dados revela ainda que, tanto no âmbito nacional quanto entre as regiões, a tendência foi de queda nas médias obtidas, repercutindo desfavoravelmente na qualidade do sistema de ensino.

**TABELA 46- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 3ª EM /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005**



Tratando-se das escolas urbanas particulares, as médias identificadas nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, estiveram bem acima daquelas correspondentes às escolas estaduais e municipais. Ainda assim, a tendência estadual paraense foi de queda, refletindo a movimentação observada em relação aos dados da região Norte.

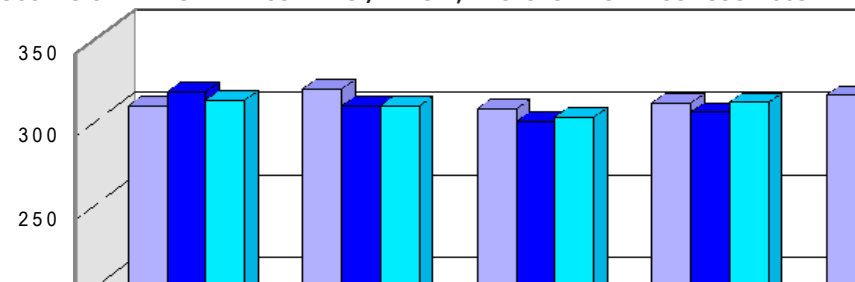
Em relação à disciplina Língua Portuguesa, em 1995, o Pará esteve à frente do Acre, Roraima e Amapá, perdendo para Rondônia, Amazonas e o Tocantins. No Nordeste, a Bahia alcançou valores maiores do que os do Pará, mas os demais estados nordestinos mantiveram-se abaixo. As regiões Sul e Centro-Oeste ficaram acima do Pará e do Brasil, enquanto a Sudeste alcançou média menor, exceção ao estado de São Paulo, cujo valor transpôs não apenas a média regional, mas também a nacional.

No ano de 2005, porém, o estado do Pará, mesmo que a sua média tenha diminuído, ficou representado com estatísticas acima da tendência do Norte e sobre as demais unidades federadas que a compõem.

O Nordeste, por sua vez, ainda que tenha passado por variações nas médias, ficou ligeiramente abaixo do Pará, excetuando os estados do Piauí, Ceará, Sergipe e Bahia, que suplantaram os valores paraenses.

As regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, mantiveram-se com indicadores acima daqueles obtidos pelo Pará, com exclusão do estado do Mato Grosso, cujas estatísticas ficaram abaixo dos daquela unidade federada.

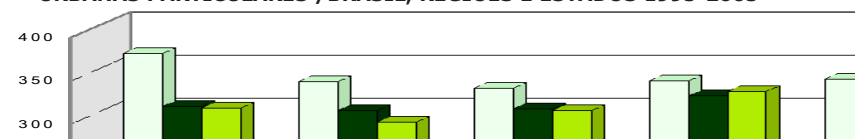
**TABELA 49- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 3ª SÉRIE EM /ESCOLAS URBANAS PARTICULARES /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005**



No caso da disciplina Matemática, o desempenho das escolas urbanas particulares paraenses figurou abaixo da média da região Norte e da nacional. Entre o conjunto dos estados nordestinos, no ano de 1995, o Pará foi superado pelo Tocantins e o Amazonas e ao final da série estatística manteve-se inferior ao Amazonas e Rondônia.

O Pará também teve média mais elevada em relação a grande parte dos estados nordestinos, excluindo-se Sergipe e Bahia que ficaram à frente daquela unidade federada, no ano de 1995. Já em 2005, houve declínio da performance paraense, ficando aquém da maioria dos estados do Nordeste. No ano de 1995, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, atingiram as melhores avaliações. Entretanto, Espírito Santo e Rio de Janeiro estavam abaixo do resultado obtido pelo Pará, configuração essa alterada no ano de 2005, quando todos os estados dessas regiões ultrapassaram a média do Pará. Embora a análise dessas estatísticas revele um crescimento na média das regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul, o Centro-Oeste foi a única cujos valores foram rebaixados, porém, continuou acima da média do Pará.

**TABELA 50- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 3ª SÉRIE EM /ESCOLAS URBANAS PARTICULARES /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005**

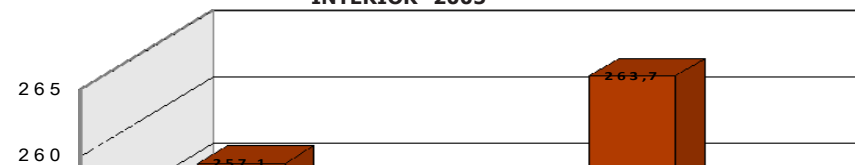


Considerando-se as informações relativas às escolas urbanas onde as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática são ministradas para o Ensino Médio, nota-se pequenas diferenças nos desempenhos avaliativos do ano de 2005, entre as instituições localizadas no Pará.

Em Língua Portuguesa, por exemplo, as escolas da capital paraense eram melhores do que as do interior, sendo que suas médias não ultrapassavam as do Norte e as do País, enquanto as do interior foram maiores em relação às da capital e inferiores ao desempenho nacional. Além disso, os resultados da capital paraense somente foram melhores que os do Amazonas, e no interior levava vantagem sobre o Acre, Amazonas, Amapá e Tocantins.

O Nordeste teve suas escolas da capital com médias superiores às do Pará, o mesmo se observando com as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Por outro lado, quando se trata das escolas do interior, os resultados paraenses foram melhores do que a maioria dos estados do Nordeste. Porém, manteve-se com índices menores aos das demais regiões brasileiras.

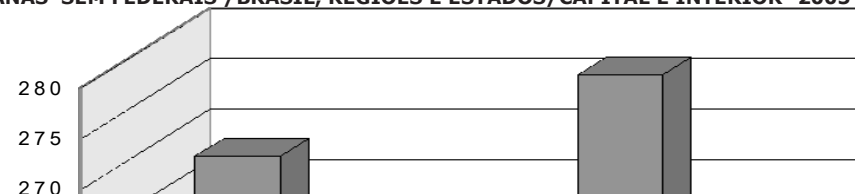
**TABELA 53- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 3ª SÉRIE E M /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005**



Na esfera da disciplina matemática, os dados do Pará, na capital, foram inferiores a todos os demais estados da região Norte, mas no interior, superava o Amazonas, Roraima e Tocantins. Proporcionalmente ao Nordeste, as escolas da capital paraense ficaram bem abaixo, porém, no interior, o Pará mostrou-se melhor do que Maranhão, Piauí e Paraíba.

Nos estados do Sudeste, Sul e Centro-Oeste, as médias da capital superaram a avaliação paraense, assim como os indicadores brasileiros, com a exclusão dos estados do Rio de Janeiro e Mato Grosso, mas ao verificar as do interior, nota-se que os estados de São Paulo e Goiás, não superaram a média nacional, ainda que tenham permanecido melhores em relação ao Pará.

**TABELA 54- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 3ª SÉRIE E M /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005**



Os dados dispostos acima, considerando apenas o ensino médio, permitem inferir o desempenho dos alunos do Pará caiu de 253,1 pontos, em 2001, para 248,7 pontos, em 2003, sendo o pior desempenho de todos os Estados brasileiros, considerando o tamanho dessa queda. Em números absolutos, o Pará perde na região Norte apenas para o Tocantins (235,2 pontos). A média nacional foi de 266,7 pontos e a média da região norte foi de 250,9 pontos. De 1995 a 2003 a queda de desempenho foi de 273,6 pontos para 248,7 pontos; Considerando a metodologia do SAEB acerca das competências na Língua Portuguesa, 53,1% dos

alunos do 3º ano do ensino médio no Pará estão classificados como estando em estado crítico ou muito crítico, o que significa que "não são bons leitores e, no máximo, lêem apenas textos narrativos e informativos simples";

Em Matemática o desempenho é semelhante, porém, menos mau. A média nacional foi de 278,7 pontos, a da região Norte foi de 258 pontos e a do Pará foi de 257,4 pontos, registrando a queda de 1,9 pontos em relação ao período anterior (2001). De 1995 a 2003 a queda de desempenho foi de 261,9 para 257,4 pontos;

Considerando a metodologia do SAEB acerca das competências em Matemática, 82,4% dos alunos do 3º ano do Ensino Médio no Pará estão classificados como estando em estado crítico ou muito crítico, o que significa que "têm, no máximo, habilidades elementares de interpretação de problemas e não conseguem transpor o que está sendo pedido no enunciado para uma linguagem matemática específica, estando muito aquém do exigido no Ensino Médio";

Tanto em Português quanto em Matemática o desempenho das escolas públicas é pior que das escolas da rede privada (Português, 300 contra 240,9 pontos e Matemática, 313 contra 248,5 pontos);

Dados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2005 relativizam a situação do Pará ao demonstrarem que os alunos do Estado fizeram, em média, 54,6 pontos contra 52,5 de região Norte e 55,9 do Brasil, na prova de redação. Ou seja, não se distanciaram muito da média nacional e ficaram em melhor situação se comparados com os outros Estados da região.

#### 1.4 - EFEITOS DA POLÍTICA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO FINANCIAMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ

A municipalização do Ensino Fundamental foi o impacto de maior visibilidade do FUNDEF no Estado do Pará. Em 2006, 70,6% dos municípios estavam com as matrículas dessa etapa de ensino sob a sua responsabilidade. Enquanto, em 1996, ano que se iniciou o processo de municipalização do ensino no Estado, a participação percentual das redes municipais no conjunto das matrículas na rede pública foi de 38,9%, em 2006, já foi de 77,5%.

A focalização dos recursos no Ensino Fundamental e sua redistribuição entre as esferas de governo determinou a reorganização no atendimento à Educação Básica entre as redes de ensino (estadual/municipal), resultando na concentração das matrículas nas redes municipais. Estudiosos consideram isso como um dos feitos negativos do FUNDEF, tendo em vista a reduzida capacidade financeira, administrativa e pedagógica da grande maioria dos municípios paraenses, desprovida de recursos próprios e sobrevivendo das transferências do Estado e da União.

A situação revela-se mais preocupante por evidenciar que a iniciativa de municipalizar o Ensino Fundamental não partiu dos governos locais, sendo pouco provável a mobilização local em busca de mecanismos para garantir que isso não comprometa ainda mais a qualidade do ensino e fragmente o sistema de ensino público.

Os artifícios de indução funcionaram como fetiches, pois foi criada a ilusão de que haveria dinheiro novo para a educação nos municípios. Em verdade, grande parte dos recursos recebidos pelos municípios já lhes pertencia por direito constitucional e o adicional (quando ocorre) há fortes indícios (pelas denúncias e tentativas de cancelamento dos convênios de municipalização) de que não está dando para cobrir os custos dos encargos assumidos e menos ainda elevar o salário dos professores. Esse quadro se agravou pelo fato de a maioria dos municípios que assumiu as matrículas do Ensino Fundamental o fez na sua totalidade (1ª à 8ª), pois além da escassez financeira, não existe estrutura administrativa e pedagógica instalada e, menos ainda, plano de educação. Não restam dúvidas de que a política de indução da municipalização – de grande sucesso no Pará – sinaliza para o comprometimento maior da qualidade do ensino.

Outro resultado negativo decorrente da política de focalização no Ensino Fundamental foi a redução das matrículas na Educação Infantil (16,5%). Desta feita, cria-se um paradoxo entre as intenções professadas nas leis sobre as garantias do direito de acesso à educação das crianças de 0 a 6 anos de idade e as ações implementadas, tal como indicaram Guimaraes e Pinto (2001). Isso permite inferir que a focalização do Ensino Fundamental que permitiu a ampliação do atendimento nessa etapa de ensino, se deu às custas da redução/estagnação das matrículas da Educação Infantil.

Porém, em relação ao atendimento ao Ensino Médio, percebemos sinais positivos da política do FUNDEF, pois houve ampliação das matrículas e dos gastos. As transferências das matrículas do Ensino Fundamental e demais modalidades e mais as da Educação Infantil da rede estadual para as redes municipais forçaram a ampliação das matrículas no Ensino Médio pelo Governo do Estado, ainda que em quantidade inferior às matrículas transferidas. Neste ponto, reside também um dos efeitos perversos dessa política na educação do Pará, qual seja, a redução de 330 mil matrículas pelo Governo Estadual na Educação Básica.

Mesmo recebendo complementação da União, os valores per capita da rede estadual e das redes municipais não chegaram a corresponder a 10% do que poderia ser um custo-aluno-qualidade, confirmando a necessidade de implementação de políticas de financiamento que visem, sobretudo, à ampliação dos recursos e não a mera redistribuição da escassez, evidente no Pará.

A idéia de cooperação entre as esferas de governo ao atendimento do ensino prioritário proposta pelo FUNDEF não existe, tanto da parte da União quanto do Governo do Estado, evidenciando em vários aspectos: a colaboração entre o Governo do Estado com os municípios limitou-se ao processo de repasse das matrículas, eximindo-se de quaisquer problemas decorrentes da municipalização. A mesma prática foi observada em relação às denúncias de desvios de recursos do Fundo, cujos representantes do Ministério Público Estadual argumentam que um dos empecilhos na efetiva apuração das denúncias é que o FUNDEF reúne recursos do Estado e da União, deixando transparecer que uma esfera tenta repassar o problema a outra.

Da parte da União, embora tenha sido propagandeado que a mesma estava colaborando com os estados e municípios pobres através do FUNDEF e que o mesmo revolucionaria a educação, verificou-se que tudo não passou de uma grande ilusão, pois a "colaboração" financeira da União ao Estado pobre está se esvaindo a cada ano e o tão esperado aumento salarial dos professores continua sendo um sonho – a medida da valorização do professor do Pará tem sido uma passagem de ônibus urbano: o valor do bônus FUNDEF. Além disso, observamos que o cenário criado por esse Fundo, em que alguns municípios ganham e outros perdem recursos, parece estar contribuindo mais para acirrar as disputas e estranhamentos políticos que a colaboração entre os governos municípios e entre estes e o do Estado.

Diante de um cenário de acentuadas desigualdades regionais e sociais, inter/intraestadual e intermunicipal, qualquer política que vise à descentralização da educação, na perspectiva de ampliar o atendimento com qualidade e responsabilidade, não poderá ter caráter homogeneizante, tampouco se pautar em mecanismos rígidos que desconsidere os aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais dos municípios e, menos ainda, o diálogo com setores organizados da sociedade.

Mesmo no Pará – Estado pobre – em que houve suplementação da União e redistribuição dos recursos do Estado para os municípios e entre estes, possibilitando internamente a ampliação do valor gasto-aluno, não foi suficiente para reduzir de forma substancial as disparidades dos gastos entre os maiores e menores per capita. Assim, o resultado interno em quase nada alterou o quadro externo: o per capita do Pará continuou sendo um dos menores do Brasil. De outra forma: os gastos com educação neste país continuam sendo desiguais e a educação ofertada de acordo com a capacidade/possibilidade de cada Estado.

Dessa forma, a municipalização do ensino nos municípios paraenses parece ter contribuído para ampliar ainda mais as desigualdades educacionais em relação ao acesso à educação infantil e à melhoria da qualidade. Assim, a educação das crianças e jovens de municípios que dispõem de um pouco mais de recursos financeiros terá um pouco mais de qualidade e a dos que vivem em municípios desprovidos (a maioria), será lançada "à sorte", ou seja, marginalizada, visto que a iniciativa privada não consegue se manter em municípios pobres financeiramente.

#### 1.5 – A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO PARÁ

O Sistema das Instituições de Educação Superior no Estado do Pará, apesar do extraordinário esforço das instituições, principalmente as públicas, para mantê-lo em permanente expansão, tanto quantitativa quanto qualitativa, ainda apresenta sérias disfunções que precisam ser superadas.

Os dados aqui reunidos sintetizam o quadro da educação superior no Estado do Pará, considerando diversos parâmetros, onde se destaca a fragilidade desse importante segmento social, materializado

pela situação de carência quantitativa e qualitativa do corpo docente, em todos os níveis, bem como pela elevada relação entre o número de pessoas que demandam o ensino superior e as que podem ser atendidas pelo sistema atual.

A consolidação dos dados do Censo da Educação Superior referente ao ano de 2006, contidos nas tabelas a seguir, mostram que o conjunto das Instituições de Ensino Superior que atuam no Estado do Pará ofertou, no ano de 2006, em valores absolutos, 30.261 vagas por meio de seus processos seletivos, um crescimento de 83% em relação a 2002, quando foram ofertadas 16.517 vagas. No mesmo período, a demanda de candidatos inscritos se manteve relativamente estável, passando de 104.101 para 105.327. Contudo a relação candidato vaga teve uma redução significativa, passando de 6,3 para 3,5, fato determinado pelo aumento da oferta de vagas pelas instituições privadas, uma vez que as públicas tiveram um aumento de apenas 4% na oferta de vagas. Esses números indicam que, somente em 2006, 83.718 candidatos deixaram de ingressar no ensino superior, representando 79,5% do total de participantes dos diversos processos seletivos, por absoluta falta de capacidade operacional dessas instituições para absorvê-los.

Cabe ressaltar que das 22.120 vagas ofertadas pelas instituições privadas, somente 13.820 foram preenchidas, sobrando 8.300 vagas ociosas. Consta-se aqui, uma das disfunções do Sistema que apesar da demanda continuar muito alta, as vagas ofertadas nos processos seletivos não são preenchidas integralmente. Verifica-se que o candidato, além de se submeter a vários processos seletivos, o acesso ao ensino superior lhe é negado também pelo fator renda. Isto se deve, principalmente, pelo não crescimento na oferta de vagas pelas instituições públicas.

Em 2006, as 26 instituições de ensino superior tinham 85.670 alunos matriculados em seus cursos de graduação presenciais, sendo que destes, 32.908 no interior do Estado, número inexpressivo frente às necessidades regionais. Como fator agravante, a população do Pará vem apresentando uma taxa média de crescimento anual acima de 2,5%, passando de 4.950.060 em 1991 para 7.110.465 em 2006, o que, em médio prazo, deverá comprometer ainda mais esses indicadores.

A expansão e a diversificação da oferta de cursos de graduação para os municípios do interior do Estado está sendo sem dúvida uma conquista significativa. Atualmente, 38,4% dos alunos matriculados em cursos de graduação, estão no interior do Estado. Dos 463 cursos existentes em 2006, 281 são localizados em municípios do interior do Estado, representando 60,7% do total de cursos.

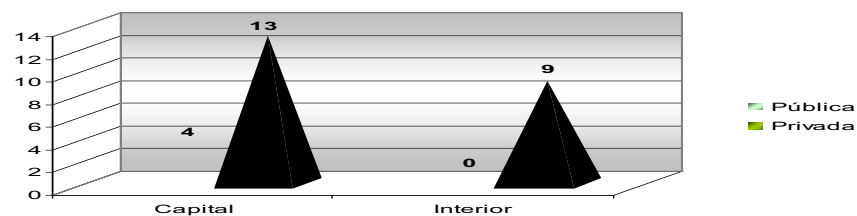
Instituições

#### NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR LOCALIZAÇÃO (CAPITAL E INTERIOR), SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES - 2006

Unidade da Federação/ Categoria Administrativa	Total	Capital	Interior
<b>Pará</b>	<b>26</b>	<b>17</b>	<b>9</b>
<b>Pública</b>	Federal	3	-
	Estadual	1	-
	Municipal	-	-
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>Privada</b>	Particular	19	7
	Comun/Confes/Filant	3	2
	<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>13</b>

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Número de Instituições de Educação Superior, por Organização Acadêmica e Localização



#### CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NÚMERO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS, EM 30/6, POR LOCALIZAÇÃO (CAPITAL E INTERIOR), SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES - 2006

Unidade da Federação/Categoria Administrativa	Número de Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Capital	Interior
<b>Pará</b>	463	182	281
<b>Pública</b>	Federal	233	171
	Estadual	73	50
	Municipal	-	-
	<b>Total</b>	<b>157</b>	<b>97</b>
<b>Privada</b>	Particular	148	52
	Comun/Confes/Filant	9	8

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

#### PROCESSOS SELETIVOS NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, CANDIDATOS INSCRITOS E INGRESSOS, POR VESTIBULAR E OUTROS PROCESSOS SELETIVOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS, SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES - 2006

Unidade da Federação/ Categoria Administrativa	Vestibular e Outros Processos Seletivos (*)		
	Vagas Oferecidas	Candidatos Inscritos	Ingressos
<b>Pará</b>	30.261	105.327	21.609
<b>Pública</b>	Federal	5.475	33.411
	Estadual	2.666	25.252
	Municipal	-	-
	<b>Total</b>	<b>8.141</b>	<b>58.663</b>

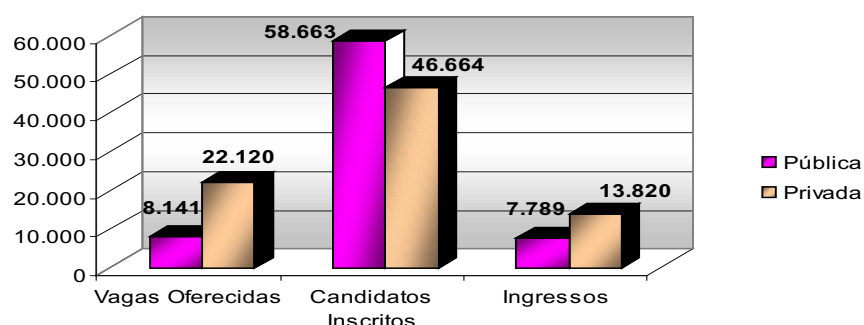


Privada	22.120	46.664	13.820
Particular	21.010	44.682	13.204
Comun/Confes/Filant	1.110	1.982	616

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

(\*) Outros Processos Seletivos: Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Avaliação Seriada no Ensino Médio e Outros Tipos de Seleção.

### Número de Vagas Oferecidas, Candidatos Inscritos e Ingressos, por Vestibular e Outros Processos Seletivos

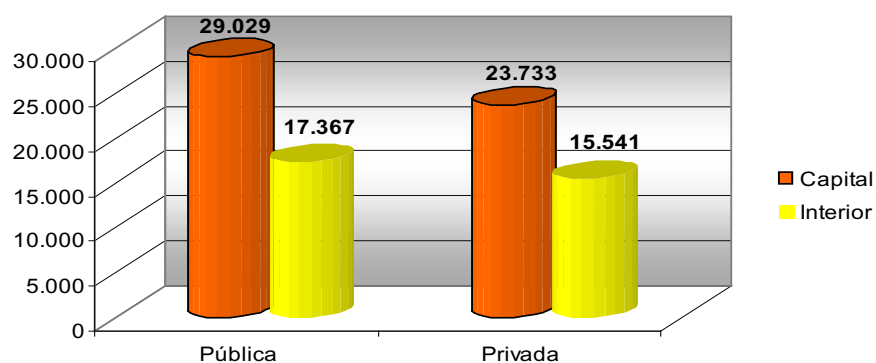


Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais, em 30/6, por Localização (Capital e Interior), segundo a Categoria Administrativa das IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Capital	Interior
Pará	85.670	52.762	32.908
Pública	46.396	29.029	17.367
Federal	36.051	22.960	13.091
Estadual	10.345	6.069	4.276
Municipal	-	-	-
Privada	39.274	23.733	15.541
Particular	37.255	23.623	13.632
Comun/Confes/Filant	2.019	110	1.909

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

### Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais, por Categoria Administrativa e Localização



Matrículas

### MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS, EM 30/6, POR TURNO, SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Diurno	Noturno
Pará	85.670	56.007	29.663
Pública	46.396	38.854	7.542
Federal	36.051	30.334	5.717
Estadual	10.345	8.520	1.825
Municipal	-	-	-

Privada	39.274	17.153	22.121
Particular	37.255	16.693	20.562
Comun/Confes/Filant	2.019	460	1.559

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Outro dado importante relativo a democratização do acesso, é o número de matrículas por turno, onde o número de matrículas no turno noturno corresponde a 34,2% do total de matrículas. Se considerarmos somente as matrículas nas instituições públicas, esse percentual cai para 16,3%.

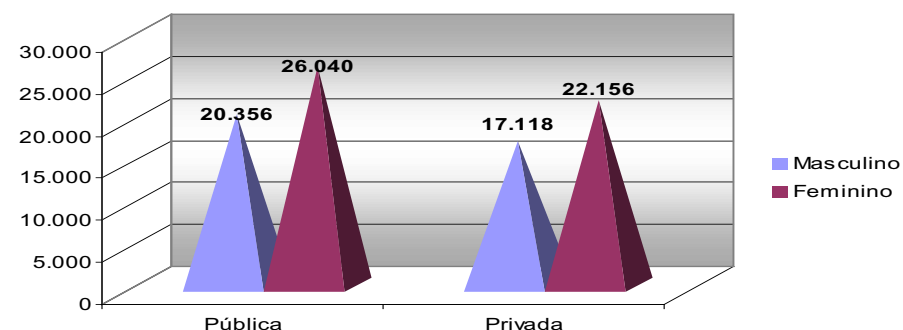
Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais, em 30/6, por Sexo dos Matriculados, segundo a Categoria Administrativa das IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Masculino	Feminino
Pará	85.670	37.474	48.196
Pública	46.396	20.356	26.040
Federal	36.051	16.253	19.798
Estadual	10.345	4.103	6.242
Municipal	-	-	-
Privada	39.274	17.118	22.156
Particular	37.255	16.294	20.961
Comun/Confes/Filant	2.019	824	1.195

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Quanto ao gênero, o número de mulheres que ingressam no ensino superior, vem crescendo ano a ano, e atualmente já representam 56,3% do total de alunos matriculados. Isto vem ocorrendo tanto nas instituições públicas, quanto nas privadas.

### Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais, por Sexo



Concluintes

Número de Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais, por Localização (Capital e Interior), segundo a Categoria Administrativa das IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Capital	Interior
Pará	12.227	7.170	5.057
Pública	5.495	3.605	1.890
Federal	4.158	2.914	1.244
Estadual	1.337	691	646
Municipal	-	-	-
Privada	6.732	3.565	3.167
Particular	6.500	3.558	2.942
Comun/Confes/Filant	232	7	225

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

A taxa de sucesso das IES que integram o Sistema de Educação Superior do Estado é de 77,5%, se considerarmos que em 2002 ingressaram 15.771 alunos e em 2006, 12.227 concluíram seus cursos. Esta taxa está bem acima da média nacional que é de 68%. Ressalta-se que os diplomados em cursos de graduação do interior do estado, já representam 41,4% do total de alunos concluintes.

Concluintes

Número de Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais, por Turno, a Categoria Administrativa das IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Diurno	Noturno
Pará	12.227	8.325	3.902
Pública	5.495	4.861	634

	Federal	4.158	3.822	336
	Estadual	1.337	1.039	298
	Municipal	-	-	-
<b>Privada</b>		<b>6.732</b>	<b>3.464</b>	<b>3.268</b>
	Particular	6.500	3.451	3.049
	Comun/Confes/Filant	232	13	219

Fonte: MEC/Inep/Deaes.  
Concluintes

Número de Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais, por Sexo dos Concluintes, segundo a Categoria Administrativa das IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Masculino	Feminino
<b>Pará</b>	<b>12.227</b>	<b>4.595</b>	<b>7.632</b>
<b>Pública</b>	<b>5.495</b>	<b>2.173</b>	<b>3.322</b>
	Federal	4.158	2.453
	Estadual	1.337	869
	Municipal	-	-
<b>Privada</b>	<b>6.732</b>	<b>2.422</b>	<b>4.310</b>
	Particular	6.500	4.142
	Comun/Confes/Filant	232	168

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Recursos Humanos

Número Total de Funções Docentes (em Exercício e Afastados), em 30/6, por Grau de Formação, segundo a Categoria Administrativa das IES - 2006.

Unidade da Federação/ Categoria Administrativa	Total	Sem graduação	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
<b>Pará</b>	<b>5.499</b>	-	<b>612</b>	<b>1.700</b>	<b>2.153</b>	<b>1.034</b>
<b>Pública</b>	<b>3.164</b>	-	<b>414</b>	<b>695</b>	<b>1.213</b>	<b>842</b>
	Federal	2.403	387	390	835	791
	Estadual	761	27	305	378	51
	Municipal	-	-	-	-	-
<b>Privada</b>	<b>2.335</b>	-	<b>198</b>	<b>1.005</b>	<b>940</b>	<b>192</b>
	Particular	2.214	185	937	906	186
	Comun/Confes/Filant	121	13	68	34	6

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Nos últimos cinco anos houve um avanço expressivo tanto na contratação quanto na qualificação do corpo docente das IES do Estado. Nesse período o quadro docente aumentou de 3.465 para 5.499 professores, um acréscimo da ordem de 58,7%. Quanto à qualificação, havia em 2002, 548 doutores e 1.184 mestres que juntos representavam 50,5% do número total de docentes. Em 2006 esse número se elevou para 1.034 doutores e 2.153 mestres e representam 58%.

Esse esforço das IES em contratar e qualificar seus quadros docentes teve um impacto positivo tanto para o aumento da capilaridade da rede de ensino superior com a fixação desses professores nos campi do interior do estado que era composta basicamente por professores temporários, como elevou a densidade docente possibilitando a expansão do sistema de pós-graduação no estado e consequentemente a pesquisa em áreas estratégicas para o desenvolvimento da região e particularmente do Estado do Pará.

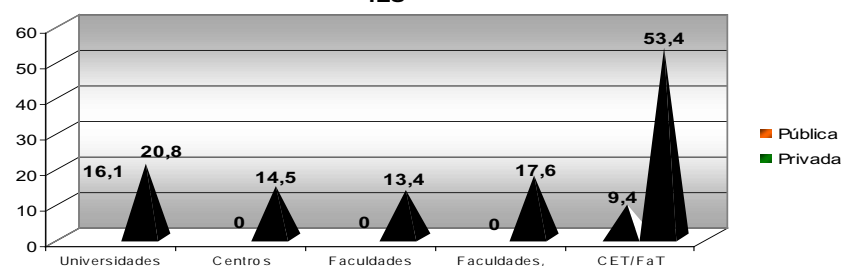
Recursos Humanos

#### RELAÇÃO MATRÍCULAS/FUNÇÃO DOCENTE EM EXERCÍCIO, EM 30/6, POR ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA, SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES - 2006

Unidade da Federação/ Categoria Administrativa	Relação Matrículas/Função Docente em Exercício					
	Total	Universidades	Centros Universitários	Faculdades Integradas	Faculdades, Escolas e Institutos	CET/FaT
<b>Pará</b>	<b>16,9</b>	<b>16,9</b>	<b>14,5</b>	<b>13,4</b>	<b>17,6</b>	<b>20,4</b>
<b>Pública</b>	<b>16,0</b>	<b>16,1</b>	-	-	-	<b>9,4</b>
	Federal	16,8	17,1	-	-	9,4
	Estadual	13,6	13,6	-	-	-
	Municipal	-	-	-	-	-
<b>Privada</b>	<b>18,2</b>	<b>20,8</b>	<b>14,5</b>	<b>13,4</b>	<b>17,6</b>	<b>53,4</b>
	Particular	18,3	20,8	14,5	13,4	53,4
	Comun/Confes/ Filant	16,7	-	-	-	16,7

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

#### Relação Matrículas/Função Docente em Exercício, por Organização Acadêmica, segundo a Categoria Administrativa das IES



#### 1.6 – AS GRANDES PRIORIDADES NACIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE UM PACTO ESTADUAL PELA EDUCAÇÃO NO PARÁ

O Governo Federal, por meio de seu Ministério da Educação tem apostado alto na realização de conferências estaduais com ampla participação por acreditar que essa dinâmica político-pedagógica poderá efetivamente contribuir para a rediscussão das políticas educacionais, programas e ações governamentais, a fim de consolidar a educação como direito social, a democratização da gestão, o acesso e a garantia da permanência de crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino brasileiras e o respeito à diversidade. Para tanto, precisamos enfrentar, pelo menos, quatro grandes desafios que são:

- Promover a construção de um Sistema Nacional de Educação, responsável pela institucionalização de uma orientação política comum e de um trabalho permanente do Estado e da Sociedade na garantia do direito à educação;
- Indicar, para o conjunto das políticas educacionais de forma articulada entre os sistemas de ensino, a garantia da democratização da gestão e da qualidade social da educação básica, assim como as condições adequadas e necessárias para o trabalho dos docentes e funcionários;
- Definir parâmetros e diretrizes para a qualificação do professor e o direito do aluno à formação integral com qualidade;
- Propiciar condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e o respeito à diversidade de forma articulada entre os sistemas de ensino. (Documento Referência da Conferência Nacional de Educação Básica).

Além destes aspectos — mediatizados pela visão e abrangência nacional dos problemas — cabe a nós, paraenses, equalizarmos as grandes questões que nos dizem respeito como o segundo maior Estado da Federação, um dos territórios mais ricos do planeta e, infeliz e contraditoriamente, detentores de índices sociais abjetos. Deste modo, o que indicamos, resulta de uma síntese das propostas já consolidadas nas pautas e agendas de nosso movimento social e do governo democrático do Pará. A Conferência Estadual de Educação se constitui na mais importante instância, em nível estadual, para a definição de propostas de ações prioritárias para a educação no Pará. É um momento decisivo no qual serão concebidas e projetadas diretrizes de descentralização político-administrativa e de garantia da participação popular, ratificando a proposta de uma educação como direito universal básico e bem social público, condição de emancipação e cidadão como sujeito de direitos e compromisso social, por meio de uma gestão cooperativa entre as diferentes esferas de poder e a participação social como construção coletiva, tendo em vista o desenvolvimento sustentável e o respeito às diversidades étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual e religiosas, na perspectiva da construção de um sistema único de educação.

O PPP como estratégia de enfrentamento dos problemas educacionais paraenses

O diagnóstico ora apresentado, apesar de parcial, traz dados significativos que revelam a situação delicada da educação paraense. Sintetizamos aqui alguns destes:

O Pará detém o terceiro lugar entre os Estados da Região Norte que possui o maior índice de analfabetismo e de analfabetos funcionais ganhando apenas para o Acre e o Tocantins.

11,9% da população do Estado entre 5 e 17 anos não está frequentando a escola, o que é um número acima da média nacional de 9,6% e de 10,3% da região norte. Isso revela que a universalização do ensino aqui ainda é um grande desafio.

Há, para cada professor no Estado, aproximadamente 28 alunos, sendo que mais de 75% dos docentes que atuam no ensino fundamental, na área rural, não têm formação em nível superior.

Dos 446 estabelecimentos de Ensino Médio 91% estão localizadas na zona urbana.

O Pará apresenta o menor índice de aprovação no ensino fundamental da região norte, apenas 69%, tanto no ensino fundamental quanto no médio, sendo estes números piores que as médias da região e do País.

A evasão escolar no Pará, no ensino fundamental é de 12,8% e de 22,9% no ensino médio, sendo estes números piores que as médias da região e do País.

Considerando o desempenho de nossos alunos no SAEB, tanto na disciplina de português quanto na de matemática, é inferior à média regional e nacional. Considerando a série histórica de 1995 a 2005 o desempenho do Pará não só é muito ruim, como piorou.

Considerando a metodologia do SAEB acerca das competências na Língua Portuguesa, 53,1% dos alunos do 3º ano do ensino médio no Pará estão classificados como estando em estado crítico ou muito crítico

Considerando a metodologia do SAEB acerca das competências em Matemática, 82,4% dos alunos do 3º ano do Ensino Médio no Pará estão classificados como estando em estado crítico ou muito crítico

A utilização dos recursos do FUNDEF em nosso estado significou a focalização dos recursos no Ensino Fundamental e a concentração das matrículas nas redes municipais.

Outro resultado negativo decorrente da política de focalização no Ensino Fundamental foi à redução das matrículas na Educação Infantil (16,5%).

Considerando o ensino superior, este, apesar de um forte movimento de desconcentração, ainda apresenta-se concentrado na capital e com as matrículas no ensino superior público reprimidas.

Fundamentalmente estes dados revelam que a universalização da educação básica ainda está longe de ser alcançada no estado do Pará, ou seja, que o direito à educação ainda está por ser garantido. Deve-se reconhecer que a educação básica constitui-se de um conjunto de elementos culturais, éticos e científicos que devem permitir aos indivíduos uma vida socialmente integrada, autônoma e digna, não assegurá-la é negar uma das poucas possibilidades de uma vida digna aos nossos jovens, particularmente aos filhos das camadas populares que têm apenas a escola como via para a cultura, a ciência e ao trabalho. Negar-lhes a educação básica é negar-lhes o futuro.

O diagnóstico apresentado revela problemas e o desafio é não apenas reconhecê-los (precisamos melhorar o conhecimento sobre a realidade educacional paraense), mas enfrentá-los de modo planejado e orientado por uma vontade coletiva e politicamente comprometida.

A construção de um Plano Estadual de Educação coloca-se, portanto, como uma ferramenta necessária para que a sociedade paraense possa comprometer-se com a construção de um futuro com mais dignidade para a juventude. O PEE tem a pretensão de apresentar diretrizes capazes de orientar uma política educacional de Estado, superando as estratégias fragmentadas e descontinuas que caracterizam as ações dos diferentes governos que se sucedem.

Fazendo da educação um direito de todos, esta pode consolidar as estratégias de desenvolvimento independente de nosso estado, favorecendo a consolidação de uma sociedade fraterna e desenvolvida econômica e socialmente.

O PEE abaixo apresentado teve esta orientação em seu processo de construção e revela o resultado de um processo amplo de discussão, expressando os consensos possíveis estabelecidos entre os delegados presentes à I Conferência Estadual de Educação.

## SEÇÃO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO PARAENSE

### 2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1- Elaboração de uma política estadual de educação infantil com base na política nacional;	1- Garantir a existência de salas de expressões e recursos com materiais específicos para atender também às necessidades educacionais especiais, articuladas com o projeto político pedagógico da escola;
2- Expansão da oferta de Educação Infantil no campo e na cidade, visando à universalização desse nível de ensino;	2- Garantir, nos sistemas de ensino, equipes multiprofissionais para atendimento da comunidade escolar;
3- Definição de investimentos, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, na consolidação de padrões de qualidade e infra-estrutura para o funcionamento adequado da educação infantil, considerando a especificidade das crianças de 0 a 5 anos, assegurando instalações satisfatórias de acordo com aspectos pedagógicos e de higiene, com garantia da área de recreação, segurança e demais aspectos; conforme a legislação vigente;	3- Assegurar transporte escolar para a área rural e ribeirinha;
4- Criação de mecanismos que garantam a colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência para manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade;	4- Criar, construir e revitalizar os espaços de educação infantil garantidos até 2013;
5- Ação articulada entre Estado e Municípios para fiscalizar e acompanhar as formas de convênios, com as instituições comunitárias, filantrópicas, profissionais e particulares;	a. espaço interior, com iluminação, isolamento de som, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, segurança, água potável, esgotamento sanitário;
6- Garantia de acesso, permanência, progressão e conclusão com sucesso às crianças com necessidades educacionais especiais;	b. instalações sanitárias e para a higiene das crianças;
7- Definição do custo - aluno da educação infantil com base nos parâmetros que garantam a qualidade do atendimento.	c. instalações adequadas para preparo e/ou serviço de alimentação;
	d. ambiente interno e externo para as atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o lúdico;
	e. garantia de equipamentos físicos e materiais pedagógicos, incluindo brinquedotecas e bibliotecas;
	f. criação e adequação das estruturas às características das crianças especiais;
	5- Incentivar e promover a publicação da produção de professores e alunos da educação infantil;
	6- Assegurar a acessibilidade nos espaços educacionais, garantindo o respeito à diversidade;
	7- Admitir novos profissionais na Educação Infantil que possuam a titulação mínima em nível médio com a modalidade normal, somente quando não houver profissionais graduados em Pedagogia ou Formação de Professores;
	8- Possibilitar a elevação progressiva de professores graduados na educação infantil;
	9- Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, na vigência deste plano;
	10- Extinguir gradativamente as classes multisseriadas de educação infantil;
	11- Ampliar ofertas de educação infantil em regime de parceria entre as 3 esferas, municipal, estadual e federal, de forma a atender em 5 anos a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 a 5 anos de idade, e até o final deste plano, alcançar a meta de 80% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das de 4 a 5 anos.

### 2.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1- Universalização do ensino fundamental, garantindo acesso, permanência, reingresso, progressão e conclusão com sucesso, incluindo aqueles que não tiveram acesso à escola na infância e adolescência;	1- Construir, ampliar e adequar as escolas de acordo com padrões mínimos definidos, com espaço físico com acessibilidade, mobiliário e equipamentos adequados para o atendimento aos alunos do ensino fundamental;
2- Implantação gradativa da escola em tempo integral, assegurando a todos os alunos, em especial, aqueles que se encontram em situação de risco social e com dificuldade de aprendizagem, o aprimoramento e desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, oferecendo possibilidades artísticas, culturais, esportivas, científicas, tecnológicas, dentre outras;	2- Construir bibliotecas escolares e prove-las, inclusive as já existentes, de livros técnicos, científicos, literários, didáticos e paradidáticos atualizados dos que possibilitem aos professores e alunos pesquisa, manuseio, consulta, empréstimo e participação na escolha do acervo, com prioridade para as regiões nas quais, o acesso a material escrito seja de difícil aquisição;
3- Investimentos em infra-estrutura física e em recurso didático-pedagógicos assegurando a implementação dos padrões de qualidade para o ensino fundamental;	3- Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior com objetivo de garantir, por meios de monitorias e estágios, como mais um instrumento de apoio pedagógico ao aluno; Incluir a sociologia e filosofia como componente curricular do ensino fundamental;
4- Implantação de política de acompanhamento das instalações físicas adequadas ao funcionamento das escolas;	4- Realizar cursos de primeiros socorros, de acordo com a demanda da escola, bem como a aquisição e manutenção de material necessário a esse atendimento a todos os servidores das instituições escolares da educação de ensino fundamental;
5- Reorientação curricular do ensino fundamental na perspectiva da afirmação do currículo que respeite e valorize as diversidades do Estado do Pará.	5- Garantir a merenda escolar de qualidade e regionalizada em todos os turnos para;
	6- Garantir a construção de mais escolas a fim de:
	a. extinguir gradativamente as escolas em regime de convênio e de prédios locados, o turno intermediário, considerando a realidade de cada município, sem prejuízo do atendimento à demanda;
	b. ampliar o número de vagas para este nível de ensino considerando a duração de 9 anos;
	8- Garantir a assistência à saúde preventiva (médica, nutricional, odontológica, oftalmológica, pediátrica, psicólogo e otorrinolaringologista), por semestre, nas instituições educativas da educação básica, em parceria com a Secretaria de Saúde.
	9- Assegurar transporte escolar para a área rural, ribeirinha, praieira e áreas com difícil acesso;
	10- Estabelecer, em dois anos, a avaliação e a reorganização curricular dos cursos noturnos;
	11- Reduzir no mínimo 50% em cinco anos as taxas de repetência e evasão, por meio de programas e ações de incentivo à aprendizagem;
	12- Reduzir a distorção Idade/Série no Ensino Fundamental por meio de Programas de Aceleração da Aprendizagem e outros programas;
	13- Estimular, divulgar e incluir nos projetos de oficinas pedagógicas experiências inovadoras dos profissionais que atuam no ensino fundamental;
	14- Viabilizar a implementação do ensino fundamental de nove anos obrigatório com início aos 6 (seis) anos de idade, implantando gradativamente da escola em tempo integral;
	15- Garantir a implantação de equipes técnico-pedagógicas completas nas escolas, com atividades permanentes de formação continuada dos profissionais;
	16- Garantir para a Educação Infantil e Ensino Fundamental o trabalho do profissional de Arte e Educação Física;
	17- Adequar para a acessibilidade toda a rede de Ensino Municipal e Estadual no prazo de 04 anos;
	18- Assegurar a oferta da disciplina Educação Física, desde a 1ª série do ensino Fundamental até as séries finais do mesmo;
	19- Garantir o número de alunos por ano do ensino fundamental 1º e 2º anos: 15 a 20 alunos, 3º, 4º e 5º anos: 20 a 25 alunos, 6º ano: 25 a 30 alunos, 7º, 8º e 9º anos: 30 a 35 alunos.

### 2.3 – ENSINO MÉDIO / PROFISSIONAL

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1- Universalização do ensino médio, considerando as especificidades regionais garantindo acesso, permanência, reingresso, progressão e conclusão com sucesso, incluindo aqueles que não tiveram acesso a este nível de ensino na idade adequada;	1. Implantar ensino médio de modalidade intervalar em localidades onde não é viável a implantação de cursos regulares e modulares, melhorando as condições de funcionamento dos cursos de ensino médio já existentes;
2- Reorientação do currículo do Ensino Médio visando ao enfrentamento da histórica dualidade da educação brasileira;	2. Garantir projeto de educação sexual e afetiva nas Escolas de Ensino Médio;
3- Reorientação do currículo dos cursos técnicos, considerando as transformações do mundo do trabalho e incentivo à pesquisa científica, considerando a vocação regional;	3. Garantir com obrigatoriedade as disciplinas Filosofia, Sociologia e Arte do 1º ao 3º ano do Ensino Médio até 2009;
4- Implantação de política de Educação Profissional Pública para o Estado;	4. Garantir e fortalecer as equipes técnico-pedagógicas das escolas;
5- Elevação gradativa da oferta do Ensino Médio integrado;	5. Implementar, manter, adequar, ampliar e implantar os laboratórios de informática, com acesso a Internet, os multimedial e as bibliotecas com profissionais habilitados para todas as Escolas do Ensino Médio; -
6- Implantação e ampliação do ensino médio inclusive da EJA nas áreas rurais dos municípios;	6. Implantar ambulatório médico nas escolas de educação profissional para atendimento de primeiros socorros em convênio com secretarias de saúde pública;
7- Implantação em todo o Estado do ensino supletivo com instrução personalizada.	7. Implantar a coordenação de Educação Profissional na SEDUC;
	8. Assegurar aos estudantes da Educação Profissional material didático adequado e de qualidade;
	9. Implantar contra-turno nas escolas de ensino médio regular;
	10. Garantir o suporte de recursos materiais e infra-estrutura adequada (quadras esportivas cobertas, auditórios, bibliotecas, laboratórios de informática e salas de artes) para ações voltadas ao desenvolvimento das capacidades artísticas, esportivas, científicas e demais manifestações.
	11. Garantir a merenda escolar de qualidade e regionalizada em todos os turnos para o ensino médio;
	12. Garantir assessoramento da SEDUC às USES, URES e escolas de Ensino Médio e técnico e garantir a autonomia financeira e pedagógica das URES e USES;
	13. Implantar FÓRUM de discussão do Ensino Médio com a sociedade civil: Ensino médio integrado e ensino médio noturno com realização anual;
	14. Garantir a integração da escola com a comunidade através de projetos educativos e culturais;
	15. Ampliar o número de escolas técnicas de acordo com o plano estratégico, considerando as especificidades regionais;
	16. Implantar o 4º ano do ensino médio opcional, com a inclusão de cursos técnicos.
	17. Implantar política de iniciação científica para o ensino médio e profissional. Estimulando e divulgando as experiências inovadoras dos profissionais que atuam na área;
	18. Criar programa de monitoria remunerada para alunos de Ensino Médio, no qual sejam priorizados alunos da própria escola.
	19. Contratação de psicólogos e Assistentes Sociais para dar assistência à comunidade escolar (alunos, trabalhadores em educação, pais e comunidade em geral).

### 2.4 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1. Incentivo ao ensino, à pesquisa e à extensão;	1. Aumentar a oferta de vagas no ensino superior público, principalmente nos cursos noturnos, com a mesma qualidade;
2. Fortalecimento da autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira das Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado;	2. Expandir e diversificar a oferta de educação superior no Estado, onde há maior carência na demanda;
3. Democratização do acesso da população à Educação Superior;	3. Implantar e implementar políticas afirmativas que assegurem a permanência do aluno com sucesso;
4. Promover a integração das instituições de ensino superior com as redes de educação básica;	4. Promover a formação inicial, continuada e superior dos professores das redes Estadual e Municipais da Educação Básica;
5. Oferta de curso de graduação voltada às necessidades loco-regionais;	5. Fortalecer o Protocolo de Integração das Instituições de Ensino Superior (IES) e o a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) como instrumento interinstitucional de cooperação entre a Educação Superior e a Básica;
6. Consolidação e expansão dos programas de pós-graduação e de extensão;	6. Proporcionar assistência técnica, financeira e logística, visando criar, ampliar e diversificar os cursos da Universidade Aberta do Brasil – UAB / Educação à distância, considerando as particularidades locais, econômicas, sociais e culturais do Estado do Pará e dos municípios;
7. Criação de programas de pesquisas por meio de fomento a grupos de pesquisadores.	7. Promover processos de discussão de currículos e cursos nas IES, visando à criação de bases comuns para as várias ciências consolidando, desta forma, a interdisciplinaridade;
	8. Ampliar os programas de assistência estudantil;
	9. Garantir, implementar e assegurar mecanismo para a efetivação de políticas de cotas voltadas para população negra, indígena e alunos oriundos da escola pública;
	10. Garantir a formação de pós-graduação lato e <i>stricto sensu</i> gratuitos e de qualidade e/ou subsidiados pelo Estado, Município e União para professores da rede pública, com garantia de bolsas de estudos;
	11. Garantir, no currículo dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior Pública e Privada, a obrigatoriedade da oferta de atividades didático-pedagógicas sobre a cultura e história africana e afro-brasileiros;
	12. Garantir, na organização curricular dos cursos de graduação, disciplinas voltadas para a inclusão;
	13. Apoiar projetos que assegurem a indissolubilidade entre ensino, pesquisa e extensão.



**2.5 – INCLUSÃO E DIVERSIDADE****2.5.1 – Educação do Campo**

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<p>1. Universalização do acesso, permanência, progressão e conclusão com sucesso do aluno nas escolas do campo em todos os níveis da educação para população que vive e trabalha no campo, nas águas e nas florestas da Amazônia paraense;</p> <p>2. Criação e efetivação de política para educação do campo, com recursos específicos, projetos pedagógicos próprios que garantam a qualidade da educação;</p> <p>3. Criação e efetivação de políticas públicas que garantam o desenvolvimento sustentável, valorizando a agricultura familiar e afirmando a identidade camponesa e eliminando o êxodo rural;</p> <p>4. Construção coletiva do currículo a partir de experiências e acúmulos dos sujeitos locais, na afirmação das identidades e culturas, consolidando valores éticos, práticas solidárias e democráticas;</p> <p>5. Articulação entre as secretarias de agricultura, desenvolvimento econômico, de educação, INCRA, universidades, ONGs e movimentos sociais para efetivação de políticas públicas que atendam as necessidades dos sujeitos e população do campo;</p> <p>6. Efetivação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar, agro extrativista e camponesa, além de outras atividades capazes de enfrentar o êxodo rural.</p>	<p>1. Implementar a reorientação curricular da educação do campo a partir dos referenciais sócio-culturais do meio rural;</p> <p>2. Estimular a construção de projetos pedagógicos e propostas curriculares contextualizadas para o SOME, visando ao ensino integrado, pautado pela pesquisa como princípio educativo;</p> <p>3. Garantir e fortalecer as equipes técnico-pedagógicas das escolas;</p> <p>4. Promover a divulgação e fortalecer as experiências exitosas de educação do campo garantindo financiamento específico para estas atividades;</p> <p>5. Garantir parcerias com o conjunto das secretarias municipais, de forma transversalizada, para o atendimento de demandas e oferta de serviços essenciais sócio-educacionais das escolas do campo;</p> <p>6. Garantir e Investir em infra-estrutura física nas unidades escolares, assegurando a implementação dos padrões mínimos de qualidade;</p> <p>7. Garantir espaços para prática de esportes, lazer e atividades culturais, nas escolas do campo;</p> <p>8. Elaborar e adaptar o calendário escolar de acordo com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;</p> <p>9. Fortalecer a Pedagogia de Alternância e outras experiências exitosas de Educação do Campo;</p> <p>10. Garantir e ampliar os programas de assistência estudantil;</p> <p>11. Apoiar o Fórum de Educação do Campo;</p> <p>12. Ampliar e garantir financiamento específico para a educação do campo;</p> <p>13. Nuclear as escolas do meio rural, garantindo acesso e permanência dos educandos para superação gradativa das classes multisseriadas;</p> <p>14. Criar e fortalecer a implantação dos conselhos escolares nas escolas do campo garantindo a capacitação dos mesmos;</p> <p>15. Construir, reformar e ampliar escolas de educação básica do campo considerando suas especificidades loco - regionais;</p> <p>16. Assegurar transporte escolar com qualidade e segurança para a área rural, ribeirinha e praieira com controle social;</p> <p>17. Elaborar material didático regionalizado com ênfase nas experiências educativas existentes no meio rural;</p> <p>18. Formular política de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATEs, competências e ações voltadas para a articulação das prestadoras de serviços de ATEs com as escolas do campo, como por exemplo, na elaboração e desenvolvimento de projetos agro florestais e pesqueiros, nas escolas do campo, com base numa perspectiva agro ecológica.</p> <p>19. Garantir parcerias para ampliação do movimento de alfabetização de jovens e adultos MOVA PARA no campo e outros programas de fortalecimento da educação no campo, com controle social a partir de Fóruns do MOVA e da EJA;</p> <p>20. Promover a educação ambiental e incluir na sua grade curricular, contribuindo para um modelo de sustentabilidade de educação do campo;</p> <p>21. Garantir condições dignas de trabalho e moradia aos professores do sistema modular de ensino.</p>

**2.5.2 – Igualdade Racial**

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<p>1. Criação, resgate e efetivação de políticas públicas que promovam a equidade étnica e racial e implementação da Lei 10.639/03.</p> <p>2. Revisão curricular de forma participativa que atenda às necessidades de um currículo multicultural para todas as escolas.</p> <p>3. Implantar, cumprir e fiscalizar políticas de difusão das diretrizes da lei 10.639/03.</p> <p>4. Formulação de políticas públicas de combate às discriminações étnico-racial e de valorização e reconhecimento da história e cultura dos africanos e afro-brasileiros.</p>	<p>1. Superar práticas discriminatórias criando um fundo orçamentário, elaborando, distribuindo e publicando materiais didáticos e pedagógicos que afirmem as diferentes culturas indígenas da região nas escolas da educação básica;</p> <p>2. Garantir, adquirir, ampliar, informatizar e atualizar o acervo bibliográfico sobre a questão étnico-racial nas bibliotecas das escolas públicas;</p> <p>3. Propor ao Conselho Estadual de Educação - CEE, uma comissão específica para legislar sobre a diversidade étnico-racial;</p> <p>4. Efetivar programas educativos relacionados à temática étnico-racial.</p> <p>5. Implementar política de financiamento de grupos que desenvolvam atividades ligadas à cultura afro-brasileira.</p> <p>6. Garantir e divulgar experiências educativas exitosas voltadas à implementação da lei 10.639/2003.</p> <p>7. Criar e garantir a permanência de uma divisão de educação e diversidade étnico-racial nas secretarias de educação municipal e estadual.</p> <p>8. Criar e assegurar que projetos arquitetônicos das escolas quilombolas respeitem a cultura local existente, observando o padrão estabelecido pelo MEC.</p> <p>9. Criação das UREs da Coordenação de Educação étnico-racial.</p>

**2.5.3 – Educação Escolar Indígena**

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<p>1. Criação e efetivação de política para educação escolar indígena de orientação comunitária, intercultural, multicultural, bilíngüe, multilíngüe, específica e diferenciada, com recursos específicos, projetos pedagógicos próprios que promovam, reconheçam e valorizem os saberes ancestrais, tradicionais dos povos indígenas do Pará;</p> <p>2- Garantia da formação em serviço para os profissionais indígenas;</p> <p>3 - Elaboração de uma política estadual de educação infantil com base na política nacional;</p> <p>4 - Universalização do ensino fundamental indígena, garantindo acesso, permanência, reingresso, progressão e conclusão com sucesso;</p> <p>5 - Universalização do ensino médio, médio normal e médio integrado, considerando as especificidades de cada povo indígena;</p> <p>6 - Assegurar que o município em regime de colaboração com o Estado cumpram as diretrizes nacionais para a educação escolar indígena.</p>	<p>1. Garantir e estimular o intercâmbio das escolas urbanas e rurais , com as escolas indígenas, quilombolas e outras, a fim de conhecer e valorizar suas realidades;</p> <p>2. Garantir a produção de materiais didáticos e pedagógicos, elaborados pelos próprios povos indígenas com o apoio de profissionais não indígenas quando necessário que representem as diferentes culturas indígenas do Estado;</p> <p>3. Implantar por meio da SEDUC, cursos de licenciaturas interculturais para graduar Cultura indígena nas universidades públicas;</p> <p>4. Garantir merenda escolar de qualidade considerando os hábitos alimentares da sociedade indígenas, priorizando a aquisição da produção indígena local;</p> <p>5. Criar coordenadoria de educação escolar indígena nas unidades regionais de educação para promover, acompanhar e gerenciar a educação escolar indígena, sob a coordenação de profissionais pelos povos indígenas;</p> <p>6. Garantir a realização pela SEDUC, de conferências de educação escolar indígena a cada três anos;</p> <p>7. Garantir infraestrutura física, utilizando projetos arquitetônicos na construção, reforma e/ou ampliação das escolas indígenas, a serem definidos pelos povos indígenas;</p> <p>8. Implantar calendários escolares e projetos pedagógicos com características diferenciadas e específicas de cada etnia;</p> <p>9. Garantir o transporte escolar seguro e de qualidade para os alunos indígenas levando em consideração as condições geográficas de cada área;</p> <p>10. Garantir a criação dos conselhos estaduais e municipais de educação escolar indígena de caráter propositivo e deliberativo, no prazo de 2 anos;</p> <p>11. Garantir a realização de concurso público específico para professores indígenas como forma de acesso à carreira do magistério indígena com remuneração de professor adequado;</p> <p>12. Garantir a autonomia da escola itinerante de formação de professores índios do Pará;</p> <p>13. Realizar censo educacional para identificar demandas a serem atendidas nesta modalidade de ensino;</p> <p>14. Assegurar à rede estadual, em regime de colaboração o cumprimento das diretrizes nacionais para a educação escolar indígena;</p>

**2.5.4 – Educação Especial**

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<p>1. Implantação de políticas públicas na modalidade de Educação Especial nos princípios às adversidades e direitos a inclusão das pessoas com deficiências e alta habilidade;</p> <p>2. Garantia do acesso, reingresso, p e r m a n ê n c i a , progressão e conclusão com sucesso às pessoas com necessidades especiais nos diferentes níveis, modalidades de ensino e turnos de funcionamento da escola;</p> <p>3. Celebração de parcerias com órgãos públicos, entidades não governamentais especializadas e a sociedade civil para que formem equipes multiprofissionais para o atendimento e acompanhamento dos (as) alunos (as) com deficiências e altas habilidades;</p>	<p>1. Estabelecer que até 2012 todos os prédios escolares públicos e privados estejam adaptados de acordo com o padrão de infra-estrutura normatizado, de modo a atender aos alunos com deficiências e altas habilidades desses espaços e a permitir livre e fácil locomoção;</p> <p>2. Garantir, através de parcerias nas esferas da União, Estado e Municípios, aos alunos com necessidades especiais incluídos no ensino regular o direito à 2ª matrícula para receber o atendimento educacional especializado em todos os níveis e modalidades de ensino;</p> <p>3. Implantar tecnologias assistivas para o atendimento de todos os estudantes com deficiências e altas habilidades, conforme art. 276 da Constituição do Estado do Pará;</p> <p>4. Implementar e implantar equipes de professores itinerantes especializados nas escolas publicas para atendimento dos alunos com deficiências e altas habilidades;</p> <p>5. Garantir, implantar e fortalecer as equipes multiprofissionais das escolas para atendimentos dos alunos com necessidades especiais;</p> <p>6. Criar Centros de Atendimento Educacional especializados para todos os alunos com deficiência e altas habilidades, criar núcleo de condutas típicas/ autismo, lapes, NAAHS, dislexia, com biblioteca digital, classe hospitalar, linguagem, domicílio, avaliação, sala de leitura, sala de acolhimento, formação e profissionalização, com a presença de profissionais que atuem com o Sorobã, com cartografia tátil, como Transcritor e Revisor Braille para as adaptações pedagógicas dos recursos didáticos para os alunos cegos ou com baixa visão; profissionais tradutores/intérpretes, instrutores surdos de LIBRAS, professor bilíngüe de acordo com o Decreto 5.626/05, em todos os municípios do Estado do Pará;</p> <p>7. Implementar, nas escolas regulares de ensino, sala de recursos e/ou sala multifuncional equipada com materiais específicos para atendimento dos alunos com deficiência, altas habilidades e/ou com transtorno global de desenvolvimento;</p> <p>8. Garantir formação inicial e continuada de profissionais da educação, contemplando todas as áreas da deficiência, condutas típicas e altas habilidades e outros;</p> <p>9. Implementar políticas destinadas aos alunos(as) com necessidades especiais, levando em consideração a acessibilidade física e os equipamentos para sua prática motora;</p> <p>10. Assegurar que o projeto pedagógico das escolas da rede pública e privada estabeleça as orientações e ações para o atendimento dos alunos com deficiências e altas habilidades;</p> <p>11. Divulgar experiências educativas exitosas voltadas aos dos alunos com deficiências e altas habilidades;</p> <p>12. Intensificar a formação e divulgação do ensino da Língua Brasileira de Sinais para alunos surdos e do Sistema Braille para alunos cegos ou com baixa visão, extensivos às famílias, comunidade escolar e profissionais de educação;</p> <p>13. Garantir a presença nos Centros de Formação e Atendimento Educacional Especializado de profissionais que atuem com o Sorobã, com cartografia tátil, como Transcritor e Revisor Braille para as adaptações pedagógicas dos recursos didáticos para os alunos cegos ou com baixa visão;</p> <p>14. Garantir a realização de adequações específicas para o ingresso dos alunos com deficiências e altas habilidades na educação superior;</p> <p>15. Inserir nos sistemas de ensino estadual e municipal e libras (Língua Brasileira de Sinais), como disciplina obrigatória nas instituições de ensino público e privado em conformidade com o decreto 5.625 de 22 de dezembro de 2005;</p> <p>16. Estabelecer mecanismo de efetivação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, articulando com as ações da educação especial para viabilizar o acesso das pessoas com necessidades especiais aos cursos de nível básico, técnico, e tecnológico, oferecida pelas redes regulares de ensino público ou privada, provendo sua colocação no mercado de trabalho;</p> <p>17. Expandir em três anos o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive através de consórcios entre municípios quando necessário, provendo neste caso, transporte escolar municipal e intermunicipal rodoviário e/ou aquaviário, especialmente para alunos que apresente dificuldades de locomoção.</p>

**2.5.5 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<p>1. Criação, implementação e financiamento, de políticas e programas de educação ambiental com desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares interdisciplinares, garantindo bolsa para os alunos participantes;</p> <p>2. Garantia de implantação de políticas e ações educativas que fomentem uma cultura do associativismo, cooperativismo, agricultura familiar, agro-extrativismo, pesca artesanal e empreendimentos produtivos rurais com base nos princípios da sustentabilidade;</p> <p>3. Implantação e implementação de projetos de Educação Ambiental;</p> <p>4. Criação de um programa de formação em Educação Ambiental para professores, pais, alunos e funcionários;</p> <p>5. Ação articulada entre as ONGs e as escolas, como suporte para implantação de projetos em Educação Ambiental;</p> <p>6. Celebração de parcerias com unidades governamentais e não governamentais para efetivação de projetos ambientais.</p>	<p>1. Implantar a agenda 21 e projetos de educação ambiental nas unidades educativas, conforme o que estabelece a PNEA e o PRONEA;</p> <p>2. Elaborar agenda permanente para discutir, divulgar e desenvolver o tratado de kyoto e a educação ambiental nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com a participação de órgãos de governamentais e não governamentais;</p> <p>3. Garantir recursos para implementação de projetos de Educação Ambiental,</p> <p>4. Garantir a formação continuada de profissionais da Educação;</p> <p>5. Estimular o intercâmbio das escolas com as ONGs;</p> <p>6. Ampliar o acervo bibliográfico sobre as questões ambientais;</p> <p>7. Formação de agentes ambientais nos 143 Municípios do Estado;</p> <p>8. Implantar Fórum de Educação Ambiental;</p> <p>9. Elaborar e efetivar projetos voltados para a preservação e conservação do meio ambiente com sustentabilidade;</p> <p>10. Promover ações de Educação Ambiental nos contra-turno escolares;</p> <p>11. Garantir formação continuada em educação ambiental para profissionais da educação;</p> <p>12. Assegurar no Projeto Político-Pedagógico das escolas da rede pública e privada como suporte para implantação de projetos em Educação Ambiental;</p> <p>13. Realização de Fórum de Educação Ambiental anuais;</p> <p>14. Garantir concurso público específico na área de educação especial;</p> <p>15. Incluir como tema nas redes regulares de ensino a educação especial na "semana pedagógica" e nas "horas pedagógicas".</p>

## 2.5.6 – Educação de Jovens e Adultos / EJA

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Superação do analfabetismo no Estado;</li> <li>2. Criação de uma política pública para a EJA norteada pelo pensamento Freireano;</li> <li>3. Articulação das políticas de EJA com as políticas economia solidária e com as diversas experiências de educação popular;</li> <li>4. Criação de uma rede de formação e pesquisa articulada com o seguimento universitário;</li> <li>5. Oferta de EJA, preferencialmente, aos alunos em idade igual ou superior 18 anos;</li> <li>4. Garantir e adequar a formação continuada aos professores extensiva aos educadores e educadoras populares que atuam nos projetos de alfabetização de jovens e adultos adequando ao calendário escolar.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir e assegurar aos alunos da EJA que tenham acesso às novas tecnologias e à merenda escolar;</li> <li>2. Promover a reorientação curricular da EJA numa perspectiva emancipatória conforme dos espaços escolares e não escolares tomando como base organizacional o princípio da totalidade do conhecimento;</li> <li>3. Prover as unidades de ensino de bibliotecas escolares, de livros técnicos, científicos, literários, didáticos, paradidáticos e material multimídia, que possibilitem aos professores e alunos pesquisa, manuseio, consulta, empréstimo e participação na escolha do acervo, com prioridade para as regiões nas quais, o acesso a material escrito seja de difícil aquisição, mantendo nelas profissionais habilitados com formação continuada;</li> <li>4. Garantir aos alunos da EJA o acesso à linguagem do ensino da Arte respeitando suas diferentes linguagens e da educação física, que atendam ao aluno em sua totalidade e linguagens;</li> <li>5. Criar e fortalecer as equipes técnico-pedagógicas das escolas de EJA;</li> <li>6. Expandir as disciplinas Filosofia e Sociologia na totalidade da EJA;</li> <li>7. Desenvolver nos currículos da EJA a dimensão profissionalizante;</li> <li>8. Assegurar acesso às salas-ambientes para estudantes da EJA;</li> <li>9. Estimular o fórum permanente da EJA;</li> <li>10. Implantar e assegurar sistema de avaliação nos exames e cursos desta modalidade numa perspectiva processual e permanente;</li> <li>11. Assegurar ações de desenvolvimento de capacidades culturais, científicas artísticas, esportivas aos alunos de EJA;</li> <li>12. Implantar e ampliar a EJA em todos os turnos para atender os alunos agricultores, pescadores e demais trabalhadores segundo suas realidades;</li> <li>13. Garantir e divulgar experiências educativas exitosas em EJA;</li> <li>14. Garantir a avaliação institucional da EJA;</li> <li>15. Assegurar transporte escolar com controle social; Reestruturar o processo de educação à distância na EJA, em municípios/ pólo de apoio presencial com infra-estrutura física e logística, contando para isso com o suporte de tele-salas, utilização de novas tecnologias e alimentação escolar;</li> <li>16. Estabelecer parcerias com os empresários locais, para oferecer estágios remunerados para os alunos destaques (aluno - aprender);</li> <li>17. Garantir a chamada pública de educandos jovens e adultos acima de 18 anos que estão fora da escola;</li> <li>18. Fomentar com respeito às especificidades locais e culturais, buscando articular-se com uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, superando a lógica currículo atrelado ao mercado de trabalho;</li> <li>19. Garantir a continuidade da escolaridade de educandos egressos da alfabetização;</li> <li>20. Assegurar equidade da EJA em relação às demais modalidades da educação básica superando a lógica da suplência;</li> <li>21. Garantir investimentos de esfera pública, em formação inicial e continuada para EJA;</li> <li>22. Garantir que as turmas de EJA que funcionam nos presídios passem componham as ações da Secretaria Estadual de Educação;</li> <li>23. Articular as políticas públicas para a alfabetização de jovens, adultos, e idosos em nível nacional, estadual e municipal;</li> <li>24. Ofertar a EJA em todos os turnos, e em diferentes locais;</li> <li>25. Assegurar a merenda escolar para os alunos da EJA.</li> </ol>

## 2.6 – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ampliação de ações que envolvam o uso das TIC (Tecnologias de informação e comunicação) aplicadas à educação, pautadas na inclusão digital e no desenvolvimento de novas práticas educativas nos diversos níveis e modalidade de ensino;</li> <li>2. Garantia de Políticas Públicas de Incentivos a Utilização Pedagógica das tecnologias de informação e comunicação na educação básica;</li> <li>3. Criação e efetivação de políticas de inclusão digital para os alunos da educação básica;</li> <li>4. Implantar nas escolas salas de Informática equipadas com PCs com acesso à internet, correspondentes ao número de alunos em sala de aula, incluindo programas específicos por disciplinas e acessórios multimídia, garantindo a manutenção e lotação de professores licenciados plenos com formação continuada com no mínimo 90 h em informática educacional;</li> <li>5. Consolidar e ampliar os investimentos na Educação à distância (EAD), como estratégia para ampliar as oportunidades de oferta de formação continuada aos profissionais da educação;</li> <li>6. Incentivar e universalizar o uso de software livre nas escolas, visando à inclusão digital e social;</li> <li>7. Formação continuada para os trabalhadores em educação na área tecnológica: <i>lato sensu</i> e <i>stritu sensu</i>;</li> <li>8. Ampliar todas as ações que envolvam o uso das tecnologias na educação em pressupostos teórico - metodológicos e filosóficos, pautados no Letramento Digital em uma perspectiva sócio-interacionista, norteada nos projetos políticos pedagógicos;</li> <li>9. Promover curso de aplicação metodológica como ferramenta de ensino - aprendizagem dos instrumentos tecnológicos aplicados à Educação nas esferas municipal e estadual;</li> <li>10. Garantir nos projetos políticos pedagógicos das escolas a utilização das TIC's (Tecnologias de Informação e Comunicação. Ex. Rádio escola, jornal escola, home-page, blogs educacionais, TV Escola etc.);</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter e ampliar gradativamente o projeto computador professor e para os demais profissionais da educação;</li> <li>2. Estimular a utilização das TICs aplicadas à educação, de modo que, até o final do plano, todas as escolas da educação básica disponham de um laboratório de informática com acesso a Internet em banda larga;</li> <li>3. Implantar programa de monitoria nas escolas;</li> <li>4. Garantir e apoiar a pesquisa, o debate e a produção de conteúdos midiáticos, como: software, objetos de aprendizagem, vídeos, documentário, etc. que valorizem a cultura e a realidade regional;</li> <li>5. Oficializar os Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs como Centro de Formação Pedagógica para os trabalhadores em educação no Estado do Pará;</li> <li>6. Ampliar os Núcleos de Tecnologia Educacional - NTE's, assegurando sua presença em todas as regiões de integração do Estado do Pará, no prazo de 4 anos;</li> <li>7. Recuperar os equipamentos da TV Escola, de modo a assegurar que, até o final da vigência do plano, todas as escolas da Educação Básica disponham do Kit tecnológico (antena digital, receptor, TV e gravador de DVD), e definir o espaço físico para sua utilização;</li> <li>8. Estabelecer políticas que garantam a formação continuada para todos profissionais da educação para a inclusão digital;</li> <li>9. Criar, ampliar e revitalizar os Núcleos Tecnológicos Educacionais (NTE) nas URE's;</li> <li>10. Utilizar as salas de Informática para promover a inclusão digital dos alunos e da Comunidade;</li> <li>11. Criar nas escolas o programa: "aluno-monitor", para atuarem nos espaços pedagógicos (salas de Informática, Laboratórios Multidisciplinares, Bibliotecas, etc.);</li> <li>12. Manter e ampliar o Projeto: Computador do Professor (desktop e laptop) revendo os critérios do programa já existentes, garantindo o acesso à internet e criar um programa de atendimento à rede municipal;</li> <li>13. Promover a Formação continuada dos profissionais da educação para utilização pedagógica das TIC's;</li> <li>14. Garantir nas LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Administrativa), infra-estrutura física e tecnológica para a efetivação do uso das tecnologias da informação e comunicação nas redes estaduais e municipais, incluindo a educação à distância com suporte técnico-pedagógico;</li> <li>15. Promover Fóruns anuais de Tecnologias Aplicadas à Educação das redes públicas estaduais e municipais em parceria com as IES (Instituições de Ensino Superiores);</li> <li>16. Institucionalizar o NTE como Centro de Formação;</li> <li>17. Implantação e gerenciamento da informática nos setores administrativos das escolas (secretarias, bibliotecas etc);</li> <li>18. Viabilizar kits tecnológicos (data show, retro-projetor, impressora multifuncional, aparelhos de dvds e kit multimídia) para todas as escolas da região metropolitana;</li> <li>19. Criação de um núcleo de tecnologia educacional vinculada a URE com objetivo de fomentar a pesquisa, planejamento e assessoramento técnico;</li> <li>20. Resgate da formação continuada do salto para o futuro (teleposto virtual) na capital (Belém e outros municípios).</li> <li>21. Criação do CICE (Conselho de Informação Comunicação e Ética da Educação) na região metropolitana/Carájás;</li> </ol>

## 2.7 – GESTÃO E QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reestruturação organizacional da SEDUC e do Conselho Estadual de Educação no sentido de implantar dimensões democratizantes, descentralizadas nas perspectivas de inovação educativa;</li> <li>2. Fortalecimento da gestão democrática com eleição do gestor, Conselho Escolar e Organização Estudantil;</li> <li>3. Construção coletiva de processos de avaliação institucional nas unidades e sistemas de ensino;</li> <li>4. Criação de uma comissão intermunicipal de acompanhamento e avaliação da execução do Plano Estadual de Educação sendo eleitos democraticamente.</li> <li>5. Estabelecimento de políticas que garantam acesso, reingresso, permanência e conclusão com sucesso dos alunos na escola, superando os índices negativos da educação no Estado.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar técnica e financeiramente as unidades regionais de educação, "as escolas sede", em regime de colaboração, modernizando não só a infra-estrutura local como as unidades escolares dos municípios.</li> <li>2. Garantir uma política de segurança permanente em todas as escolas em todos os turnos, com vistas à construção de uma cultura de paz, através do desenvolvimento de ações de parceria com outras secretarias de estado ou instituições e órgãos interessados.</li> <li>3. Ampliar, descentralizar e desburocratizar os recursos para a regionalização e distribuição regular da merenda escolar, observando o parâmetro de qualidade;</li> <li>4. Criar o Fórum Estadual de Educação;</li> <li>5. Estabelecer limite máximo de alunos por turmas, nos diversos níveis e modalidades, garantindo a qualidade do processo de ensino aprendizagem;</li> <li>6. Criar critérios avaliativos, assegurados no Projeto Político Pedagógico dos Sistemas de Ensino que viabilizem a progressão do aluno;</li> <li>7. Ampliar e garantir a autonomia de gestão financeira das escolas.</li> <li>8. Implantar e consolidar um Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIED), <i>on line</i>, de modo a possibilitar a divulgação em tempo real de dados, referentes à vida escolar dos alunos e referentes às ações governamentais;</li> <li>9. Adequar o calendário escolar, considerando as necessidades educacionais e as especificidades locais e regionais;</li> <li>10. Reformular o regimento geral das escolas públicas estaduais, por meio de uma constituinte escolar, que sirva como base para as unidades de ensino elaborarem, de forma participativa, os seus regimentos próprios, considerando a realidade da comunidade escolar e local em consonância as leis 9394/96 e ao ECA/90;</li> <li>11. Implantar um sistema de avaliação de gestão escolar pública;</li> <li>12. Promover eleição direta para direção das unidades escolares, podendo concorrer pedagogos licenciados plenos e profissionais técnicos graduados em nível superior com pós-graduação em educação, com fim da lista tríplice.</li> <li>13. Implantar a progressivamente a Escola Básica de tempo integral.</li> </ol>

## 2.8 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolvimento e implantação de política de saúde para os trabalhadores em educação;</li> <li>2. Estruturação de uma política de formação inicial e continuada aos trabalhadores e trabalhadoras em educação, nas diferentes áreas do conhecimento;</li> <li>3. Garantia de condições de trabalho, salário e plano de carreira aos trabalhadores em educação.</li> <li>4. Implementação gradual de jornada de trabalho em tempo integral, quando couber, cumprida em um único estabelecimento escolar.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir a implantação do Plano de Cargos, Carreira e de Remuneração dos profissionais da Educação Básica, a partir do primeiro ano deste PEE, obedecendo às diretrizes legais da política educacional;</li> <li>2. Melhorar as condições do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;</li> <li>3. Garantir e promover formação inicial e continuada, garantida em lei, aos trabalhadores em educação, dando-lhes condições de acessibilidade e manutenção;</li> <li>4. Destinar 1/3 da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas;</li> <li>5. Estimular a efetivação de programas de assistência psicológica, médico-odontológica aos trabalhadores da educação no estado do Pará garantindo também o ticket alimentação de um salário mínimo e vale transporte.</li> <li>6. Garantir progressivamente através de bolsas de estudos de graduação e pós-graduação aos professores em exercício.</li> <li>7. Garantir adicional noturno para professores.</li> <li>8. Gratificação para deslocamento/transporte aos professores que atuam na zona rural.</li> <li>9. Garantir a implementação do piso salarial aos trabalhadores em educação.</li> <li>10. Assegurar o acesso livre a livros, publicações em geral e recursos tecnológicos para os trabalhadores em educação em todos os níveis e modalidade de ensino.</li> <li>11. Garantir o pagamento de gratificação (25%) aos professores que atuam em turmas inclusivas (com alunos com necessidades especiais) e de (50%) para os profissionais que atuam em unidades especializadas conforme a legislação vigente.</li> </ol>

## 2.9 – SISTEMAS DE ENSINO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implementação do regime de colaboração entre os entes da federação;</li> <li>2. Universalização do ensino médio com garantia de qualidade e permanência com sucesso;</li> <li>3. Estabelecimento de parceria entre estados e municípios para que, de acordo com a CF, assegure-se o direito das crianças de 0 a 5 anos à permanência e ao atendimento de qualidade em creches e pré-escolas;</li> <li>4. Criação de alternativas para aprimorar os gastos públicos e discutir fontes para a ampliação do financiamento da educação, por meio do esforço conjunto entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;</li> <li>5. Estabelecimento de mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento, controle e acompanhamento da aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica;</li> <li>6. Criação de instrumentos que promovam a transparência na utilização dos recursos públicos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, para toda a comunidade local e escolar;</li> <li>7. Estabelecimento de uma política estadual de gestão e de qualidade educacional, com mecanismos e instrumentos que contribuam para democratizar a escola;</li> <li>8. Desenvolvimento de políticas para instituição e consolidação de órgãos colegiados de controle social da educação na esfera estadual e municipal;</li> <li>9. Estabelecimento de mecanismos que assegurem a elaboração e implantação de planos municipais de educação, bem como de projetos político-pedagógicos escolares;</li> <li>10. Criação de uma política de avaliação institucional do sistema estadual de ensino do Pará, de forma democrática, participativa e descentralizada.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir políticas públicas integradas e intercomplementares;</li> <li>2. Buscar mais organização na proposição e materialização das políticas educativas;</li> <li>3. Consolidar novas bases na relação entre os entes visando à garantir o efetivo direito à educação e a escola de qualidade social;</li> <li>4. Fomentar diretrizes comuns e manter as especificidades de cada ente federado;</li> <li>5. Criar até 2009 de uma política de avaliação institucional do sistema estadual de ensino do Pará, de forma democrática, participativa e descentralizada;</li> <li>6. Articular junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, a ampliação do atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, a fim de garantir o acesso e a permanência na escola a toda população havendo controle social;</li> <li>7. Instituir, a partir da vigência deste plano, o Congresso Estadual de Educação, por meio de instrumento legal, garantindo a participação de todos os segmentos envolvidos com o processo educacional;</li> <li>8. Garantir infra-estrutura, apoio técnico e autonomia à execução plena das competências dos Conselhos Escolares e do Conselho de Controle Social do FUNDEB;</li> <li>9. Avaliar o processo de municipalização; com a possibilidade de desmunicipalização.</li> <li>10. Garantir, no prazo máximo de um ano, valor custo-aluno-qualidade, para a Educação Básica, que atenda às necessidades dos níveis e modalidades de ensino no Estado do Pará, considerando as especificidades regionais, com o objetivo de promover o acesso, reingresso, progressão, conclusão e a permanência com sucesso;</li> <li>11. Criar e instalar, no prazo máximo de doze meses, uma Comissão Interinstitucional de Educação Estadual, instituída a partir de Fórum, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Estado destinados a educação;</li> <li>12. Garantir a definição, no prazo máximo de dois anos, dos padrões mínimos de qualidade para a Educação Básica, considerando os seguintes aspectos, entre outros: infra-estrutura física, humanização dos espaços escolares, qualificação profissional, acessibilidade, informatização, política de gestão e avaliação institucional;</li> <li>13. Estimular a criação de conselhos municipais de educação e conselhos escolares, apoiar e acompanhar tecnicamente os municípios que optarem pela criação dos conselhos e sistemas municipais em parceria com UNCME e UNDIME.</li> </ol>



**L E I Nº 7.442, DE 2 DE JULHO DE 2010**

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei institui e estrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entendam-se integrantes do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará os seguintes cargos:

I - Professor;

II - Especialista em Educação;

III - Auxiliar Educacional;

IV - Assistente Educacional.

Parágrafo único. Os cargos de Auxiliar Educacional e Assistente Educacional serão regulamentados por lei específica.

**SEÇÃO II****DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS**

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de que trata esta Lei objetiva o aperfeiçoamento profissional e contínuo, a valorização dos profissionais da educação básica, a percepção de remuneração digna, a melhoria do desempenho profissional e da qualidade do ensino prestado à população do Estado, baseado nos seguintes objetivos, princípios e garantias:

I - reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação básica e de seus agentes;

II - profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional contínuo, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho;

III - formação continuada;

IV - promoção da educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

V - liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;

VI - gestão democrática do ensino público estadual;

VII - valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

VIII - avanço na carreira dos profissionais da educação básica, através da progressão funcional;

IX - período reservado ao Professor, em sua jornada de trabalho, a estudos, planejamento e avaliação do trabalho discente;

X - participação dos profissionais da educação básica na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola.

**SEÇÃO III****DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – é o conjunto de normas que disciplinam o desenvolvimento do servidor na carreira, correlacionam as respectivas classes de cargos com os níveis de escolaridade e de remuneração dos profissionais que ocupam e que estabelecem critérios para o desenvolvimento, mediante progressão vertical e horizontal;

II - Cargo Efetivo – é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, o qual exige para ingresso, prévia aprovação em concurso público;

III - Função Permanente – é o conjunto de atribuições de caráter definitivo desempenhadas por servidor estável, na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal de 1988;

IV - Servidor – é a pessoa física, legalmente investida em cargo público, com direitos, deveres, responsabilidades, vencimento e vantagens previstas em lei;

V - Magistério Público – é o conjunto de cargos ocupados por profissionais da Educação, que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico, incluídas as de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional, bem como assessoramento técnico e avaliação de ensino e pesquisa;

VI - Carreira – é o conjunto de classes e níveis que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

VII - Classe – é o conjunto de cargos de mesma natureza funcional, mesma escolaridade e/ou titulação e de mesmo grau de responsabilidade;

VIII - Nível – é o símbolo alfabético indicativo do valor do vencimento-base fixado para a classe, que representa o crescimento funcional do servidor no plano e/ou na carreira;

IX - Grade de Vencimentos – é o conjunto de matrizes de vencimento referente a cada cargo;

X - Evolução Funcional – é o desenvolvimento do servidor na carreira através de procedimentos de progressão vertical nas classes e progressão horizontal nos níveis;

XI - Educação Básica – é a educação escolar composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

XII - Hora-Aula – é o tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

XIII - Hora-Atividade – é o tempo reservado ao docente, cumprido na escola ou fora dela, para estudo e planejamento, destinado à avaliação do trabalho didático e à socialização de experiências pedagógicas, atividades de formação continuada, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades estabelecidas no Projeto Político Pedagógico;

XIV - Quadro Permanente – é o conjunto de cargos de provimento efetivo dos profissionais da educação básica escolar;

XV - Quadro Suplementar – é o conjunto de cargos de provimento efetivo ou de funções permanentes do Magistério, não enquadrados no Quadro Permanente instituído por esta Lei;

XVI - Enquadramento – é o posicionamento do servidor ocupante de cargo efetivo em cargo, classe e nível de vencimento, do Quadro Permanente do Magistério instituído por esta Lei, em face da tabela de correlação de cargos.

Parágrafo único. Trabalhadores da Educação são profissionais que direta ou indiretamente atuam na escola, seja desenvolvendo as funções do Magistério, seja na atividade meio, dando suporte administrativo e operacional.

**CAPÍTULO II****ESTRUTURA, CARGOS E CARREIRA**

Art. 5º Os cargos da carreira do Magistério são estruturados em classes, assim considerados:

I - Professor:

a) **Classe Especial: formação de nível médio na modalidade normal;**

b) **Classe I: formação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena;**

c) **Classe II: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de especialização na Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;**

d) **Classe III: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena,**

**acrescida de mestrado na área de educação;**

e) Classe IV: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de doutorado na área de educação.

II - Especialista em Educação:

a) Classe I: formação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena;

b) **Classe II: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de especialização na Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;**

c) **Classe III: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de mestrado na área de educação;**

d) Classe IV: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de doutorado na área de educação.

Art. 6º As classes de que trata o art. 5º desdobram-se em doze Níveis, definidos de "A" a "L", cuja evolução funcional dar-se-á mediante critérios de avaliação de desempenho e participação em programas de desenvolvimento profissional.

Art. 7º Os cargos do Quadro Permanente da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará são os descritos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições gerais e os requisitos de escolaridade exigidos para os cargos tratados no caput deste artigo estão descritos no Anexo II desta Lei.

**CAPÍTULO III****DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA****SEÇÃO I****DO INGRESSO**

Art. 8º O ingresso no cargo de Professor ou Especialista em Educação da carreira do Magistério Público de que trata esta Lei dar-se-á, obrigatoriamente, sempre na Classe I, Nível A, mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O servidor que ingressar na carreira com titulação correspondente às Classes II, III e IV, somente poderá requerer progressão funcional após o cumprimento do estágio probatório, sendo-lhe permitida, neste caso, a progressão imediata para a Classe correspondente à sua titulação, observadas as regras de progressão dispostas nesta Lei.

Seção II

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 9º O desenvolvimento na carreira ocorrerá mediante:

I - o atendimento das condições estabelecidas no plano de qualificação profissional;

II - aprovação na avaliação de desempenho funcional.

Seção III

Da Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 10. A avaliação de desempenho do profissional do Magistério e do sistema de ensino, que leve em conta entre outros fatores, a objetividade, que é a escolha de requisitos que possibilitem a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, a transparência, que assegura que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional ou do sistema, a ser realizada com base no princípio da amplitude.

Parágrafo único. A avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação do sistema de ensino que compreendem:

I - a formulação das políticas educacionais;

II - a aplicação delas pelas redes de ensino;

III - o desempenho dos profissionais do Magistério;

IV - a estrutura escolar;

V - as condições sócioeducativas dos educandos;

VI - outros critérios que os sistemas considerarem pertinentes;

VII - os resultados educacionais da escola.

Art. 11. Os procedimentos para execução da avaliação de desempenho funcional serão objeto de regulamentação por parte do Poder Executivo, por lei específica assegurando-se ao servidor a recorribilidade das decisões.

Seção IV

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 12. A comissão permanente de avaliação de desempenho funcional será composta por cinco servidores estáveis, integrantes do Quadro Permanente do Magistério, designados por ato do Secretário de Estado de Educação, pelo período de até dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período e terá as seguintes competências:

I - incentivar, coordenar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho funcional;

II - apreciar assuntos concernentes ao desenvolvimento dos profissionais da educação na carreira compreendendo as progressões;

III - desenvolver estudos e análises, que subsidiem informações para fixação e aperfeiçoamento da política de pessoal;

IV - planejar, organizar e coordenar o sistema de avaliação de desempenho funcional dos servidores alcançados por esta Lei;

V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de progressão funcional;

VI - acompanhar o enquadramento e sua revisão anual dos servidores da educação;

VII - responder às consultas relativas às matérias de sua competência;

VIII - analisar os recursos administrativos dos servidores, cabendo ao Secretário de Estado de Educação deliberar;

IX - criar subcomissão por URES – Unidade Regional de Educação, composta por cinco servidores estáveis e efetivos, pelo período de até dois anos, admitida uma única prorrogação, por igual período, para conduzir o processo de avaliação na Unidade Regional.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional e Subcomissões exercerão suas funções sem prejuízo das suas atividades técnicas e docentes e sem direito à remuneração excedente, sendo-lhes assegurado horário de trabalho compatível com o funcionamento da Comissão.

Seção V

Da Progressão Funcional

Art. 13. A progressão funcional dos servidores de que trata esta Lei ocorrerá de forma horizontal e vertical.

Parágrafo único. O servidor ocupante do cargo de Professor, Classe Especial, somente concorrerá à progressão horizontal.

Subseção I

Da Progressão Funcional Horizontal

Art. 14. A progressão funcional horizontal dar-se-á de forma alternada, ora automática, ora mediante a avaliação de desempenho a cada interstício de três anos.

§ 1º A primeira progressão na carreira dar-se-á de forma automática mediante a aprovação no estágio probatório.

§ 2º Caso a disponibilidade orçamentária e financeira limite o número de progressões horizontais, o Estado ficará obrigado a efetivá-las em até um ano a contar da data em que o servidor tenha adquirido o direito, lhe sendo resguardado os pagamentos retroativos a data em que tenha satisfeito os requisitos para obtê-la.



§ 3º Caso a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não proceda a avaliação de desempenho, o servidor progredirá automaticamente para o próximo nível na carreira, sem prejuízo das progressões futuras.

#### Subseção II

Da Progressão Funcional Vertical

**Art. 15.** A progressão funcional vertical dar-se-á pela passagem do servidor de uma classe para outra, habilitando-se os candidatos à progressão de acordo com a titulação acadêmica obtida na área da educação, na seguinte forma:

**I** - a progressão para a Classe II ocorrerá mediante a obtenção do título de pós-graduação lato sensu, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da educação;

**II** - a progressão para a Classe III ocorrerá mediante a obtenção do título de pós-graduação stricto sensu, Mestrado na área da educação;

**III** - a progressão para a Classe IV ocorrerá mediante a obtenção do título de pós-graduação stricto sensu, Doutorado na área da educação.

Parágrafo único. Será mantido o mesmo nível em que estiver situado o servidor, por ocasião de sua progressão para outra Classe, conforme tratada neste artigo.

**Art. 16.** Caso a disponibilidade orçamentária limite o número de vagas à progressão vertical, serão observados os seguintes critérios para seleção dos candidatos inscritos:

I - produção acadêmica;

II - produção bibliográfica;

III - atuação em missões institucionais;

IV - participação em eventos científicos;

V - participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionados à educação.

§ 1º Os critérios estabelecidos neste dispositivo serão especificados e terão pontuação individual atribuída por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, para os fins previstos nesta Lei, somente serão considerados se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, conforme legislação específica.

**Art. 17.** A Progressão Funcional Vertical ocorrerá mediante abertura de processo anualmente promovido pela Secretaria de Estado de Educação, e dar-se-á através de solicitação do servidor junto à comissão permanente de avaliação de desempenho funcional, condicionada à disponibilidade orçamentária.

**Art. 18.** O servidor que ocupar dois cargos do Quadro Permanente do Magistério, nos termos das disposições constitucionais que tratam do acúmulo remunerado de cargos públicos, poderá utilizar a mesma titulação para fins de progressão funcional vertical em ambos os cargos.

**Art. 19.** A titulação utilizada para fins de progressão funcional vertical não poderá ser utilizado para efeito de progressão funcional horizontal.

**Art. 20.** O servidor somente fará jus às progressões funcionais tratadas nesta Lei, após a sua aprovação em estágio probatório e confirmação na carreira.

**Art. 21. Ato do Poder Executivo regulamentará o processo de avaliação de desempenho.**

#### Seção VI

Da Formação e Qualificação Profissional

**Art. 22.** A qualificação profissional ocorrerá por iniciativa do servidor ou incentivo do Governo do Estado, com base no levantamento prévio das necessidades da instituição, tendo em vista atividades que primem pela valorização do profissional do Magistério mediante a integração, atualização e o aperfeiçoamento profissional, objetivando a melhoria da qualidade do ensino público.

**Art. 23.** A qualificação profissional deverá atender aos seguintes programas:

I - programa de integração à administração pública aplicado a todos os servidores do quadro permanente da rede pública de ensino, para informar sobre a estrutura e organização da administração pública da Secretaria de Estado de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação estadual e sobre o Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação;

II - programa de capacitação aplicado aos servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;

III - programa de desenvolvimento destinado à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;

IV - programa de aperfeiçoamento aplicado aos servidores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares reconhecidos pela SEDUC;

V - programas de desenvolvimento gerencial destinados aos ocupantes de cargos de direção, gerência, assessoria e chefia, para habilitar os servidores ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo ou função.

**Art. 24.** A qualificação profissional de que trata esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

### CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

#### Seção I

Do Plano de Remuneração

**Art. 25.** A remuneração dos servidores de que trata esta Lei corresponderá ao vencimento da Classe e nível do cargo que ocupa, observada a jornada de trabalho, acrescida dos adicionais e gratificações a que fizer jus.

**§ 1º** Os cargos de que trata esta Lei terão seus vencimentos iniciais fixados a partir do Nível A, da Classe I, e para as demais Classes conforme a seguir:

I - O vencimento inicial da Classe II, Nível A corresponderá ao valor do vencimento inicial da Classe I, acrescido de 1,5% (um por cento e cinco décimos);

II - O vencimento inicial da Classe III, Nível A corresponderá ao valor do vencimento inicial da Classe II, acrescido de 1,5% (um por cento e cinco décimos);

III - O vencimento inicial da Classe IV, Nível A corresponderá ao valor do vencimento inicial da Classe III, acrescido de 1,5% (um por cento e cinco décimos).

**§ 2º A diferença de vencimento entre os níveis, no caso da progressão horizontal, corresponderá ao acréscimo de 0,5% (zero vírgula cinco décimos percentuais), de um nível para o outro, utilizando-se como base de cálculo, sempre, o vencimento do Nível A da respectiva Classe.**

**Art. 26.** Para efeito de fixação do vencimento do servidor ocupante do cargo de Professor que optar pelas cargas horárias de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, será considerada a proporcionalidade do vencimento fixado para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme a grade de vencimentos, constante do Anexo III desta Lei.

**Art. 27.** A remuneração do Cargo de Especialista em Educação será equivalente a atribuída ao Cargo de Professor, para uma jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 28.** As aulas suplementares, bem como, os abonos pecuniários creditados em favor do Grupo Ocupacional do Magistério, serão regulamentadas através de lei específica num período de até cento e oitenta dias, a contar da vigência desta Lei, com a participação de comissão paritária composta por seis membros, com representantes do Poder Executivo e dos Trabalhadores em Educação.

### SEÇÃO II DAS VANTAGENS

**Art. 29.** O servidor da SEDUC que exercer suas atividades na SUSIPE - Superintendência do Sistema Penal e na FUNCAP - Fundação da Criança e do Adolescente, fará jus a gratificação de risco de vida e alta complexidade no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base.

Parágrafo único. A vantagem de que trata este artigo faz parte de programas instituídos no âmbito da SUSIPE e da FUNCAP, não exigindo que o servidor seja colocado a disposição destes órgãos.

**Art. 30.** O servidor que exercer suas atividades no Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, fará jus a gratificação no valor correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base acrescido da gratificação de escolaridade, repercutindo sobre a parcela salarial referente a férias e ao décimo terceiro salário.

Parágrafo único. Lei específica do Poder Executivo estabelecerá sobre o Sistema de Organização Modular de Ensino.

**Art. 31.** A gratificação de titularidade será devida em razão do aprimoramento da qualificação do servidor do Magistério, e será calculada sobre o vencimento-base do cargo, à razão de:

I - 30% (trinta por cento) para o possuidor de Diploma de Doutorado;

II - 20% (vinte por cento) para o possuidor de Diploma de Mestrado;

III - 10% (dez por cento) para o possuidor de Curso de Especialização em Educação.

§ 1º Entende-se por aprimoramento de qualificação, para efeito do disposto neste artigo, a conclusão de cursos de pós-graduação em educação e áreas afins.

§ 2º Os percentuais constantes dos incisos I, II e III não são cumulativos, o maior excluindo o menor.

**Art. 32.** A gratificação de Magistério será devida ao servidor ocupante do cargo de Professor, que se encontrar em regência de Classe, e corresponderá a 10% (dez por cento) do vencimento.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo será paga no percentual de 50% (cinquenta por cento), para o Professor de Educação Especial.

**Art. 33.** Ao cargo de Professor, Classe Especial será atribuído vantagem pecuniária progressiva, desde que habilitado em curso de licenciatura plena, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento-base, majorado a cada ano no mesmo percentual cumulativo, até o limite de 50% (cinquenta por cento), sendo que a primeira concessão da vantagem se dará no ano da vigência desta Lei.

**Art. 34.** A gratificação de direção será devida ao servidor, pelo exercício de funções de direção e de vice-direção escolar; direção de escola-sede, de unidade da Secretaria de Estado de Educação na escola, de unidade regional de ensino; e de secretário de unidade, na forma estabelecida pela Lei nº 7.107, de 12 de fevereiro de 2008.

### CAPÍTULO V DO REGIME DE TRABALHO

**Art. 35.** O servidor ocupante de cargo de Professor, em regência de classe, submeter-se-á às jornadas de trabalho a seguir:

I - jornada parcial semanal de 20 (vinte) horas;

II - jornada parcial semanal de 30 (trinta) horas;

III - jornada integral semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º As jornadas de trabalho previstas neste artigo compreendem as horas-aula e as horas-atividade.

§ 2º A hora-atividade corresponderá ao percentual de 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho, com a majoração desse percentual para 25% (vinte e cinco por cento) até quatro anos da vigência desta Lei.

§ 3º Ao Professor que não se encontrar no exercício da regência de classe será atribuída a jornada de trabalho estabelecida no inciso III deste artigo, excluída a hora-atividade.

**Art. 36.** A atribuição das jornadas de trabalho estabelecidas no artigo anterior levará em consideração a disponibilidade de carga horária e a opção do Professor, conforme regulamentação em vigor.

§ 1º A jornada de trabalho do Grupo Ocupacional do Magistério será cumprida, prioritariamente, numa única unidade de ensino.

§ 2º Caso não seja possível o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a jornada de trabalho deverá ser completada em projetos a serem regulamentados pela Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da unidade de ensino em que esteja lotado o servidor, ou ainda, em caráter suplementar, a jornada de trabalho deverá ser complementada em outra unidade de ensino.

**Art. 37.** O servidor ocupante do cargo de Especialista em Educação submeter-se-á à jornada de trabalho de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

#### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

##### SUBSEÇÃO I DO ENQUADRAMENTO

**Art. 38.** O enquadramento de servidor ocupante de cargo efetivo do Magistério no Quadro Permanente deste plano de cargos, carreira e remuneração ocorrerá mediante a correlação de cargos estabelecida no Anexo IV, desta Lei.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo, que optar pelo não enquadramento de que trata o caput deste artigo, passará a integrar o Quadro Suplementar, que após a sua vacância será transferido para o Quadro Permanente do Magistério, observada a tabela de correlação constante desta Lei.

**Art. 39.** O servidor que se encontrar em uma das situações de afastamento consideradas como de efetivo exercício, nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 será enquadrado, na forma do art. 34.

**Art. 40.** O servidor ocupante de cargo efetivo que se encontrar à disposição de outro órgão ou entidade, com ou sem ônus, no âmbito dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, somente será enquadrado nos termos desta Lei, após o seu retorno às funções junto à Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. Excetua-se do caput deste artigo o servidor que se encontrar à disposição das prefeituras municipais do Estado, em face do processo de municipalização do ensino.

**Art. 41.** O enquadramento de que trata esta Lei não implicará redução do vencimento-base atualmente percebido, salvo quando houver redução da jornada de trabalho.

**Art. 42.** O ato de enquadramento é sujeito a recurso na forma do regulamento.

**Art. 43.** Para efeito do enquadramento do servidor será considerada a titulação e o tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério que atualmente ocupa.

**Art. 44.** O servidor enquadrado passará a perceber o vencimento e demais vantagens a que fizer jus, após a publicação do ato de enquadramento.

**Art. 45.** Leis específicas do Poder Executivo tratarão dos seguintes assuntos:

I - Sistema de Organização Modular de Ensino, a ser encaminhado ao Poder Legislativo até o final do ano de 2010;

II - abrangência, direitos e obrigações dos cargos de que trata o Parágrafo único do art. 2º desta Lei, a ser elaborada por comissão composta por membros do Poder Executivo e dos Trabalhadores em Educação, instituída no mês de outubro de 2010, e a ser encaminhada até o mês de maio de 2011;

III - aulas suplementares e abono pecuniários no prazo de cento e oitenta dias a contar da vigência desta Lei, elaborada por meio de comissão paritária composta por

seis membros, com representantes do Poder Executivo e dos Trabalhadores em Educação.

**SUBSEÇÃO II  
DO QUADRO SUPLEMENTAR**

Art. 46. O Quadro Suplementar da Carreira do Magistério é composto por cargos efetivos, em extinção, conforme Anexo V.

Parágrafo único. O vencimento do servidor integrante do Quadro Suplementar de que trata o caput deste artigo, do ocupante de função permanente do Magistério e do não optante pelo enquadramento de que trata o art. 38 corresponderá ao vencimento da Classe I, Nível A, ou da Classe Especial, Nível A, do cargo efetivo cujo requisito de escolaridade seja compatível com a do cargo efetivo ou função permanente que ocupa, mantidas todas as demais vantagens percebidas na ocasião.

Art. 47. Fica vedada a realização de concurso público para provimento de vagas dos cargos efetivos do Quadro Suplementar, os quais serão declarados extintos à medida que vagarem.

**SEÇÃO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária destinada à manutenção do desenvolvimento da educação básica.

Art. 49. O servidor ocupante de cargo efetivo não mais fará jus à percepção do abono salarial concedido pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 2.839, de 25 de maio de 1998, a partir do momento do seu enquadramento no Quadro Permanente do Magistério, de que trata esta Lei.

Art. 50. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 5.351, de 21 de novembro de 1986 e da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que não forem incompatíveis com as definidas nesta Lei.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 julho de 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**  
Governadora do Estado

**ANEXO I**

**QUADRO PERMANENTE DA CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

CARGO	CLASSE
PROFESSOR	ESPECIAL
	I
	II
	III
	IV
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I
	II
	III
	IV

**ANEXO II  
DESCRIÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE  
ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

**CARGO: PROFESSOR**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Exerce a docência na Rede Pública de Ensino do Estado do Pará, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares;
- Apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Confecciona material didático;
- Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;

- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a auto-estima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE**

Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

**CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Implementa a execução, avalia e coordena a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar;

Viabiliza o trabalho pedagógico coletivo e facilita o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas;

Elabora projetos pedagógicos especiais;

Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Elabora, participa e executa estudos, pesquisas e projetos pertinentes à sua área de atuação;
- Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
- Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- Elabora relatórios de dados educacionais;
- Participa do processo de lotação numérica;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
- Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, de propostas curriculares e do projeto pedagógico da escola;
- Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
- Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
- Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
- Participa da análise do plano de organização das atividades dos Professores, como: distribuição de turmas, horas-aula, horas-atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada Professor;
- Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
- Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
- Coordena conselho de classe;
- Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Contribui para aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
- Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
- Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
- Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos Professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
- Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
- Promove o intercâmbio entre Professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
- Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
- Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
- Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
- Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
- Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
- Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo Professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
- Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
- Participa da análise e escolha do livro didático;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
- Trabalha a integração social do aluno;
- Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
- Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
- Orienta os Professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;

50. Divulga experiências e materiais relativos à educação;  
 51. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;  
 52. Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;  
 53. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;  
 54. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;  
 55. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;  
 56. Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;  
 57. Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Público de Ensino do Estado, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;  
 58. Participa da gestão democrática da unidade escolar;  
 59. Executa outras atividades correlatas;  
 60. Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;  
 61. Participa de programa de treinamento, quando convocado.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE  
 Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia.

**ANEXO III  
 GRADE DE VENCIMENTOS  
 QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

PROFESSOR 20 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<b>CLASSE ESPECIAL</b>	512,50	515,06	517,63	520,19	522,75	527,94	527,88	530,44	533,00	535,56	538,13	540,69
<b>CLASSE I</b>	515,01	517,59	520,16	522,74	525,31	527,89	530,46	533,04	535,61	538,19	540,76	543,34
<b>CLASSE II</b>	522,74	525,35	527,96	530,58	533,19	535,80	538,42	541,03	543,64	546,26	548,87	551,49
<b>CLASSE III</b>	530,58	533,23	535,88	538,53	541,19	543,84	546,49	549,15	551,80	554,45	557,10	559,76
<b>CLASSE IV</b>	538,53	541,23	543,92	546,61	549,31	552,00	554,69	557,38	560,08	562,77	565,46	568,15

PROFESSOR 30 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<b>CLASSE ESPECIAL</b>	768,75	772,59	776,44	780,28	784,13	791,91	791,81	795,66	799,50	803,34	807,19	811,03
<b>CLASSE I</b>	772,52	776,38	780,24	784,10	787,97	791,83	795,69	799,55	803,42	807,28	811,14	815,00
<b>CLASSE II</b>	784,10	788,02	791,94	795,86	799,78	803,71	807,63	811,55	815,47	819,39	823,31	827,23
<b>CLASSE III</b>	795,86	799,84	803,82	807,80	811,78	815,76	819,74	823,72	827,70	831,68	835,66	839,64
<b>CLASSE IV</b>	807,80	811,84	815,88	819,92	823,96	828,00	832,04	836,08	840,11	844,15	848,19	852,23

PROFESSOR 40 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<b>CLASSE ESPECIAL</b>	1.025,00	1.030,13	1.035,25	1.040,38	1.045,50	1.055,88	1.055,75	1.060,88	1.066,00	1.071,13	1.076,25	1.081,38
<b>CLASSE I</b>	1.030,02	1.035,17	1.040,32	1.045,47	1.050,62	1.055,77	1.060,92	1.066,07	1.071,22	1.076,37	1.081,52	1.086,67
<b>CLASSE II</b>	1.045,47	1.050,70	1.055,93	1.061,15	1.066,38	1.071,61	1.076,83	1.082,06	1.087,29	1.092,52	1.097,74	1.102,97
<b>CLASSE III</b>	1.061,15	1.066,46	1.071,76	1.077,07	1.082,38	1.087,68	1.092,99	1.098,29	1.103,60	1.108,90	1.114,21	1.119,52
<b>CLASSE IV</b>	1.077,07	1.082,45	1.087,84	1.093,23	1.098,61	1.104,00	1.109,38	1.114,77	1.120,15	1.125,54	1.130,92	1.136,31

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 30 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<b>CLASSE I</b>	772,52	776,38	780,24	784,10	787,97	791,83	795,69	799,55	803,42	807,28	811,14	815,00
<b>CLASSE II</b>	784,10	788,02	791,94	795,86	799,78	803,71	807,63	811,55	815,47	819,39	823,31	827,23
<b>CLASSE III</b>	795,86	799,84	803,82	807,80	811,78	815,76	819,74	823,72	827,70	831,68	835,66	839,64
<b>CLASSE IV</b>	807,80	811,84	815,88	819,92	823,96	828,00	832,04	836,08	840,11	844,15	848,19	852,23

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 40 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<b>CLASSE I</b>	1.030,02	1.035,17	1.040,32	1.045,47	1.050,62	1.055,77	1.060,92	1.066,07	1.071,22	1.076,37	1.081,52	1.086,67
<b>CLASSE II</b>	1.045,47	1.050,70	1.055,93	1.061,15	1.066,38	1.071,61	1.076,83	1.082,06	1.087,29	1.092,52	1.097,74	1.102,97
<b>CLASSE III</b>	1.061,15	1.066,46	1.071,76	1.077,07	1.082,38	1.087,68	1.092,99	1.098,29	1.103,60	1.108,90	1.114,21	1.119,52
<b>CLASSE IV</b>	1.077,07	1.082,45	1.087,84	1.093,23	1.098,61	1.104,00	1.109,38	1.114,77	1.120,15	1.125,54	1.130,92	1.136,31

**ANEXO IV  
 TABELA DE CORRELAÇÃO COM O QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO  
 MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE  
 PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

NOMENCLATURA ATUAL		NOVA NOMENCLATURA	
CARGO EFETIVO	TITULAÇÃO	CARGO	CLASSE
PROFESSOR AD-1 PROFESSOR AD-2	SEM EXIGÊNCIA	PROFESSOR	ESPECIAL
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	SEM EXIGÊNCIA	PROFESSOR	I
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	COM TÍTULO DE ESPECIALISTA	PROFESSOR	II
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	COM TÍTULO DE MESTRE	PROFESSOR	III
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	COM TÍTULO DE DOUTOR	PROFESSOR	IV
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEM EXIGÊNCIA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	COM TÍTULO DE ESPECIALISTA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	II
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	COM TÍTULO DE MESTRE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	III
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	COM TÍTULO DE DOUTOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	IV

**ANEXO V  
 QUADRO SUPLEMENTAR DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS  
 DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

CARGO	NÍVEL
PROFESSOR ASSISTENTE	PA-A
	PA-B
	PA-C
	PA-D
ADMINISTRADOR ESCOLAR	EE-1
	EE-2
SUPERVISOR ESCOLAR	EE-1
	EE-2
ORIENTADOR EDUCACIONAL	EE-1
	EE-2
INSPETOR DE ENSINO	EE-1
	EE-2
PLANEJADOR EDUCACIONAL	EE-2

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL  
 NÚMERO: 1/2010**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO UTINGA - PEUT.

Entrega do Edital: O EDITAL ENCONTRA -SE DISPONIVEL PARA COMPRA NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Responsável pelo certame: ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO

Local de Abertura: TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717

Data da Abertura: 03/08/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 18542124761570000 449051 0316002102 Estadual

Ordenador: ANÍBAL PESSOA PICANÇO



# Suplemento 4

DIÁRIO OFICIAL

Nº 31.700

SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2010

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

#### CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125736 CONVÊNIO: 256/2010

Objeto: PROJOVEM/CAMPO - Saberes da Tera

Valor Total: 279.030,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 30/06/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12366126261780000 334041 0106002291 Federal

Partes:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Viseu

Concedente: Secretaria de Estado de Educação

Ordenador: LUIS CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126146 TERMO ADITIVO: 11

Data de Assinatura: 09/04/2010

Valor: 0,00

Vigência: 12/04/2010 a 15/12/2010

Justificativa: visando prorrogar a vigência do Convênio original por mais 248 dias.

Objeto: Prorrogação de vigência

Convenio: 520/2005

Partes:

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Beneficiário ente Público: MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

#### CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126118 CONVÊNIO: 285/2010

Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Fernando Guilhon nº 5126, bairro Centro, zona urbana, no Município de Marituba para funcionamento da ERC. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 31/12/2012 a 31/12/2012

Partes:

Beneficiário ente Privado: IEPROS-INSTITUTO PROFISSIONAL

ROSARIANO SUPERIOR S/S LTDA

Endereço: Rodovia BR-316 km 4 Lote s/n, 5126

CEP. 67105970 - Ananindeua/PA

Complemento: ESCOLA NSA DO ROSARIO

Email: u.rosariana@hotmail.com

Concedente: Secretaria de Estado de Educação

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

#### CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126198 CONVÊNIO: 282/2010

Objeto: Implantação do processo de Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, Educação Especial de Jovens e Adultos, em Bom Jesus do Tocantins.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 30/06/2015

Partes:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Concedente: Secretaria de Estado de Educação

Interveniente: IASEP

Interveniente: IGEPREV

Interveniente: Secretaria de Estado de Administração

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

#### CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126593 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 125088 CONVÊNIO: 6/2010

Objeto: Municipalização do Ensino em São Sebastião da Boa Vista

Valor Total: 0,00

Assinatura: 15/03/2010

Vigência: 15/03/2010 a 14/03/2015

Partes:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista

Concedente: Secretaria de Estado de Educação

Interveniente: Secretaria de Estado de Administração

Interveniente: IGEPREV

Interveniente: Inst. de Assistência à Saúde dos Servidores do Pará

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126381 TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 01/07/2010

Valor: 75.000,00

Vigência: 01/07/2010 a 21/07/2010

Justificativa: Visando o aditamento no valor de R\$-75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), correspondente a 25% do valor do Convênio original e conseqüente alteração da dotação orçamentária

Objeto: Manutenção do suporte técnico-pedagógico

Convenio: 82/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12362125562170000 335041 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação

Beneficiário ente Público: Assoc. da Casa Familiar Rural do Município de Oeiras do Pará

Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126403 TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 01/07/2010

Valor: 75.000,00

Vigência: 01/07/2010 a 21/07/2010

Justificativa: Visando o aditamento no valor de R\$-75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), correspondente a 25% do valor do Convênio original e conseqüente alteração da dotação orçamentária

Objeto: Manutenção do suporte técnico-pedagógico

Convenio: 85/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12362125562170000 335041 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação

Beneficiário ente Público: Associ. da Casa Familiar Rural de Óbidos

Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

#### TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126490 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº DO TERMO DE CESSÃO: 106/2010

Partes: SEDUC/SEAD/IASEP/IGEPREV/Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

Objeto: Cessão de uso dos bens imóveis e seus acessórios, localizados no Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, de propriedade da CEDENTE com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização do Ensino Fundamental.

VIGÊNCIA: 01.07.2010 até 30.06.2015

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Carlos Alberto da Silva Leão.

#### TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126533 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº DO TERMO DE CESSÃO: 105/2010

Partes: SEDUC/SEAD/IASEP/IGEPREV/Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

Objeto: Cessão de uso dos bens imóveis e seus acessórios, localizados no Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização do Ensino Fundamental.

Vigência: 01.07.2010 até 30/06/2015.

Foro: Belém/Pará.

Data de assinatura: 01/07/2010

Ordenador Responsável: Carlos Alberto da Silva Leão

#### TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126523 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº DO TERMO DE CESSÃO: 095/2010

Partes: SEDUC/SEAD/IASEP/IGEPREV/Prefeitura Municipal de Curionópolis

Objeto: Cessão de uso dos bens imóveis e seus acessórios, localizados no Município de Curionópolis, Estado do Pará, de propriedade da CEDENTE com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização do Ensino Fundamental.

VIGÊNCIA: 01.07.2010 ATÉ 30.06.2015

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Carlos Alberto da Silva Leão

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126295 TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 01/07/2010

Valor: 75.000,00

Vigência: 01/07/2010 a 21/07/2010

Justificativa: visando o aditamento no valor de R\$-75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), correspondente a 25% do valor do Convênio original e conseqüente alteração da dotação orçamentária

Objeto: manutenção do suporte técnico-pedagógico da Unidade de Formação – CASA FAMILIAR RURAL DE CAMETÁ.

Convenio: 75/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12362125562170000 335041 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: Associ. da Casa Familiar Rural de Cametá

Concedente: Secretaria de Estado de Educação

Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

#### CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126289 CONVÊNIO: 283/2010

Objeto: Implantação do processo de Municipalização do Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries, Educação Especial de Jovens e Adultos em São Domingos do Araguaia.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 01/07/2010

Vigência: 01/07/2010 a 30/06/2015

Partes:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

Concedente: Secretaria de Estado de Educação

Interveniente: Secretaria de Estado de Administração

Interveniente: IASEP

Interveniente: IGEPREV

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

#### CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126283 CONVÊNIO: 286/2010

Objeto: reforma e ampliação da Escola EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Valor Total: 835.966,38

Assinatura: 30/06/2010

Vigência: 01/07/2010 a 28/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12122128219550000 444051 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ordenador: LUIS CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126330

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/07/2010

Valor: 75.000,00

Vigência: 01/07/2010 a 21/07/2010

Justificativa: Visando o aditamento no valor de R\$-75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), correspondente a 25% do valor do Convênio original e conseqüente alteração da dotação orçamentária.

Objeto: Manutenção do suporte técnico-pedagógico.

Convenio: 76/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12362125562170000 335041 0101000000 Estadual  
Partes:  
Beneficiário ente Público: Associ. da Casa Familiar rural Ter. Quilombola de Jambuaçu  
Concedente: Secretaria de Estado de Educação  
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126359  
TERMO ADITIVO: 3**

Data de Assinatura: 01/07/2010  
Valor: 75.000,00  
Vigência: 01/07/2010 a 21/07/2010  
Justificativa: Visando o aditamento no valor de R\$-75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), correspondente a 25% do valor do Convênio original e consequente alteração da dotação orçamentária.

Objeto: Manutenção do suporte técnico-pedagógico.  
Convenio: 80/2009  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
12362125562170000 335041 0101000000 Estadual  
Partes:

Beneficiário ente Público: Associ. de Pequenos Agricult. da Casa Familiar 25 de Julho  
Concedente: Secretaria de Estado de Educação  
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

**CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126349  
CONVÊNIO: 221/2010**

Objeto: Implantação do processo de Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª à 8ª séries, Educação especial de Jovens e Adultos em Curionópolis.

Valor Total: 0,00  
Assinatura: 01/07/2010  
Vigência: 01/07/2010 a 30/06/2015

Partes:  
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Curio  
Concedente: Secretaria de Estado de Educação  
Interveniente: IGEPREV  
Interveniente: Secretaria de Estado de Administração  
Interveniente: IASEP  
Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126346  
TERMO ADITIVO: 3**

Data de Assinatura: 01/07/2010  
Valor: 75.000,00  
Vigência: 01/07/2010 a 21/07/2010  
Justificativa: Visando o aditamento no valor de R\$-75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), correspondente a 25% do valor do Convênio original e consequente alteração da dotação orçamentária.

Objeto: Manutenção do suporte técnico-pedagógico  
Convenio: 77/2009  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
12362125562170000 335041 0101000000 Estadual  
Partes:

Beneficiário ente Público: Associ. das Famílias da Casa Familiar Rural de Juruti  
Concedente: Secretaria de Estado de Educação  
Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

**CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126691  
CONVÊNIO: 247/2010**

Objeto: Viabilizar a execução dos Cursos Técnicos das Escolas Tecnológica do Pará

Valor Total: 88.000,00  
Assinatura: 01/07/2010  
Vigência: 01/07/2010 a 30/12/2010

Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
12362125549640000 335041 0104000000 Estadual  
Partes:

Beneficiário ente Público: Consel. Esc. do Centro Integrado de Educa. do Baixo Tocantin  
Concedente: Secretaria de Estado de Educação  
Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

**CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126712  
CONVÊNIO: 278/2010**

Objeto: Viabilizar a execução dos Cursos Técnicos das Escolas Tecnológica do Pará:  
Valor Total: 31.000,00  
Assinatura: 01/07/2010  
Vigência: 01/07/2010 a 30/12/2010  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
12362125549640000 335041 0101000000 Estadual  
Partes:  
Beneficiário ente Público: Conselho Escolar Cristo Trabalhador  
Concedente: Secretaria de Estado de Educação  
Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NLIC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126243  
DISPENSA: 32/2010**

Data: 09/06/2010  
Valor: 8.500,00  
Objeto: Locação de Imóvel localizado na estrada do Ícuí Guajará, nº 100, 40 horas, Coqueiro, no Município de Ananindeua/Pa., pertencente a Associação dos Docentes da Escola Superior de Educação Física do Pará, para ser utilizado pela SEDUC com o Projeto Pólo Esportivo. Valor mensal R\$ 8.500,00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.  
Data de Ratificação: 09/06/2010  
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
16122012545340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):

Nome: ASSOC DOS DOCENTES DA ESC SUPERIOR DE EDUC FÍSICA DO PARÁ

Endereço: Est do Icuí-Guajará, Bairro: Icuí-Guajará, 100 CEP. 67125-000 - Ananindeua/PA

Complemento: 40 horas  
Telefone: 9132731740

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

**RESULTADO-NLIC/SEDUC  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126160  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 307.464/2010-SEDUC**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 002/2010-NLIC/SEDUC  
FIRMA VENCEDORA:

EMPRESA	
GIAMEBIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE MOVEIS LTDA.	
ITEM 01	OFERTA DE PREÇOS
Construção de escolas novas com 06 (seis) salas de aula na aldeia indígena SAI CINZAS, no município de Jacareacanga/Pa	987.252,06
ITEM 02	OFERTA DE PREÇOS
Construção de escolas novas com 06 (seis) salas de aula na aldeia indígena MISSAÕ SÃO FRANCISCO, no município de Jacareacanga/Pa	987.252,06

PRESIDENTE: Wagner Augusto da Silva Mata  
Belém, 30 de junho de 2010.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAGE

**ERRATA DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - SAGE  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125749  
ERRATA**

**P O R T A R I A DESIGNAÇÃO Nº 059/2010-SAGE**  
Leia-se: Nome: LEONICE FERREIRA MAZZINGHY - Matrícula nº 57211523-1  
Onde lê-se: Nome: CARLOS JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO - Matrícula nº 57200305-2  
Publicação no DIÁRIO OFICIAL Nº. 31687 de 15/06/2010

**ERRATA  
P O R T A R I A DESIGNAÇÃO Nº 062/2010-SAGE**  
Leia-se: Nome: JOSÉ CARLOS SANTOS SOUSA - Matrícula nº 57221037-1  
Onde lê-se: Nome: JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ - Matrícula nº 5361702-1  
Publicação no DIÁRIO OFICIAL Nº. 31689 de 17/06/2010

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125855  
PORTARIA: 300.102.2010**

Objetivo: Realizou serviços de fiscalização de obras nas EEEF Presidente Dutra e EEEF Batista Campos.  
Fundamento Legal: Decreto de N/734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57211521/Arlindo Pereira do Nascimento Júnior (Téc. em gestão de Infra-Estrutura) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/01/2010 a 15/01/2010<br  
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125841  
PORTARIA: 300.128.2010**

Objetivo: Realizou vistoria técnica para 3ª medição dos serviços de reforma geral e realizou levantamento da situação funcional na EEEFM Rosa Rocha de Almeida.

Fundamento Legal: Decreto de N° 734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57215509/Geraldo vaz da Costa (Gestão de Infra-Estrutura) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/03/2010 a 11/03/2010<br  
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125830  
PORTARIA: 300.122.2010**

Objetivo: Realizou serviços de fiscalização de obras nas EE Cônego Calado e Escola Nova.

Fundamento Legal: Decreto de N° 734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): IGARAPÉ-AÇU/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57199419/Gisely Violante Lobo Chaves (Téc. em Gestão de Infra-Estrutura) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/01/2010 a 08/01/2010<br  
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125806  
PORTARIA: 300.152.2010**

Objetivo: Realizou fiscalização das Benfeitorias realizadas nas EEEFM.Magalhães Barata, EEEFM João Gabriel, EEEFM Severino Benedito de Souza e EEEF Botelho de Souza.

Fundamento Legal: Decreto de N° 734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57221448/Marcos Anderson Guedes Fernandez (Engenheiro Cívil) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/03/2010 a 03/03/2010<br  
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125789  
PORTARIA: 300.115.2010**

Objetivo: Realizou serviços de visita técnica para levantamento da situação física nas Escolas Princesa Isabel, Princesa Leopoldina, D. Pedro I e Luiz Gama.

Fundamento Legal: Decreto de N° 734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): COLARES/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 57215509/Geraldo Vaz da Costa (Téc. em Gestão de Infra-Estrutura) / 1.5 diárias (Completa) / de 07/01/2010 a 08/01/2010<br  
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA  
PORTARIA TORNAR SEM EFEITO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126002**

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; resolve tornar sem efeito as portarias de diárias abaixo discriminadas.

NOME	PORTARIA	DOE
Kleber Luciano dos Santos Piedade	1202/2008	31286 /30/10/2008
Antônia Lúcia Batista Sodré	1277/2008	31293 /10/11/2008
Ariadna do Socorro Lira de Lima	1249/2008	31291 /01/11/2008
Maria Marilene Almeida Antônio José	1804/2008	31306 /27/11/2008
Maria de Nazaré de Araújo Moraes	318/2009	31367 /27/02/2009
Adriane de Brito Silva	1273/2008	31293 /10/11/2008
Teresinha Francisca da Silva	1765/2008	31318 /16/12/2008

Maria de Nazaré Cardoso Casta  
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 125867**  
**PORTARIA: 300.153.2010**

Objetivo: Realizou serviços de levantamento físico das EEEFM Pedro Texeira e Leônidas Montes.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAIETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57221448/Marcos Anderson Guedes Fernandez (Engenheiro Civil) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/03/2010 a 11/03/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126165**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 117201**  
**PORTARIA: 1856/2010**

Objetivo: Participação do I seminário sobre a implantação do espanhol no sistema educativo Brasileiro.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ARACAJU/SE - Brasil<br

Servidor(es):

71059148234/LUANA CRISTINA DOS PASSOS ALVES (TÉCNICO EM EDUCAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 03/06/2010 a 06/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126170**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 76856**  
**PORTARIA: 494/2010**

Objetivo: Acompanhar a entrega do material.

Fundamento Legal: Decreto N°. 734 de 07/04/1992 -Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTAREM /PA - Brasil<br

Servidor(es):

55588649/VANESSA SUE ELLEN DOS ANJOS PALHA (GERENTE DE DISTRIBUICAO E PATRIMONIO MOB / DIRECAO) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/03/2010 a 15/03/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126154**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 109683**  
**PORTARIA: 1646/2010**

Objetivo: Ministrar formação para tutores do programa aluno integrado.

Fundamento Legal: Decreto N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAIETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

662690/ANTONIO FONSECA DA CUNHA (PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/05/2010 a 18/05/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126159**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 118906**  
**PORTARIA: 300.126.2010**

Objetivo: Realizou visita técnica no salão paroquial, para futuro processo de aluguel, e levantamento da situação física da escola nova, que está com a construção parada.

Fundamento Legal: Decreto de N°734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57215509/Geraldo Vaz da Costa (Engenheiro Civil) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/02/2010 a 09/02/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126253**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 119775**  
**PORTARIA: 2180/2010**

Objetivo: ASSESSORAMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

CONCEICAO DO ARAGUAIA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

448214/JOSE CLAUDIO RABELO CHAVES (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 3.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 24/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126348**  
**PORTARIA: 2200/2010**

Objetivo: PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: IGARAPE-ACU/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

6304834/MARIA DE NAZARE DA SILVA SILVA (PROFESSOR AD-1 / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/06/2010 a 24/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126356**  
**PORTARIA: 2203/2010**

Objetivo: PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamento Legal: Decreto de n°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: IGARAPÉ-AÇU /PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL /PA - Brasil<br

Servidor(es):

484229/MARIA RUTH DA COSTA RAMOS (PROFESSOR AD-1 / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/06/2010 a 24/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126368**  
**PORTARIA: 2207/2010**

Objetivo: PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: OUREM /PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5223156/MARIA RAIMUNDA DE JESUS MENDONCA SIQUEIRA (PROFESSOR AD-1 / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/06/2010 a 30/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126339**  
**PORTARIA: 2269/2010**

Objetivo: Conduzir técnicos da gpam.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREU BRANCO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57209915/CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO SILVA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 7.5 diárias (Completa) / de 24/06/2010 a 01/07/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126326**  
**PORTARIA: 2168/2010**

Objetivo: PARTICIPAR DO ENCERRAMENTO DO III SALÃO DO LIVRO DO BAIXO AMAZONAS E VISITAR ALDEIA MAPUERA .

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTAREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

351245/LUIZ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE (COORDENADOR DE RECURSOS TECNOLOGICOS E D / DIRECAO) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/06/2010 a 20/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126468**  
**PORTARIA: 2412/2010**

Objetivo: FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM EDUCAÇÃO FISCAL.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

402265/MARIA DO SOCORRO COUTO MONTALVAO (PROFESSOR AD-4 / DOCENTE) / 5.5 diárias (Completa) / de 27/05/2010 a 02/07/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126394**  
**PORTARIA: 2169/2010**

Objetivo: PARTICIPAR DO ENCERRAMENTO DO III SALÃO DO LIVRO DO BAIXO AMAZONAS E VISITAR ALDEIA MAPUERA .

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTAREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

627135/WILSON COSTA BARROSO (ASSESSOR / ASSESSORAMENTO) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/06/2010 a 20/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126385**  
**PORTARIA: 2208/2010**

Objetivo: PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BUJARU/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL /PA - Brasil<br

Servidor(es):

5062470/NAZARE COSTA BESSA (PROFESSOR AD-1 / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/06/2010 a 24/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126420**  
**PORTARIA: 2271/2010**

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES DA DRTI.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREU BRANCO E GOIANESIA DO PARA /PA - Brasil

PACAJA , NOVO REPARTIMENTO,TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

183300/ ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA (MOTORISTA NIV. 8 / ATIV APOIO OPERAC) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/06/2010 a 29/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126409**  
**PORTARIA: 2270/2010**

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORA DA DEINF.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

192813/MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA (AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/06/2010 a 27/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126438**  
**PORTARIA: 2218/2010**

Objetivo: PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL /PA - Brasil<br

Servidor(es):

5247136/ROSANGELA MARIA LAMEIRA TEIXEIRA (PROFESSOR NIVEL MEDIO / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/06/2010 a 24/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126452**  
**PORTARIA: 2272/2010**

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES DO SUPORTE TÉCNICO.

Fundamento Legal: Decreto de N°.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOSQUEIRO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57216828/NATANAEL DA SILVA VIEIRA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/06/2010 a 25/06/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa



**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126662**  
**PORTARIA: 2385/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Servidor: JUCILEIDE DO SOCORRO TAVARES MACIEL  
 Cargo: PROFESSOR AD-4 / DOCENTE  
 Matrícula Funcional: 627399

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 12362125549640000 0101000000 339036 2,000.00  
 Observação: Solicita-se Suprimento de Fundo para fazer face a despesas de serviço de terceiros-pessoa física, para a USE 01 afim de garantir o funcionamento da mesma dentro do espaço do qual necessita para a execução de seu trabalho técnico/administrativo, considerando que a Use não dispõe dos serviços ora solicitados.

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126671**  
**PORTARIA: 2386/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Servidor: MAGALI PINTO GOUVEA  
 Cargo: PROFESSOR NIVEL MEDIO / DOCENTE  
 Matrícula Funcional: 5510538

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 12362125549640000 0101000000 339030 2,000.00  
 Observação: Considerando que o material de consumo de que a USE 03 necessita está constantemente em falta na SEDE devido esta atender as demandas de toda a Secretaria; Solicita-se Suprimento de Fundo na natureza 339030, de material de consumo, para a USE 01 para garantir o seu funcionamento técnico/administrativo, o assessoramento pedagógico e cultural que realiza junto às escolas de sua jurisdição, bem como para as necessidade de higienização do seu espaço físico.

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126643**  
**PORTARIA: 2384/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Servidor: JUCILEIDE DO SOCORRO TAVARES MACIEL  
 Cargo: PROFESSOR AD-4 / DOCENTE  
 Matrícula Funcional: 627399

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 12362125549640000 0101000000 339030 2,000.00  
 Observação: Considerando que o material de consumo de que necessitam estão constantemente em falta na SEDE devido esta atender as demandas de toda a Secretaria; Solicita-se Suprimento de Fundo na natureza 339030, de material de consumo, para a USE 01 para garantir o seu funcionamento técnico/administrativo, o assessoramento pedagógico e cultural que realiza junto às escolas de sua jurisdição, bem como para as necessidade de higienização do seu espaço físico.

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126697**  
**PORTARIA: 2390/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Servidor: BALBINA DE ABREU RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo: PROFESSOR AD-4 / DOCENTE  
 Matrícula Funcional: 537020

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 16122012545340000 0101000000 339030 2,000.00  
 Observação: Considerando que o material de consumo de que a USE 05 necessita está constantemente em falta na SEDE devido esta atender as demandas de toda a Secretaria; Solicita-se Suprimento de Fundo na natureza 339030, de material de consumo, para a USE 05 para garantir o seu funcionamento técnico/administrativo, o assessoramento pedagógico e cultural que realiza junto às escolas de sua jurisdição, bem como para as necessidade de higienização do seu espaço físico.

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126706**  
**PORTARIA: 2392/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Servidor: MARIA DE FATIMA SANTANA DA SILVA  
 Cargo: PROFESSOR AD-1 / DOCENTE  
 Matrícula Funcional: 344508

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 16122012545340000 0101000000 339030 2,000.00  
 Observação: Considerando que o material de consumo de que a USE 06 necessita está constantemente em falta na SEDE devido esta atender as demandas de toda a Secretaria; Solicita-se Suprimento de Fundo na natureza 339030, de material de consumo, para a USE 06 para garantir o seu funcionamento técnico/administrativo, o assessoramento pedagógico e cultural

que realiza junto às escolas de sua jurisdição, bem como para as necessidade de higienização do seu espaço físico.

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126714**  
**PORTARIA: 2393/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Servidor: MARIA DE FATIMA SANTANA DA SILVA  
 Cargo: PROFESSOR AD-1 / DOCENTE  
 Matrícula Funcional: 344508

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 16122012545340000 0101000000 339036 2,000.00  
 Observação: Solicita-se Suprimento de Fundo para fazer face a despesas de serviço de terceiros-pessoa física, para a USE 06 afim de garantir o funcionamento da mesma dentro do espaço do qual necessita para a execução de seu trabalho técnico/administrativo, considerando que a Use não dispõe dos serviços ora solicitados.

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126722**  
**PORTARIA: 2391/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Servidor: BALBINA DE ABREU RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo: PROFESSOR AD-4 / DOCENTE  
 Matrícula Funcional: 537020

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 16122012545340000 0101000000 339036 2,000.00  
 Observação: Solicita-se Suprimento de Fundo para fazer face a despesas de serviços de terceiros-pessoa física, para a USE 05 afim de garantir o funcionamento da mesma dentro do espaço do qual necessita para a execução de seu trabalho técnico/administrativo, considerando que a USE não dispõe dos serviços ora solicitados.

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126730**  
**PORTARIA: 2395/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Servidor: SERGIO RONALDO MONTEIRO DE ARAUJO  
 Cargo: PROFESSOR AD-4 / DOCENTE  
 Matrícula Funcional: 6029469

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 16122012545340000 0101000000 339030 2,000.00  
 Observação: Considerando que o material de consumo de que a USE 08 necessita está constantemente em falta na SEDE devido esta atender as demandas de toda a Secretaria, solicita-se Suprimento de Fundo na natureza 339030, de material de consumo, para garantir o seu funcionamento técnico/administrativo, o assessoramento pedagógico e cultural que realiza junto às escolas de sua jurisdição, bem como para as necessidade de higienização do seu espaço físico.

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126738**  
**PORTARIA: 2394/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Servidor: SERGIO RONALDO MONTEIRO DE ARAUJO  
 Cargo: PROFESSOR AD-4 / DOCENTE  
 Matrícula Funcional: 6029469

Recurso(s):  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 16122012545340000 0101000000 339036 2,000.00  
 Observação: Solicita-se Suprimento de Fundo para fazer face a despesas de serviços de terceiros-pessoa física, para a USE 08 afim de garantir o funcionamento da mesma dentro do espaço do qual necessita para a execução de seu trabalho técnico/administrativo, considerando que a USE não dispõe dos serviços ora solicitados.

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

**PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126758**  
**PORTARIA S/N DE TORNAR SEM EFEITO**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria 059/2010 – GS/SEDUC de 24 de Junho de 2010.

De designação de Servidores para conduzir os procedimentos de compras/contratações por cotação eletrônica.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 01 de julho de 2010.

Luiz Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 126767**  
**PORTARIA Nº. 060/2010 – GAB-SE, DE 01 DE JULHO DE 2010.**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Memorando Circular nº 006/2010 – CGOV/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzir os procedimentos de compras/contratações por cotação eletrônica:

Nome: Hermínio Limeira dos Santos

Matrícula: 80845761-1

Cargo: Gerente de Compras

Departamento: Gerência de Compras - GEC

Perfil: Coordenador

Nome: Izabel Barros Braga

Matrícula: 772135-1

Cargo: Agente Administrativo

Departamento: Gerência de Compras - GEC

Perfil: Coordenadora

Nome: Janete da Silva Cordeiro

Matrícula: 778419-1

Cargo: Agente Administrativo

Departamento: Gerência de Compras - GEC

Perfil: Coordenadora

Nome: Rosemary Dias Silva

Matrícula: 752363-1

Cargo: Agente Administrativo

Departamento: Gerência de Compras - GEC

Perfil: Coordenadora

Nome: Rita de Cássia Guimarães Costa

Matrícula: 674052-1

Cargo: Agente Administrativo

Departamento: Gerência de Compras - GEC

Perfil: Coordenadora

Nome: Rosa Amélia Pastana Monteiro

Matrícula: 412066-1

Cargo: Agente Administrativo

Departamento: Gerência de Compras - GEC

Perfil: Coordenadora

Nome: André Luiz Lobato da Silva

Matrícula: 6400418-1

Cargo: Agente Administrativo

Departamento: Gerência de Compras - GEC

Perfil: Coordenador

Nome: Lúcia Catarina Branches Soares

Matrícula: 303844/1

Cargo: Agente Administrativo

Departamento: Gerência de Compras - GEC

Perfil: Coordenadora

Nome: Sindolfo Albernaz Barros Filho

Matrícula: 57213650/1

Cargo: Técnico em Gestão Pública

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PUBLICAÇÃO PARA SUPLEMENTO DO DIA 02/07/2010**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 2091/10-CONSUN, 02 de Julho de 2010.**

**EMENTA:** Homologa o resultado do Concurso Público 2009 para Provimento do Cargo de Docente da UEPA - Campi de Interiorização.

A Reitora da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e ad referendum do Egrégio Conselho Universitário, no dia 02 de Julho de 2010, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público 2009 para Provimento do Cargo de Docente da UEPA – Campi de Interiorização, cuja relação em anexo, é parte integrante da resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 02 de Julho de 2010.

**MARILIA BRASIL XAVIER**

Reitora e Presidente do Conselho Universitário

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 2092/10-CONSUN, 02 de Julho de 2010.**

**EMENTA:** Homologa o resultado do Concurso Público 2010 para Provimento do Cargo de Docente da UEPA - Campi da Capital.

A Reitora da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e ad referendum do Egrégio Conselho Universitário, no dia 02 de Julho de 2010, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público 2010 para Provimento do Cargo de Docente da UEPA – Campi da Capital, cuja relação em anexo, é parte integrante da resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 02 de Julho de 2010.

**MARILIA BRASIL XAVIER**

Reitora e Presidente do Conselho Universitário